SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 01 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2772

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 179/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR **ANTONIO CARLOS ARAUJO PONTES,** brasileiro, portador do CPF de Nº. 000.640.482-09, residente e domiciliado a Rua Jonatas de Oliveira, nº 244, Bairro dos Maranhenses, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete do Vereador Antônio Pereira do Nascimento, a partir do dia 01 de julho de 2021.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 30/06/2021

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:045E8856

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 180/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR A Srª **MARIA CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, portadora do CPF de Nº. 912.583.831-87, residente e domiciliado a Rua Santa Efigênia, S/N, Bairro Jardim América, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Antônio Pereira do Nascimento, a partir do dia 01 de julho de 2021.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 30/06/2021

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:9C1E8936

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 175/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR O SRº **DEROCIR DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador do CPF de Nº. 669.638.502-91, residente e domiciliado a Rua Do Campo nº 710, Bairro João Pintinho, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, Do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete do Vereador Antônio Pereira do Nascimento, a partir do dia 01 de julho de 2021.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor no dia 01/07/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 30/06/2021

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:2E8C1BAE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 176/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR O SRº **ADÃO SILVA DE SOUSA,** brasileiro, portador do CPF de Nº 633.880.142-72, residente e domiciliado a Rua Tom Jobim nº 04, Bairro Esplanada, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Antônio Pereira do Nascimento, a partir do dia 01 de julho de 2021.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor no dia 01/07/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 30/06/2021

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:318C90CA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 177/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º --**CONCEDER FÉRIAS**de 30 (Trinta) dias a partir do dia 01 do mês de julho de 2021, conforme o Estatuto dos servidores Públicos de Canaã dos Carajás, Lei de nº 282/2012 Art. 150, a servidora MARIA **DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do Cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais desde 15 de julho de 2016.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor em 01/07/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 30/07/2021

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:9AEBA436

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 178/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º --**CONCEDER FÉRIAS**de 30 (Trinta) dias a partir do dia 01 do mês de julho de 2021, conforme o Estatuto dos servidores Públicos de Canaã dos Carajás, Lei de nº 282/2012 Art. 150, ao servidor **ARNON ALVES MOREIRA**, ocupante do Cargo efetivo de **Agente de Serviços Patrimoniais,** desde 01 de julho de 2016.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor em 01/07/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 30/07/2021

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:7F3ADBB1

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 181/2021

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO À PANDEMIA COVID-19 (CORONAVÍRUS) E VOLTA ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás e o Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Lei Federal 13.979/2020;
Considerando ainda o Decreto Estadual 800 e sua alteração em de 31 de maio de 2021;
Considerando os dados divulgados diariamente pela Secretaria de Saúde de Canaã dos Carajás, no tocante a evolução e contenção de combate à Epidemia; notadamente ao andamento acelerado da vacinação municipal;
Art. 1º - A presente Portaria dispõe sobre o retorno das atividades presenciais da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás e sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção a infecção e propagação do Coronavírus.
Art. 2º- As atividades dessa Casa de Leis voltam a ser realizadas integralmente de forma presencial, incluindo-se as sessões ordinárias, extraordinárias ou qualquer outra manifestação de caráter público, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do município e serão transmitidas, também pelos canais oficiais e redes sociais da Câmara Municipal.
Art. 3°- Inobstante os números evolutivos do combate a pandemia em âmbito municipal, as medidas de proteção, prevenção e propagação do Coronavírus (COVID-19), permanecerão integralmente, notadamente o uso obrigatório da máscara e distanciamento social controlado, nos termos do Decreto Estadual 800, alterado em 31 de maio de 2021.
Parágrafo único: O disposto nesta Portaria, aplica-se indistinta e irrestritamente a vereadores, servidores públicos, colaboradores, contratados, fornecedores e quaisquer pessoas que acessem as dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás, a serviço ou por outros motivos.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor imediatamente, podendo ser revista a qualquer momento, a bem da saúde pública, revogando-se integralmente a Portaria nº 156/2021, publicada no Diário Oficial da FAMEP.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, 29 de junho de 2021.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Mesa Diretora da CMCC
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F8E85CA2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia - PA

Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 001/2021. 29 de junho de 2021

Dispõe sobre a modificação do Art. 53, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que trata da Comissão Permanente de Prevenção e Combate as Drogas.

A Câmara Municipal de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, Art. 157 item VIII, do Regimento Interno da Câmara, e a Lei Orgânica do Município, Art. 56, faz saber que ela aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte **Resolução** de autoria do Vereador**: Zacarias Ferreira de Souza Neto.**

Emenda Modificativa nº 001/2021- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Ao projeto de resolução nº 28/91 e estruturado e revisado conforme a resolução nº 001/2018, que dispõe sobre as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA.

Modifica no artigo 53, inciso VI.

Onde se lê:
VI – prevenção e combate as drogas.

Lê-se:
VI - prevenção às drogas e auxílio aos dependentes químicos.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA, 29 de junho de 2021.

EDILSON SILVA
Presidente da Câmara

JOSIEL DE SOUZA LIMA
Vice - Presidente

ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA
2º. Secretário

Publicado por:
Doracy Alves da Silva Lopes
Código Identificador:BCCF555C

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 063/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Monte Alegre, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios destaCasa de Leis, e deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: GLAUCIENE NÁTALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS
SECRETÁRIO: IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM
MEMBRO: LUANA COSTA DOS SANTOS

Art. 2º- A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente, conforme dispõe o Art. 51 e § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, em 30 de junho de 2021.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:7A0644CD

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 064/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 40, inciso II, e:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a partir de 01 de julho de 2021 a senhora**LUCIANI SILVA DE SOUZA**, portadora do CPF: 892.801.482-49, do cargo de Assistente Legislativo AL-PL.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 30 de junho de 2021.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:EAF887F8

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 065/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 40, inciso II, e:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a partir de 01 de julho de 2021 a senhora**PRISCILA DA SILVA BARBOSA**, portadora do CPF: 025.868.682-00, do cargo de Assistente Legislativo AL-PL.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 30 de junho de 2021.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:6099E1B7

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 066/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 40, inciso II, e:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a partir de 01 de julho de 2021 a senhora**WALENA FABRINA DE OLIVEIRA SANTOS**, portadora do CPF: 952.618.852-72, do cargo de Assistente Legislativo AL-PL.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 30 de junho de 2021.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:6DC45B69

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 067/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 40, inciso II, e:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a partir de 01 de julho de 2021 o senhor**MARLISSON MENDES DE BRITO**, portador do CPF: 018.355.452-38, do cargo de Assistente Legislativo AL-PL.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 30 de junho de 2021.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:AAD23DE9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 21/2021. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DISP-06/21-CMO. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS. Contratado: BATISTA AMARAL & AMARAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.230.897/0001-04. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA. Valor Global: R$ 16.399,00 (Dezesseis mil, trezentos e noventa e nove reais). Vigência: 29 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 29 de junho de 2021.

Publicado por:
Gisele Lopes da Silva
Código Identificador:10058C44

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021 – 00012 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021 – CMP

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA comunica aos interessados que realizará no dia 14/07/2021 ás 09:00 horas, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE, OBJETO**: aquisição de equipamentos de áudio e instalação do sistema do auditório e plenário,

para atender as rotinas legislativa da Câmara Municipal de Paragominas – PA. Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – CMP, localizada na Praça Célio Miranda, s/n; Centro, no site: ***camaraparagominas.pa.gov.br*** e-mail da Licitação: ***cmp.das.dlc@camaraparagominas.pa.gov.br*** e no site do tribunal de contas dos municípios do Pará (TCM/PA)

Paragominas/PA, 30 de junho de 2021.

FÁBIO DE SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:ACDE2B7E

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
ERRATA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ERRATA

Na publicação do dia 17/04/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, página 9, referente ao Extrato de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2018-1602002, onde se lê: "**TERCEIRO** TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018-1602002", leia-se: "**QUARTO** TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018-1602002", e onde se lê: "Data da assinatura: **17**/02/2020", leia-se: "Data da assinatura: **04**/02/2020".

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente do IPAC

Publicado por:
Telma Lúcia Lucena de Souza
Código Identificador:E7BC3B71

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 591/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 591/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

INSTITUI AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ARTESÃOS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PARÁ, CADASTRADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO XVII FESTIVAL DO MIRITI.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA,** Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro aos artesãos do Município de Abaetetuba-Pará cadastrados no XVII Festival do Miriti, no montante de R$ 500,00 (quinhentos reais), a ser dividido em duas parcelas no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), como forma de fomento a participação no XVII Festival do Miriti e valorização da identidade e cultura local.

Art.2º. Artesão é toda pessoa física que desempenha suas atividades profissionais de forma individual, associada ou cooperativada.
Parágrafo único. A profissão de artesão presume o exercício de atividade predominantemente manual, que pode contar com o auxílio de ferramentas e outros equipamentos, desde que visem a assegurar qualidade, segurança e, quando couber, observância às normas oficiais aplicáveis ao produto.

Art. 3º. As parcelas do auxílio serão pagas da seguinte forma:
I – Primeira parcela: 5 (cinco) dias úteis após a sanção desta lei.
II – Segunda parcela: 30 (trinta) dias uteis após a sanção desta lei.

Art.4º. A relação de beneficiários cadastrados e suas respectivas contas bancárias serão fornecidas pela Casa do Empreendedor, conforme registro e encaminhadas à Secretaria Municipal de Finanças-SEFIN, que efetuará o pagamento do benefício.
§1º. O pagamento será feito mediante ordem bancária ou em conta corrente, conforme indicação do proponente, não sendo aceitas contas poupança ou contas-benefício, tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.
§2º. Para atualização de cadastro junto à Casa do Empreendedor, o artesão deverá apresentar Carteira Nacional do Artesão ou documento equivalente emitido pelo Estado/Município.
§3º. A Carteira Nacional do Artesão ou documento de identificação profissional equivalente, dentro do prazo de validade, é requisito indispensável para o recebimento do auxílio.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, Estado do Pará, em 30 de Junho de 2021.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:1C9CD5E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 044/2021, DE 29 DE JUNHO DE 2021

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL N° 044/2021, DE 29 **DE JUNHO DE 2021**

Nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal de Saúde de Abaetetuba para o biênio 2021- 2023 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 63, VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. lº. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para representarem os órgãos governamentais e as organizações não governamentais no Conselho Municipal de Saúde de Abaetetuba, para mandato no biênio de 31 de Maio de 2021 a 31 de Maio de 2023.

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS E GESTOR:

01. Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba — SESMAB:
Titular: Maria Francinete Carvalho Lobato
Suplente: Valéria Maria Dias Lacerda de Araújo

02. Hospital Julia Sefer - HJS:
Titular: Cilene Santos Nahum
Suplente: Jorge Lúcio James de Oliveira

03. Centro Médico Nossa Senhora da Conceição - CMNSC:
Titular: José Manoel Marques Rodrigues Brandão
Suplente: Francisco de Assis Cardoso de Lima

04. Clínica Fisioterápica de Abaetetuba - CLIFA:
Titular: Aldenise Macêdo Lobato
Suplente: Rosyani Margalho Ferreira

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

05. Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Pará - SENPA:
Titular: Alan Machado de Almeida
Suplente: Marcela Rodrigues Cardoso

06. Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará - SINDSAÚDE:
Titular: Paulo Marques Pinheiro
Suplente: Cleiciane Bitencourt Barreto

07. Associação Cultural e Desportiva dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Abaetetuba - AACE:
Titular: Manuel João Marques da Costa
Suplente: Wendell de Assis Negrão

08. Associação dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Abaetetuba - AACS:
Titular: Ediléia Gonçalves Rodrigues
Suplente: Jorcilana Rodrigues Maués

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

09. Pastoral da Criança - PC:
Titular: Arilda Dias Negrão
Suplente: Maria do Socorro Cardoso da Silva

10. Comissão de Bairros de Abaetetuba — CBA:
Titular: Reginaldo Rodrigues Mendes
Suplente: Maria Valdelira do Socorro Martins da Silva

11. Pastoral da AIDS:
Titular: Ana do Socorro Pontes dos Santos
Suplente: Maria Helena Ferreira Vasconcelos

12. Obras Sociais da Paróquia das Ilhas de Abaetetuba:
Titular: José Maria da Silva Barreto
Suplente: Anderson Valério dos Santos Pereira

13. Associação dos Deficientes do Município de Abaetetuba - ADEMA:
Titular: Tito Marques Pontes Filho
Suplente: Antônio Braga da Costa Junior

14. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Abaetetuba - APAE:
Titular: Ana Celina Ferreira Martins
Suplente: Endrew dos Santos Silva

15. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Abaetetuba - STRA:
Titular: José Luís Rodrigues Muniz
Suplente: Izaque Castilho Margalho

16. Associação de Moradores das Ilhas de Abaetetuba - AMIA:
Titular: Lucenilda Pinheiro da Silva
Suplente: Max José Costa e Costa

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Abaetetuba: Raimunda Dias Pinto

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, especificamente o Decreto Executivo n° 424/2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de Maio de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Abaetetuba, 29 de Junho de 2021.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:CF047E1B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 246/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora ELIANA RAMOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de marabá, junto à SESPA, no dia 01 de julho de 2021, para participar de Reunião da CIR.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 30 de junho de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:8B8C5786

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 024/SME/2021.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DA COSTA VELOSO, Secretário Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **Vilcimar Pereira dos Santos**, portador da carteira de identidade nº 33639075211190 SSP/GO, e do CPF nº 619.837.302-97, residente rua Monteiro Lobato, Esquina com a rua Cora Coralina, S/N, Técnico Pedagógico desta Secretaria Municipal de Educação, para deslocar-se à cidade de Salinópolis - PA, para participar do Atendimento aos municípios pelo FNDE onde serão apresentadas as novas plataformas dos serviços ofertados pelo FNDE/MEC com a presença do Sr. Milton Ribeiro, Ministro da Educação no Brasil. Atribuindo-lhe 4 (quatro) diárias, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando um montante de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:FAB4D055

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 025/SME/2021.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DA COSTA VELOSO, Secretário Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **Fabiano Nascimento de Paula**, portador da carteira de identidade nº 1820707 SSP/GO, e do CPF nº 331.141.291-53, residente no setor Bela Vista, Coordenador Técnico desta Secretaria Municipal de Educação, para deslocar-se à cidade de Salinópolis - PA, para participar do Atendimento aos municípios pelo FNDE onde serão apresentadas as novas plataformas dos serviços ofertados pelo FNDE/MEC com a presença do Sr. Milton Ribeiro, Ministro da Educação no Brasil. Atribuindo-lhe 4 (quatro) diárias, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando um montante de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:3BD54C54

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 026/SME/2021.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DA COSTA VELOSO, Secretário Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **Ivonaldo Alencar Garcia**, portador da carteira de identidade nº 124258 SSP/AP, e do CPF nº 690.793.402-78, residente rua Professor Ozório S/N, Técnico Pedagógico desta Secretaria Municipal de Educação, para deslocar-se à cidade de Salinópolis - PA, para participar do Atendimento aos municípios pelo FNDE onde serão apresentadas as novas plataformas dos serviços ofertados pelo FNDE/MEC com a presença do Sr. Milton Ribeiro, Ministro da Educação no Brasil. Atribuindo-lhe 4 (quatro) diárias, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando um montante de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:F8250C80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 250/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **PAULO MARQUES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 2330334 – SSP/PA, e do CPF nº 368.803.292-68, endereço Setor Chácara, S/Nº, Bairro Bela Vista, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte da paciente **IRACI MARQUES DE JESUS**, no dia 30 de junho de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia trinta de junho do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:2E3510E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 251/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MÍDIA ALENCAR GARCIA DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 4688016– PC/PA, e do CPF nº 924.441.642-53, endereço Av. Lago Azul, s/nº, Água Azul do Norte, **Técnica de Enfermagem** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o acompanhamento do paciente IRACI MARQUES DE JESUS, no dia 29 de junho de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte e nove do mês de junho do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:1F0669BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 254/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **JOVERLAN LARDILAU MAGALHÃES**, portador da carteira de identidade nº 34105 –PC/PA, e do CPF nº 022.213.162-40, endereço Vila Jussara, S/Nº, Zona Rural, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **ARAGUAÍNA-TO**, para realizar o transporte do paciente **NIVALDO SILVA ALVES**, no dia 30 de junho de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia trinta do mês de junho do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:1B054302

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0312/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais) ao Srº. **GILBERTO DA COSTA VELOSO**, Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF nº 451.158.183-53, e da carteira de identidade nº 1157182 PC/PA, para deslocar-se à cidade de Salinópolis-Pa, no dia 03 de Julho de 2021, para participar do atendimento aos municípios pelo FNDE onde serão apresentadas as novas plataformas dos serviços ofertados pelo FNDE/MEC com a presença do Sr. Milton Ribeiro, Ministro da Educação no Brasil.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 Junho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:DA3737A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0313/GPMAAN/2021

Designa servidora para exercer a função de Coordenadora da Instituição de Permanência Provisória e Excepcional para Idoso - IPPEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, incisos V da Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **BELONIRA DA SILVA NASCIMENETO**, Matrícula Nº 001739-2 ocupante do cargo de Pedagoga para exercer a função de Coordenadora da Instituição de Permanência Provisória e Excepcional para Idoso - IPPEI.

Art. 2º A ocupante da função de que trata o artigo anterior terá como atribuições coordenar as atividades e equipe referida no art. 19 da Lei Municipal n. 530/2020.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 29 de junho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:43AF1DF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0314/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0366/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 035A da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 075/2021 – PJ/AS/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA, Matricula nº 00269-2, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Junho à 30 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 01 de Junho de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 29 de Junho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:0CA87EEC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 271/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 271/2021 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **LAURINEI DE FREITAS RAMOS**, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA- ZONA URBANA**, aprovado no Concurso Público Municipal 01/2011, nomeado através de decreto de 03 de abril de 2013, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 01/06/2021 a 30/06/2021.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2021.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 03 de junho de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:C27173AC

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 272/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 272/2021 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Aelton Fonseca Silva**
Quadro de pessoal...: Prefeito
Cargo de .....: Prefeito Municipal
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de .....: 07 a 09 de junho de 2021
Destino.....: Brasília/DF
Objetivo da Viagem: Convite da ACBM _ Associação Consorcio Belo Monte, com o objetivo da reativação do PDRSX.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando R$ 1.650,00 (seiscentos e cinquenta reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 07 de junho de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

AELTON FONSECA SILVA
CPF: 640.951.692-49
RG n° 3713985 SEGUP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:474EEEC3

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 273/2021 SEMAD – PMA

PORTARIA N° 273/2021 SEMAD – PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JONY ERREH DE SOUSA**
Quadro de pessoal...: Cargo Efetivo,
Cargo de .....: Médico Veterinário
Lotação.....: Secretaria Municipal de Agricultura
Período de .....: 10 de junho de 2021
Destino.....: Novo Repartimento/ PA
Objetivo da Viagem: Reunião com o Médico Veterinário Geovane Silva Sousa, em se tratando da criação de unidade Zoonose, a reunião trata separa firmar parceria com o Município de Novo Repartimento.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 09 de junho de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021

Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

JONY ERREH DE SOUSA
CPF: 006.514.892-45

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:BCEFD30A

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 274/2021 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 274/2021 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021 PMA, com o objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, destinado ao atendimento da Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA.

CLEITON FREITAS LIRA – Secretaria Municipal de Administração;
JHON WALLAYN DOS SANTOS JUSTINIANO – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
TAMIRES LUZ VIEIRA DE OLIVEIRA -- Secretaria Municipal de Saúde;

VERICIA CASTRO SILVA PINHO – Secretaria Municipal de Educação;
RAIANE DE OLIVEIRA LIMA – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2°. °. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 09 de junho de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:ED2F8069

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 275/2021 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 275/2021 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2021 FME, com o objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de alimentos para confecção de merenda escolar no ano de 2021, destinada aos alunos de rede pública municipal de ensino de Anapu/PA.

AMADILSON FARIAS DA SILVA – Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor em 09 de junho de 2021.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 09 de junho de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:ACF319E4

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 276/2021 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 276/2021 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021 PMA, com o objeto: Registro de preços visando a contratação futura de empresa especializada, para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, modernização e monitoramento de rede de iluminação pública, com fornecimento de materiais elétricos e não de obra, na sede do município.

LIJHONE LEITE RODRIGUES- Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor em 09 de junho de 2021.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 09 de junho de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:4459D44B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 277/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 277/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **VENILSON DOS SANTOS FAGUNDE**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 08 a 10 de junho de 2021
Destino.....: ITAITUBA- PA
Objetivo da Viagem: Levar o paciente Elisa Silva de Oliveira ao Hospital Regional de Tapajós onde irá ao ortopedista para cirurgia como consta em documentos em anexo.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 09 de junho de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

JADER MEDEIROS ALVES
CPF 616.364.362-34
RG n° 2907438 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:DF1D6485

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 278/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 278/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **LUCIANA ALVES DE ARAUJO**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Enfermeira
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 07 de junho de 2021
Destino.....: Altamira/ PA
Objetivo da Viagem: Buscar Vacinas do COVID- 19, ASTRAZENECA.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de **MEIA** diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$: 100,00 (reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 09 de junho de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

_____
LUCIANA ALVES DE ARAUJO

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:C68804B7

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 279/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 279/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ELISA SILVA DE OLIVEIRA**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Enfermeira
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 08 a 10 de junho de 2021
Destino.....: ITAITUBA- PA
Objetivo da Viagem: Levar o paciente Elisa Silva de Oliveira ao Hospital Regional de Tapajós onde irá ao ortopedista para cirurgia como consta em documentos em anexo.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) totalizando R$: 900,00 (novecentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 09 de junho de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

ELISA SILVA DE OLIVEIRA
CPF: 700.336.592-81

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:A063AD52

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 280/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 280/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **CLAUDINELE LOUDES DE PAULA**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Assistente Técnico
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração
Período de .....: 15 a 16 de junho de 2021
Destino.....: Altamira - PA
Objetivo da Viagem: Participação no VI encontro de Capacitação para Gestão Municipal (Região do Xingu).

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) totalizando R$: 400,00 (quatrocentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 14 de junho de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

CLAUDINELE LOUDES DE PAULA
CPF: 780.650.382-04
RG: 4852406

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:0B2DB9DB

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 281/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 281/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Danielly Lorraynne Pereira de Laia**
Quadro de pessoal...: Contrato
Cargo de .....: Assessor especial VII, das -1
Lotação.....: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer
Período de .....: 15 a 16 de junho de 2021
Destino.....: Altamira - PA
Objetivo da Viagem: Participação no VI encontro de Capacitação para Gestão Municipal (Região do Xingu).

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) totalizando R$: 400,00 (quatrocentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 14 de junho de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

DANIELLY LORRAYNNE PEREIRA DE LAIA
CPF: 047.017.082-40
RG: 8142685

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:05409921

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 282/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 282/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **RAIMUNDO PERREIRA FILHO**
Quadro de pessoal...: Comissionado

Cargo de .....: Assessor especial I Das 7
Lotação.....: Gabinete do prefeito
Período de .....: 14 a 15 de junho de 2021
Destino.....: Tucumã/ PA
Objetivo da Viagem: Buscar 400.000 (quatrocentos mil) semente de Cacau para a Ceplac de Anapu, que serão distribuídos para os produtores de Cacau deste Município.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) totalizando R$: 600,00 (seiscentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 14 de junho de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

RAIMUNDO PERREIRA FILHO
CPF: 171.716.102-25
RG: 4122963

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:3ED72580

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 283/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 283/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **LUCIANA ALVES DE ARAUJO**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Enfermeira
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 12 de junho de 2021
Destino.....: Altamira/ PA
Objetivo da Viagem: Buscar Vacinas do COVID- 19, ASTRAZENECA.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de **MEIA** diária no valor de R$ 100,00 (Cem reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 14 de junho de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

_____
LUCIANA ALVES DE ARAUJO

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:08D05299

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 284/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 284/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JADER MEDEIROS ALVES**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 15 e 16 de junho de 2021
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: Deslocamento de Paciente Clauderney Rufino dos Santos, para o Hospital Metropolitano de Belém/ PA, para tratamento.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diária no valor de R$ 300,00 (Cem reais), totalizando 600,00 (seiscentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 14 de junho de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

JADER MEDEIROS ALVES
CPF 616.364.362-34
RG n° 2907438 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:BADF061F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 285/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 285/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **THIAGO SOUSA ZARNARDO**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Enfermeiro
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 15 e 16 de junho de 2021
Destino.....: Belém/Pa
Objetivo da Viagem Deslocamento de Paciente Clauderney Rufino dos Santos, para o Hospital Metropolitano de Belém/ PA, para tratamento

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diária no valor de R$ 300,00 (Cem reais), totalizando 600,00 (seiscentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 14 de junho de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

THIAGO SOUSA ZARNARDO
CPF: 014.876.162-36

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:F4294E8B

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação; Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 005/2021-01 PMA Objeto**: Registro de Preços para eventual contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia Civil e Arquitetura, desenvolvendo serviços de fiscalização, auditorias, monitoramento, assessoria regularização fundiária, acompanhamento de obras, gerenciamento, elaboração de projetos, atualização e manutenção de sistemas do FNDE, SICONV, FUNASA, GEO OBRAS, e demais serviços de engenharia, para atender as necessidades de Prefeitura Municipal de Anapu e suas Secretarias. Conforme Termo de Referência**.Vencedor do certame: **SIMPLIFIK ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** inscrita no CNPJ n° **36.283.519/0001-71**, com o valor total R$ 428.570,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta reais)., Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal.

Anapu/PA, 30 de junho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 20210101

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/PA, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63, através da Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria 002/2021 SEMAD/PMA, torna público, o extrato da Ata de Registro de Preços do **PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 005/2021 – 01 PMA**, abaixo:
OBJETO**: Registro de Preços para eventual contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia Civil e Arquitetura, desenvolvendo serviços de fiscalização, auditorias, monitoramento, assessoria regularização fundiária, acompanhamento de obras, gerenciamento, elaboração de projetos, atualização e manutenção de sistemas do FNDE, SICONV, FUNASA, GEO OBRAS, e demais serviços de engenharia, para atender as necessidades de Prefeitura Municipal de Anapu e suas Secretarias. Conforme Termo de Referência**. Vencedor do Certame: **SIMPLIFIK ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** inscrita no CNPJ n° **36.283.519/0001-71**, com o valor total R$ 428.570,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta reais), resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP) de nº 20210101, nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93; da Lei 10.520/2002; Decreto 3.555 com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrentes da licitação. Vigência: 30/06/2021 a 29/06/2022.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:BE0D8FA5

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º termo aditivo do Contrato nº **20190238,** Processo licitatório ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº A/2019-001 PMA; Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU** inscrita no CNPJ sob o nº **01.613.194/0001-63,** e, **COSTA & PAES LTDA**, inscrita no CNPJ n° **08.602.474/0001-15**; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:189B70F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0539/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Clebison Ferreira da Silva,** matrícula nº 2694841, Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 30 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D1CE60CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº. 014 / 2021 – GAB./SEMED.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** no uso das atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas por lei e, considerando:

I- Considerando a importância de dotar as instituições educacionais municipais de condições adequadas de funcionamento;
II- Considerando a necessidade de uniformizar o horário de trabalho no mês de julho de 2021 nas instituições educacionais municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que durante o mês de julho de 2021 as instituições integrantes da Rede Municipal de Ensino terão horário de funcionamento único de 8h00 às 14h00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 29 de junho de 2021.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social
Decreto nº. 0016 / 2021 – GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A45B8522

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021- SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021- SEMAF

Origem: INEXIGIBILIDADE nº 007/2021-SEMAF, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAF, CNPJ: 29.578.965/0001-48. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA AMBIENTAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO AOS ORGÃOS AMBIENTAIS (ESFERA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL) DAS ATIVIDADES/OBRAS DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.. CONTRATADO:** Y C DE OLIVEIRA ENGENHARIA, CNPJ: 30.033.733/0001-93. **VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).** VIGÊNCIA: 01/07/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2021.

Belterra (PA), 30 de junho de 2021.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:EA72070C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2020 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2020 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAF CNPJ N° 29.578.965/0001-48. CONTRATADO: **MARQUES COSTA & SILVA NETO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.407.625/0001-41**.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE AMAPÁ,** referente ao 5º Termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato Nº 001/2020, assim, o 4º aditivo que se encerra em 29 de junho de 2021, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 30 de junho de 2021 a 27 de setembro de 2021. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2020, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 21.06.2021.

Belterra (PA), 30 de junho de 2021.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF.

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:3757A754

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 105 DE 28 DE JUNHO DE 2021- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o agendamento junto aos técnicos do FNDE em Brasília-DF e,
Considerando sua participação no evento "Desperte seu Poder" em outro local e cidade:
RESOLVE:

Art. 1º - Transferir interinamente a Chefia da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED para o servidor **CARLOS JUNIO DE OLIVEIRA**, Coordenador Adjunto de Educação, no período de 29/06/2021 à 06/07/2021, e desta forma, justificar seu afastamento para resolver pendências e participar do curso acima citado, conforme aceite e autorização do Gestor Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 29/06/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 28 de junho de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 003/2021 GAB/PMB

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:A418E6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 108 DE 30 DE JUNHO DE 2021- SEMED/DESPES

O Professor **CARLOS JUNIO DE OLIVEIRA**, Coordenador Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º REVOGAR, por solicitação da servidora, a Portaria nº 103 de 28 de junho de 2021, que concede a Licença Especial, a sra. **ADINAURA LIMA DA LUZ**, inscrita na matrícula funcional nº 11, ocupante do cargo de Secretária Escolar, lotada nesta secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/07/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 30 de Junho de 2021.

CARLOS JUNIO DE OLIVEIRA
Coordenar Adjunto de Educação
Portaria nº 105/2021-SEMED

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:BBD5E5D1

SEMAF
PORTARIA Nº 069 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Ilustríssimo Senhor AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
CONSIDERANDO o requerimento do servidor CLEUTON ALESSANDRO BATISTA PEREIRA do dia 14 de Junho de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor CLEUTON ALESSANDRO BATISTA PEREIRA matrícula n° 20541, cargo de auxiliar administrativo, LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2017/2020 de 01 de Julho de 2021 a 30 de Julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê ciência, se cumpra, se registre e se publique.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto n° 02/2021

Publicado por:
Luciane da Silva Ferreira
Código Identificador:2572EFBE

SEMAF
PORTARIA Nº 070 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Ilustríssimo Senhor AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
CONSIDERANDO o requerimento do servidor RIVELINO SOARES LOBO do dia 14 de Junho de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor RIVELINO SOARES LOBO matrícula n°0654, cargo de vigia, LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2011/2014 de 01 de Julho de 2021 a 30 de Julho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê ciência, se cumpra, se registre e se publique.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – Decreto n° 02/2021

Publicado por:
Luciane da Silva Ferreira
Código Identificador:531C9C69

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO CONVITE Nº 003/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO-PA
CONTRATADA: **M MORAES DE OLIVEIRA JUNIOR EIRELI8, CNPJ Nº 04.274.851/0001-83**
VALOR GLOBAL: R$ 324.998,40 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS.
HOMOLOGADA: MICHEL ASSAD
VIRGENCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
DATA DA ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2021

MICHEL ASSAD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Afonso Correa Fonseca
Código Identificador:4CC7F2BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 178/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 175/2020 – que Institui o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no Município de Bragança, referente ao exercício de 2021;

CONSIDERANDO o Feriado Municipal de quinta-feira, que acontece no dia 08 de julho de 2021 ***(Fundação de Bragança - Lei Municipal nº 2001/78, de 07/07/1978)***;

DECRETA:

Art. 1º - Tornar Ponto Facultativo Municipal o dia 09 de julho de 2021 (sexta-feira) para os servidores públicos municipais, exceto os serviços essenciais (Saúde, Vigilância Sanitária, Barreira Sanitária, Limpeza Pública, Iluminação Pública, Cemitérios, Guarda Civil Municipal e DEMUTRAN).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 29 de junho de 2021.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:CF708F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 136/2020, REPUBLICADO EM 1 DE JULHO DE 2021.

> "Dispõe sobre as medidas de distanciamento controlado, visando à prevenção e ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, bem como a manutenção responsável das atividades econômicas no âmbito do Município de Bragança – Pará."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando novas medidas de enfrentamento conforme a evolução do coronavírus (COVID-19), com base no artigo 22, e
CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto da COVID-19;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Decreto do Governo do Estado do Pará nº 800, republicado em 15 de março de 2021;
CONSIDERANDO a evolução epidemiológica do COVID-19 no município de Bragança- Pará na última semana, bem como no Estado do Pará;
CONSIDERANDO a taxa de ocupação dos leitos de hospital, públicos e privados, incluindo UTI's; e,
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 66 de 06 de maio de 2020, que reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei complementar federal nº 101 de 04 de Maio de 2000 a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Bragança, em decorrência do novo coronavírus – Covid-19.
CONSIDERANDO as deliberações do Comitê de Gerenciamento de Crise do dia 13 de Abril de 2021.
CONSIDERANDO o Ofício n. 783/2020 GAB/SESPA, de 26 de junho de 2020, que tratar sobre aplicação de Inquérito Epidemiológico, realizado pela UEPA Intitulado: **EVOLUÇÃO DA PREVALÊNCIA DE INFECÇÃO POR COVID-19 NO ESTADO DO PARÁ, a ser realizado também no município de Bragança, para medir a prevalência e a velocidade de expansão da Pandemia na nossa região.**

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 800/2020 que estabelece as seguintes restrições: ***Art. 16- J. Os Municípios integrantes da Zona 03 (bandeira amarela), resguardarão o exercício e o funcionamento das atividades públicas e privadas essenciais, bem como, dos setores econômicos e sociais, respeitadas as regras de proteção sanitária e distanciamento controlado das pessoas envolvidas, mediante o cumprimento dos protocolos Geral e Específicos, na forma dos Anexo III e V deste Decreto. Art. 16-K. Ficam proibidas aglomerações, reuniões, manifestações, em locais públicos, para fins recreativos, com audiência superior a 200 (duzentas) pessoas. Art. 16-L. Fica permitida a realização de eventos privados em locais fechados, com audiência de até 200 (duzentas) pessoas. Art. 16-M. Ficam autorizados a funcionar restaurantes, lanchonetes, bares e estabelecimentos afins, até o limite de 01 (uma) hora da manhã, respeitadas as regras de ocupação de espaço constantes do Protocolo Geral do Anexo III deste Decreto. Parágrafo único. Fica vedado o consumo local de bebida alcoólica em qualquer estabelecimento, via ou logradouro público após o limite de 01 (uma) hora da manhã. Art. 16-N. Permanecem proibidos e fechados: I - boates, casas noturnas, casas de shows e estabelecimentos afins, bem como a realização de shows e festas abertas ao público; e, II - presença de público em eventos esportivos.***

CONSIDERANDO A NOTA TÉCNICA Nº 002, DE 24 DE JUNHO DE 2021"Dispõe sobre as medidas de distanciamento controlado, visando à prevenção e ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, bem como a manutenção responsável das atividades econômicas no âmbito do Município de Bragança-Pará" em que **Recomenda ao Gestor Público Municipal**, ao **Presidente do Comitê de Crise** e demais membros do comitê, que seja acrescentado ao Decreto nº **136/2020**, **REPUBLICADO** em 14 de abril de 2021, " **Determinações de Medidas Sanitárias para o Verão 2021**".

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas, no bandeiramento amarelo, de distanciamento controlado e consciente com o plano de manutenção responsável das atividades econômicas, visando à prevenção e enfrentamento da pandemia da COVID-19 no âmbito do município de Bragança - Pará.

Parágrafo único. O distanciamento controlado e consciente se utiliza da metodologia de monitoramento da epidemia e seus impactos na saúde e economia, baseado em verificações epidemiológicas e planejamento estratégico de ações, estabelecendo um conjunto de medidas destinadas a prevenção, observando o sistema de saúde e o agrupamento das atividades econômicas, objetivando a preservação vida e a mitigação do impacto na economia, assegurando o desenvolvimento econômico e social da população bragantina.

Art. 2º. O monitoramento da evolução da pandemia da COVID-19 será feito através da avaliação de indicadores de propagação e da capacidade de atendimento do sistema de saúde, apoiado em dados técnicos fornecidos por órgãos de saúde e entidades públicos, baseado, ainda na análise de Inquérito Epidemiológico da Universidade do Estado do Pará (UEPA) sobre **EVOLUÇÃO DA PREVALÊNCIA DE INFECÇÃO POR COVID-19 NO ESTADO DO PARÁ** e outros a serem realizados.

Art. 3º O acompanhamento diário dos indicadores, com relatório quinquenal, de que trata o art. 2º deste Decreto será utilizado para a aplicação, gradual, proporcional e responsável, de um conjunto de medidas destinadas à prevenção e ao enfrentamento da epidemia causada pela COVID-19 bem como para a retomada gradual, responsável e sustentável das atividades econômicas.

Parágrafo único. A avaliação prevista no caput deste artigo é de responsabilidade conjunta dos órgãos de segurança pública e do comitê de gerenciamento de crise, de acordo com nota técnica expedida por esses órgãos.

Art. 4º. As medidas municipais para fins de prevenção e de enfrentamento da epidemia da COVID-19 deverão resguardar o exercício e o funcionamento das atividades públicas e privadas essenciais, vedada sua interrupção, respeitadas as regras de proteção sanitária e distanciamento das pessoas envolvidas.

Art. 5º. Que durante o período de férias do mês de julho de 2021 fica determinado que :

I - Os restaurantes, bares e lanchonetes só funcionarão até 1h da madrugada, sendo possível música ao vivo ou ambiente, desde que não configurem festas, show e boates, que continuam proibidos.

II - Os restaurantes, bares e lanchonetes e congêneres de Ajuruteua devem respeitar o limite de 50% de capacidade de ocupação em seus estabelecimentos.

III- Permanece proibida a utilização de sons automotivos em qualquer horário em vias ou logradouros públicos, sem prejuízo de apurações de infrações penais que violem o sossego público, ou o meio ambiente em ambientes privados.

IV - Permanecem proibidas e fechadas boates, casas noturnas, casas de shows e estabelecimentos afins, bem como a realização de shows e festas abertas ao público, incluída na proibição a promoção de festas em bares e restaurantes.

V - Fixar em R$ 10 mil o valor da multa em descumprimento de qualquer uma das proibições bem como a apreensão de fontes sonoras utilizadas.

VI - Uso de máscara obrigatória em logradouros públicos e particulares.

VII- Será proibida a entrada de ônibus e vans de Turismo e Piquenique, na Praia de Ajuruteua, durante o mês de julho.

VIII**.** Fica terminantemente proibido o uso e instalação de fogões, churrasqueiras, barracas com frituras e outros objetos que possam colocar em risco o conforto e o bem-estar das pessoas na área que compreende a Praia de Ajuruteua (orla marítima) durante o período de 01 à 31 de Julho de 2021.

IX. Proíbe-se também a venda de bebidas em vasilhames de vidro, descartáveis ou não, por parte dos vendedores ambulantes na Praia de Ajuruteua (compreendendo suas ruas, praças e avenida);

X. Fica liberado a venda e o consumo de bebidas alcoólicas em outros tipos de vasilhames de plásticos descartáveis ou não, por parte dos vendedores ambulantes na Praia de Ajuruteua durante o Veraneio/2021;

XI**.** É terminantemente proibido a comercialização de bebidas, sob qualquer modalidade de vasilhame, utilizando-se de veículos automotores em toda extensão da praia de Ajuruteua (compreendendo suas ruas, praças e avenida);

XII. Todo e qualquer vendedor ambulante, tem a obrigação de recolher o lixo produzido em decorrência de suas vendas.

Art. 6 º. Fica autorizado o serviço de delivery e "pegue e pague" de alimentos in natura e industrializados, comida pronta, medicamentos, produtos médico-hospitalares e produtos de limpeza e higiene pessoal.

Parágrafo único. O serviço de delivery previsto no caput está autorizado a funcionar sem restrição de horário.

Art. 7º. As atividades religiosas são essenciais nos termos da Lei estadual n° 9.147, de 23 de novembro de 2020, devendo as missas, cultos e manifestações afins ocorrerem com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade e mantendo um distanciamento mínimo entre fiéis de 1,5 m (um metro e meio), conforme protocolo específico:

I - Fica permitido a realização de cultos, missas e eventos religiosos presenciais com 50% da capacidade do local.

II – É obrigatório o uso de máscaras pelos frequentadores das igrejas, templos religiosos e afins, devendo ser disponibilizado álcool 70% para higienização das mãos e seguir as normas técnicas de saúde pública das instituições de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e da Vigilância Sanitária, nos termos do plano de retomada das atividades econômicas de forma gradual, responsável e sustentável.

III - É recomendável que as pessoas de idade ou grupos de risco evitem participar das celebrações presenciais, por isso, aconselha-se às paroquias, centro religiosos e afins que continuem transmitindo as missas e outras atividades litúrgicas pelos meios de comunicação: rádio, Televisão e internet. Recomendamos que não falte a comunhão para os doentes e enfermos, para isso, os ministros extraordinários da Eucaristia mais jovens devem ser organizados para a administração da comunhão nas casas.

IV - É obrigatório o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) umas das outras. As marcações de distanciamento devem ser feitas nos bancos, com fitas adesivas ou adesivos específicos, delimitando o espaço adequado para cada pessoa. Não deverá ter abraço da paz e o "Amém" dito por cada fiel na hora da comunhão poderá ser expressado antes de forma que cada fiel na hora da comunhão não diga nada e receba o Corpo do Senhor nas mãos.

V - **Higienização e limpeza:** Será obrigatório a higienização de bancos ou cadeiras com água e sabão, álcool gel ou álcool líquido 70%, nos intervalos de cada missa ou culto. Fazer limpeza com água e sabão das dependências diariamente.

VI - Será obrigatório a disponibilização de recipientes com álcool em gel a 70%, álcool líquido 70% e/ou pias com água e sabão para higienização das mãos dos fiéis e colaboradores na entrada e em pontos estratégicos.

Parágrafo único. É recomendável que as pessoas de idade ou grupos de risco evitem participar das celebrações presenciais, por isso, aconselha-se ás, igrejas, paróquias, templos religiosos e afins, que continuem transmitindo os cultos, missas e eventos religiosos e outras atividades litúrgicas pelos meios de comunicação: rádio, Televisão e internet

Art. 8°. Ficam os órgãos e entidades componentes do Sistema de Segurança Pública, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:
I – advertência;
II – multa diária de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência; e,
III – multa diária de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas físicas, MEI, ME, e EPP's, a ser duplicada por cada reincidência;
IV - embargo e/ou interdição de estabelecimentos.
§1º Os agentes de segurança devem auxiliar o cidadão à correta compreensão das normas deste Decreto.
§2º Todas as autoridades públicas, especialmente as mencionadas no caput deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabível e aplicar as penalidades, inclusive com base em informações oriundas de denúncias.
.
Art. 9° Ficam os órgãos e entidades componentes do Sistema de Segurança Pública, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a realizar bloqueio de locais de circulação pública de pessoas e/ou veículos, conforme evolução da taxa de isolamento de cada localidade, a fim de garantir o cumprimento das medidas do presente decreto, bem como daquelas previstas no Decreto Estadual n° 800 de 2021, Decreto Municipal n. 069 de março de 2020 e Decreto de Calamidade Pública de Bragança n. 114/2020.
Art. 10º. No ano letivo de 2021, as aulas presencias das escolas da rede pública municipal permanecem suspensas, em razão de manutenção das medidas preventivas contra a COVID-19, devendo ser mantida regulamente oferta de merenda escolar ou medida alternativa que garanta a alimentação aos alunos, a critério da Secretaria Municipalde Educação.Mantendo-seoRegime Especial de atividades Pedagógicas não-presenciais, em conformidade com as normativas federais e municipais vigentes, e que dependendo das condições epidemiológicas do Estado e do Município, em relação a pandemia, pode-se definir cronograma de implementação de ensino híbrido (presencial e não-presencial).

§ 1.Relativamentenas unidades de ensinofederal,estadual eprivado do Município a retomadadas aulas presenciaise o estabelecimento dos protocolos pedagógicos serão definidos pelas respectivasinstituições de ensino.

§ 2. As instituições de ensino federal, estadual e privadas do Município que optarem pelo retorno das aulas e/ou atividades presenciais,nos termos do parágrafo anterior, deverão oferecer, alternativamente, a opçãodo ensino remoto para os alunos que assim optarem e neste caso, sempre respeitadas as medidas de distanciamento controlado e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto, adotando, sempre que possível, sistemas de rodízio de alunos e horários, a fim de evitaraglomerações.
.
§ 3º. Fica autorizada a realização de aulas e/ou atividades presencias por qualquer curso da área de saúde, em instituições públicas e privadas, devendo ser garantida a modalidade remota, respeitadas as medidas e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto.
§ 4º. Fica autorizada a realização de aulas e/ou atividades presenciais por qualquer curso da área de segurança, em instituições públicas e privadas, devendo ser garantida a modalidade remota, respeitadas as medidas e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto.
§ 5º. Fica autorizada a realização de aulas e/ou atividades presenciais por cursos técnicos de nível médio e cursos livres, devendo ser garantido a modalidade remota, respeitadas as medidas e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto.
Art. 11º O Município de Bragança, através de seus órgãos de segurança pública, trânsito e/ou fiscalização, poderá atuar, em cooperação com o Estado, visando o cumprimento das medidas postas.
Art. 12º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta devem manter suspensos:
I - o deslocamento, no interesse do serviço, nacional ou internacional de servidores públicos, empregados públicos e colaboradores eventuais da Administração Pública municipal, salvo autorização expressa do Prefeito;
II - o agendamento de novos eventos presenciais promovidos ou apoiados pelo Poder Executivo Municipal;
III - a concessão e o gozo de férias, licença-prêmio ou licença para tratar de interesses particulares nos órgãos e entidades da área de segurança pública e de saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia;
Art. 13º. Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta da área de segurança pública e de saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia, poderão, a seu critério, interromper ou suspender os afastamentos dos seus agentes, afim de atender ao interesse público.

Art. 14º. O expediente na Administração Pública Municipal Direta e Indireta em todo o município de Bragança - Pará, independente da classificação por zona de risco, será de 9h às 14h, podendo preferencialmente ser realizado de forma remota, ficando a cargo de cada secretaria, com exceção das áreas de segurança pública, saúde, assistência social, Conselho tutelar e administração tributária, que poderão adotar horários diferenciados e trabalho remoto para evitar prejuízo ao atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O atendimento presencial, por todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Bragança e do setor municipal de emissão de documentos, deverá ser feito, preferencialmente, de maneira *on line* ou por agendamento prévio pelo canais disponibilizados por cada órgão municipal e ficará limitado aos casos urgentes que impliquem no perecimento de direitos ou no impedimento de realização de determinado evento, devidamente comprovado, mediante análise do caso concreto, restringida a entrada simultânea ou aglomeração de pessoas, especialmente na área de espera, setor de papiloscopia e similares, que compunham o setor. Tendo seus agendamentos prévios realizados pelos canais disponibilizados.

Art. 15º. O trabalho remoto deverá ser priorizado para os servidores pertencentes ao grupo de risco, conforme elencado nos incisos I e II deste artigo, excetuando aqueles vinculados à área de segurança pública e de saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia. Nos demais casos, o trabalho remoto poderá ser realizado, a critério do gestor, nas unidades em que isto seja possível e sem que haja prejuízo ao interesse público e ao atendimento à população.
Tenham idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;

II- grávidas ou lactantes e portadores de cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica doenças respiratórias crônicas, doenças cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência, devidamente comprovadas por atestado médico público ou privado; ou apresentem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais).

Art. 16º. Ficam proibidas aglomerações, reuniões, manifestações, em locais públicos, para fins recreativos, com audiência superior a 200 (duzentas) pessoas.

I- Fica permitida a realização de eventos privados em locais fechados, com audiência de até a 200 (duzentas) pessoas e a apresentação de músicos/artistas em número não superior a 6 (seis).

II- Ficam autorizados a funcionar clubes recreativos, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolos sanitários.

Art. 17º. - Ficam permitidas seções presenciais de contratações essenciais, com participação de um representante por empresa concorrente, adotadas as medidas de proteção sanitária e distanciamento dos participantes, respeitado o limite de até 200 (duzentas) pessoas.

Art.18º. Fica permitido os prestadores, públicos ou privados, de serviço de transporte de passageiros, que ficam obrigados a:

I - disponibilizar álcool em gel 70 % para uso individual dos passageiros;

II -higienizar bancos, pisos, corrimões e demais áreas de uso comum com desinfetante hipoclorito de sódio a 0,1% a cada conclusão de trajeto;

III - não transportar quaisquer passageiros em pé;

IV - não permitir a entrada em seus veículos de pessoas sem máscara.

V- `os usuários do transporte de passageiros, os motoristas e cobradores deverão utilizar obrigatoriamente máscaras de proteção nos termos das orientações das instituições de saúde pública.

Art.19º. Fica autorizada a atividade regular de mototaxista, devidamente autorizada pelos órgãos competentes, sendo obrigatório o uso de máscaras tanto pelo prestador de serviço quanto pelo cliente, devendo ser disponibilizado, ainda álcool em gel para os usuários, bem como a higienização dos capacetes com álcool 70º % a cada viagem.

Art.20º. Os serviços de táxis e de transporte de pessoas por meio de aplicativos deverão funcionar com o número máximo de dois passageiros adultos e uma criança, devendo ser disponibilizado álcool em gel 70º % para esterilização das mãos do motorista e clientes, priorizando pela circulação com vidros abertos, sendo obrigatório o uso de máscaras, nos termos das instituições de saúde pública, tanto pelo motorista como pelos passageiros.

Art. 21º. Os estabelecimentos comerciais e de serviços das atividades essenciais enumeradas no Anexo I do presente Decreto, devem, quanto ao seu funcionamento, observar o seguinte:

I - controlar a entrada de pessoas, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;

II - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5 (um metro e meio) metro para pessoas com máscara;

III - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool gel);

IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;

V - observar os horários de funcionamento previstos no Anexo I deste Decreto;

VI - adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes e portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.

§ 1° Fica recomendado que nos estabelecimentos que possuam caixas ou estações de pagamento, elas sejam ocupadas de maneira intercalada, a fim de respeitar o distanciamento mínimo.

§ 2° As feiras de rua deverão respeitar as regras deste artigo, no que for compatível.

§ 3° O serviço de delivery relativo às atividades essenciais está autorizado a funcionar sem restrição de horário.

§ 4º Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas no período compreendido entre 01:00 (uma Horácio manhã) e 06 (seis) horas

Art. 22º. As atividades comerciais não essenciais e serviços não essenciais, que não sejam definidas como essenciais por este Decreto, retornarão suas atividades de acordo com o plano de retomada econômica gradual, responsável e sustentável, de acordo com plano de reabertura gradual, responsável e sustentável das atividades não essenciais, baseada em estudos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança, Vigilância Sanitária, em estudo técnico de saúde pública, boletim epidemiológico e análise de inquérito Epidemiológico da Universidade do Estado do Pará (UEPA) de **EVOLUÇÃO DA PREVALÊNCIA DE INFECÇÃO POR COVID-19 NO ESTADO DO PARÁ** e outros a serem realizados. Nos seguintes horários, respeitando as particularidades de cada atividade, com fome segue:

DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

COMÉRCIOS EM GERAL - SEGUNDA À SÁBADO: 08:00h (oito da manhã) ao 12:00h (meio dia) e de 15:00h (quinze) às 19:00h (dezenove).

RESTAURANTES, LANCHONTES, BARES E ESTABELECIMENTO AFINS - SEGUNDA À DOMINGO: 08:00h (oito da manhã) à 01:00 h (uma hora da manhã).

DOS SALÕES DE BELEZA E DAS ACADEMIAS DE GINÁSTICA– SEGUNDA À SÁBADO: 06:00h (seis da manhã) às 22:00h (vinte e duas horas).

DAS ARENAS ESPORTIVA E SIMILARES - SEGUNDA À DOMINGO: 10:00 (dez da manhã) às 00:00 (meia noite).

§ 1°. O presente dispositivo não se aplica aos serviços essenciais do anexo 01 (um).

Parágrafo único: Salientamos que o não cumprimento das determinações, estarão sujeitas as sanções civis, criminais e administrativas cabíveis no caso concreto, bem como o fechamento imediato do estabelecimento comercial e as multas previstas no Código de Postura deste Município e legislação correlata.

Art. 23º. É obrigatório a higienização das máquinas de cartão, carrinhos e cestas de lojas e supermercados, vestiários, após cada uso pelo cliente e seguir as normas técnicas de saúde pública das instituições de saúde, da secretaria Municipal de Saúde e da Vigilância sanitária, nos termos do plano de retomada das atividades econômicas de forma gradual, responsável e sustentável.

Art. 24º. Deverão ser higienizados periodicamente os balcões, pisos, bancos, corrimões, portarias e banheiros dos estabelecimentos de atendimento ao público e seguir as normas técnicas de saúde pública das instituições de saúde, da secretaria Municipal de Saúde e da Vigilância sanitária, nos termos do plano de retomada das atividades econômicas de forma gradual, responsável e sustentável.

Art. 25º. Todos os estabelecimentos de atendimento ao público deverão manter o distanciamento mínimo de um metro e meio entre clientes com máscara, ficando obrigados a realizar marcação para filas, também com distância mínima de um metro e meio, inclusive em áreas externas, ainda que em calçadas de propriedade de vizinhos, caso necessário e seguir as normas técnicas de saúde pública das instituições de saúde, da secretaria Municipal de Saúde e da Vigilância sanitária, nos termos do plano de retomada das atividades econômicas de forma gradual, responsável e sustentável.

Art. 26º. Ficam autorizadas a funcionar clínicas de estética, salões de beleza, barbearias e estabelecimentos, com uso obrigatório de máscara. Será obrigatório a disponibilização na entrada e nas suas dependências de um lavabo com água e sabão ou álcool gel 70% ou álcool líquido 70% e toalha de papel. Os proprietários são obrigados a fornecer equipamentos de proteção individual para os funcionários (máscaras), só será permitido o atendimento de forma presencial com agendamento prévio, com uso obrigatório de máscara; máquinas de cartão de crédito e débito devem ser higienizadas após o uso, sendo permitido envolver estas máquinas em papel filme, para ingresso às dependências do estabelecimento será obrigatório a utilização de máscara, que deverá ser usada em tempo integral.

Parágrafo único. Para ingresso às dependências do estabelecimento será obrigatório a utilização de máscara de tecido, não tecido (TNT) ou tecido de algodão pelos funcionários, lojistas, colaboradores e clientes, que deverá ser usada em tempo integral, manter as dependências do estabelecimento limpo e arejado e seguir as normas técnicas de saúde pública das instituições de saúde, da secretaria Municipal de Saúde e da Vigilância sanitária, nos termos do plano de retomada das atividades econômicas de forma gradual, responsável e sustentável.

Art. 27º - A. Ficam autorizadas a funcionar academias de ginástica e estabelecimentos afins. Devendo o funcionamento do estabelecimento ocorrer de modo a não gerar aglomerações e seguir as normas técnicas de saúde pública das instituições de saúde, da secretaria Municipal de Saúde e da Vigilância sanitária, nos termos do plano de retomada das atividades econômicas de forma gradual, responsável e sustentável.
§ 1º. Todos os aparelhos e equipamentos deverão ser higienizados com álcool 70º % puro a cada utilização, sendo obrigatório o uso de máscara de proteção durante a prática dos exercícios.
§ 2º. Todos os espaços da academia tais como pisos, balcões, catracas, maçanetas, bancadas, banheiros, bancos e etc. deverão ser higienizados com álcool 70º % e desinfetante hipoclorito de sódio a 0,1 %.
§ 3º. As academias funcionarão em horário de 06:00 h (seis) da manhã às 22:00 (vinte e duas horas) horas, para melhor atender e distribuir o atendimento ao público via agendamento e evitar aglomerações; O acesso às academias ficará limitado a ocupação simultânea de 01 (um) cliente a cada 1.5 m² de distância de um para o outro; A entrada da academia se dará por meio de consulta do nome do cliente junto a recepção, sem a utilização de leitor digital; Cada cliente será atendido três vezes por semana, de forma alternada e com horário previamente marcado, respeitando a distância mínima de 1.5 m² de um cliente para o outro; O tempo de permanência do cliente na academia será de 50 minutos; Os clientes serão orientandos pelos professores e colaboradores quanto a higienização, cuidados, limpeza e uso tanto da academia como dos aparelhos; Não será permitido o revezamento de aparelhos.
§ 4º. As academias funcionarão em clima ambiente, não sendo permitido o uso de ar condicionado; Não será permitido o uso do bebedouro; Não será permitido o uso dos chuveiros, Os clientes do grupo de risco e/ ou com qualquer sintoma de gripe e resfriado não poderão frequentar a academia durante o período da pandemia.
§ 5º. Limpeza geral das unidades serão disponibilizados recipientes com álcool em gel a 70% e/ou pias com água e sabão para higienização das mãos dos clientes e colaboradores na entrada da academia e em pontos estratégicos do estabelecimento durante o horário de funcionamento, a academia passará por limpeza geral e desinfecção do ambiente, aparelhos, pesos e acessórios, sempre no início e término da utilização pelos clientes, ou seja, a cada 50 minutos de uso.
§ 6º Dos clientes, para ter acesso às dependências da academia, os clientes deverão estar previamente agendados e obrigatoriamente portando seu kit pessoal; contendo: 01 squeeze (garrafa) já com água própria; 01 toalha de rosto e 01 flanela. Os clientes deverão assinar termo de compromisso atestando seu regular estado de saúde; Os Clientes com cabelos grandes deverão prendê-los antes de adentrarem na academia; Os clientes só poderão adentrar na academia portando apenas 01 (um) volume (Kit Pessoal), não sendo permitida a entrada de outros objetos, sacolas, bolsas, e afins.
§ 7º. Das disposições gerais, os frequentadores (clientes, colaboradores, personal trainner e terceiros) das academias serão obrigados a usarem máscaras, de acordo com as normas especificadas pela Organização Mundial de Saúde; Deverão ser expostos aos clientes todos os manuais de orientação que possam ajudar a combater a contaminação do COVID-19.
Art. 28º As igrejas, centros religiosos e afins, poderão funcionar com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade e mantendo um distanciamento mínimo entre fiéis de 1,5 m (um metro e meio), conforme protocolo específico:
I - Fica permitido a realização de cultos, missas e eventos religiosos presenciais com 50% da capacidade do local.

II – É obrigatório o uso de máscaras pelos frequentadores das igrejas, templos religiosos e afins, devendo ser disponibilizado álcool 70% para higienização das mãos e seguir as normas técnicas de saúde pública das instituições de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e da Vigilância Sanitária, nos termos do plano de retomada das atividades econômicas de forma gradual, responsável e sustentável.

III - É recomendável que as pessoas de idade ou grupos de risco evitem participar das celebrações presenciais, por isso, aconselha-se às paroquias, centro religiosos e afins que continuem transmitindo as missas e outras atividades litúrgicas pelos meios de comunicação: rádio, Televisão e internet. Recomendamos que não falte a comunhão para os doentes e enfermos, para isso, os ministros extraordinários da Eucaristia mais jovens devem ser organizados para a administração da comunhão nas casas.

IV - É obrigatório o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) umas das outras. As marcações de distanciamento devem ser feitas nos bancos, com fitas adesivas ou adesivos específicos, delimitando o espaço adequado para cada pessoa. Não deverá ter abraço da paz e o "Amém" dito por cada fiel na hora da comunhão poderá ser expressado antes de forma que cada fiel na hora da comunhão não diga nada e receba o Corpo do Senhor nas mãos.

V - **Higienização e limpeza:** Será obrigatório a higienização de bancos ou cadeiras com água e sabão, álcool gel ou álcool líquido 70%, nos intervalos de cada missa ou culto. Fazer limpeza com água e sabão das dependências diariamente.

VI - Será obrigatório a disponibilização de recipientes com álcool em gel a 70%, álcool líquido 70% e/ou pias com água e sabão para higienização das mãos dos fiéis e colaboradores na entrada e em pontos estratégicos.

Parágrafo único. É recomendável que as pessoas de idade ou grupos de risco evitem participar das celebrações presenciais, por isso, aconselha-se ás, igrejas, paróquias, templos religiosos e afins, que continuem transmitindo os cultos, missas e eventos religiosos e outras atividades litúrgicas pelos meios de comunicação: rádio, Televisão e internet.

Art. 29. As arenas esportivas poderão funcionar, desde que atendam todas as normas sanitárias:
I – Para ingresso às dependências do estabelecimento será obrigatório a utilização de máscara de tecido, não tecido (TNT) ou tecido de algodão pelos funcionários, colaboradores e clientes, que deverá ser usada em tempo integral.
II – A circulação deverá ser realizada de forma objetiva, respeitando as interdições dos setores e o distanciamento entre pessoas.
III – Será obrigatório a disponibilização na entrada e nas suas dependências um lavabo com água e sabão ou álcool gel 70% ou álcool líquido 70% e toalha de papel.
IV-.Os proprietários são obrigados a fornecer equipamentos de proteção individual para os funcionários (máscaras).
V – Máquinas de cartão de crédito e débito devem ser higienizadas após o uso, sendo permitido envolver estas máquinas em papel filme.
VI – Manter as dependências do estabelecimento limpo e arejado.
VII – Avisos contendo os procedimentos e sinalizações de determinadas funções e áreas, com especificidades diferentes, podendo ser afixados em áreas de banheiro, copa, área de treino, áreas comuns e lixeiras.
VIII – Todos os funcionários deverão fazer teste para COVID-19.
IX - Os banheiros e dependências da arena serão higienizados após o término de todos os horários e início dos subsequentes.
X – Após cada partida finalizada, as bolas, as traves, bem como os portões de acesso serão higienizados.
XI – Só será permitido acesso as dependências do estabelecimento para os praticantes, sendo proibido a presença de acompanhantes para evitar aglomeração.
XII – Todos os proprietários deverão assinar um termo de responsabilidade, para o funcionamento do estabelecimento.
XIII – Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas.
XIV – Os clientes serão submetidos a checagem de temperatura através de termômetro digital no hall de entrada.
XV – Cada equipe deverá apresentar previamente uma lista com o nome dos atletas que irão jogar, para que os mesmos adentrem ao campo no devido horário.
XVI – Os atletas do horário subsequente, só entrarão nas arenas após a saída dos clientes do horário antecedente, devidamente higienizados e respeitando o distanciamento.

Art. 30º. Recomenda-se, quando necessário, a frequência de apenas uma pessoa por família nos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços a fim de evitar aglomeração de pessoas, exceto no caso de idosos, deficientes físicos ou outras pessoas que por ventura possuam necessidade de acompanhante.

Art. 31º. Todos os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços deverão informar na entrada a obrigatoriedade do uso de máscaras, bem como as regras de distanciamento regulamentadas por este decreto, bem como a disponibilização de álcool 70 º % ou lavatórios com água e sabão e seguir as normas técnicas de saúde pública das instituições de saúde, da secretaria Municipal de Saúde e da Vigilância sanitária, nos termos do plano de manutenção responsável das atividades econômicas no âmbito do Município de Bragança – Pará**.**.

Art. 32º Ficam autorizados a funcionar restaurantes, lanchonetes, bares e estabelecimentos afins, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade sentada, até o limite de uma hora da manhã, ficando proibido o seguinte:

I - a venda de bebidas alcoólicas no período compreendido entre 1h (uma hora da manhã) e 06 (seis) horas;

II - a permanência de pessoas em pé no interior do estabelecimento; e,

III - a apresentação de músicos/artistas em número não superior a 6 (seis).

§ 1º. É proibido a venda de bebidas a circulação de cliente dentro do estabelecimento sem o uso de máscaras de proteção.

§ 2º. É obrigatório o uso de máscaras por todos os funcionários durante todo o horário

de funcionamento do estabelecimento, inclusive na cozinha.

§ 3º. O atendimento será reduzido a 50% da capacidade máxima do estabelecimento. O distanciamento entre mesas deve ser de 02 (dois) metros entre uma e outra e distanciamento de 01 (um) metro nas mesas.

§ 4º. Será obrigatório a disponibilização de álcool em gel 70% para os clientes, na entrada e em pontos estratégicos do estabelecimento.

§ 5º. Disponibilizar álcool gel 70% em todas as mesas.

§ 6º. Disponibilizar equipamentos de proteção individual para os funcionários (máscaras)

§ 7º. Máquinas de cartão de crédito e débito devem ser higienizadas após o uso, sendo permitido envolver estas máquinas em papel filme.

§ 8º. Para ingresso às dependências do estabelecimento será obrigatório a utilização de máscara de tecido, não tecido (TNT) ou tecido de algodão pelos funcionários, colaboradores e clientes, que deverão ser retiradas apenas para a alimentação.

§ 9º. Manter o ambiente limpo e arejado, reforçando a higienização do piso e de superfícies com detergente e sanitizantes adequados.

§ 10º. É obrigatório o uso de lixeiras providas de tampa e acionadas a pedal, nunca com acionamento manual – e precisam ser mantidas higienizadas diariamente.

§ 11º. Privilegiar a ventilação natural do ambiente. No caso do uso do ar condicionado é obrigatório a manutenção e limpeza dos filtros diariamente.

§ 12º. Manter as saboneteiras e toalheiros dos lavatórios dos clientes abastecidos de sabonete líquido, papel toalha descartável e álcool gel 70%.

§ 13º. Um funcionário deve ficar responsável pelo controle de entrada e saída dos clientes a fim de respeitar o limite de 50% da capacidade do estabelecimento, para evitar aglomerações.

§ 14º. Repense o modelo de seu cardápio. Se não for possível, prepare um modelo plastificado, que possa ser higienizado após o uso. Realizar limpeza e desinfecção de objetos e superfícies que sejam tocados com frequência, utilizando água e sabão e álcool 70%. As mesas e cadeiras dos clientes devem ser higienizadas após cada refeição. Os banheiros devem ser limpos de hora em hora.

§ 15º. Fazer a higienização prévia dos alimentos crus, como frutas, legumes e verduras com produtos específicos ou use uma solução de água sanitária na proporção de 10 ml (veja no rótulo se pode ser usada para alimentos) para 01 litro de água.

§ 16º. Nos banheiros e lavatórios, colocar cartazes com instruções sobre a lavagem das mãos e sobre o uso do álcool em gel.

§ 17º. Escolher fornecedores que respeitem as regras impostas pela Vigilância Sanitária, seja, ele s fornecedores de pequeno, médio e grande porte. Não é permitido a entrada de entregadores de delivery na área de manipulação de alimentos. - Limitar com cartazes educativos, o uso limitado de banheiros e sanitários de uma ou no máximo duas pessoas por vez. Adicionais alimentícios como: Ketchup, maionese, pimenta, demais molhos, azeites, sal e açúcar, devem ser disponibilizados em sachês, de forma individualizada, não dispor em porta-sachês ou quaisquer outros recipientes. Talheres, espátulas, conchas, e demais utensílios de uso comum dos clientes tem que ser disponibilizados em sacos fechados, de papel ou plástico. Não será permitido o uso de toalhas de tecido sob as mesas. Usar toalhas plásticas ou adicionar cobertura plástica sob as mesmas. Higienizar após cada uso com álcool 70% superfícies de mesas, braços de cadeiras e demais áreas de contato dos acentos disponibilizados. Evite garrafas de café e bebedouros comuns a seus clientes, sirva-os. Protetores térmicos de garrafa devem ser evitados. Devem ser usados somente louças e utensílios de inox, vidro e derivados, acrílicos e derivados, porcelanas e derivados ou plásticos descartáveis para servir os clientes.

Parágrafo Único. As vendas de rua de Tacacá, devem usar cuias esterilizadas com agua e sabão e/ou com álcool 70% após cada uso, palitos de dentes encapados ou garfinhos descartáveis. Food trucks, trailers, quiosques, carrinhos, barracas, e demais meios de vendas de comidas devem seguir as mesmas regras estabelecidas de higiene e prevenção; Proibido a disponibilização de áreas infantis (espaços Kids) ou o uso de brinquedos e outros utensílios ou equipamentos de entretenimento coletivo.

Art. 29º. Lojas de conveniências ficam proibidas de vender bebidas alcoólicas no período compreendido entre 01:00h (uma hora da manhã) e 06 (seis) horas, inclusive por delivery.

Art.30º - Supermercados, mercados e estabelecimentos afins devem observar quanto ao seu funcionamento, além do previsto nos protocolos gerais sanitários, o seguinte:

I - controlar a entrada de pessoas, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;

II - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;

III - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel); e,

IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara.

Parágrafo único. Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas no período compreendido entre 01:00 (uma hora da manhã) e 06 (seis) horas, inclusive por delivery.

Art. 33º. Permanecem proibidos e fechados ao público:

I - boates, casas noturnas, casas de shows e estabelecimentos afins, bem como, a realização de shows e festas abertas ao público;

II - presença de público em eventos esportivos

Art. 34º. Fica proibida a realização de shows com bandas musicais, carro som, trio elétrico, mini trio, e carro automotivo **em via pública e em ambientes privados.**

Art. 35º. . Permanecem proibidas e fechadas boates, casas de shows e estabelecimentos afins, bem como, a realização de shows e festas abertas ao público.

Parágrafo único. Os demais eventos não previstos no caput seguem sendo regulados pelas demais disposições deste decreto.

Art. 36º- Os restaurantes, lanchonetes, bares e estabelecimentos afins ficam autorizados a funcionar até o limite de 01:00h (uma hora da manhã).

Art. 37º. Ficam proibidas as realizações de tráfego de veículos objetivando aos fins de piquenique, de qualquer espécie com destino aos balneários, praias, igarapés e similares. No caso de descumprimento, do estabelecido neste parágrafo acarretará a apreensão do veículo.

Art. 38º. Fica estabelecido que o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de atendimento ao público localizados nas praias do Município será regulado nos termos do artigo 21 deste Decreto, de segunda a domingo.

§ 1º. Os demais comércios que estão fora dos limites das praias e praças, deverão obedecer aos horários contidos **no artigo 21 deste Decreto e** nas recomendações e notas técnicas dos órgãos de saúde pública, respeitando-se as particularidades de cada um, sempre adotando as medidas de distanciamento e higiene, como uso de máscaras e álcool gel e ou álcool 70%.

Art. 39º Fica determinado, que todo o estabelecimento comercial e de atendimento ao público localizados nas praias do Município ficam obrigados as seguir as regras constantes neste Decreto.

Art. 40º. Todos os hotéis, pousadas e afins localizados no Município deverão obrigatoriamente operar respeitando a lotação de 50%

(cinquenta por cento) de sua capacidade de ocupação máxima, com consumo de refeições pelos hóspedes exclusivamente nos quartos.

Art. 41º. Excepcionalmente, pela vigência do presente Decreto Municipal, fica estabelecido que todos os hotéis, pousadas e afins localizados no Município ficam obrigados:

a) Ao uso de máscaras e óculos de proteção facial para todos os funcionários e colaboradores do estabelecimento, todos os quais devem ser fornecidos e arcados pelo proprietário.

b) A medir a temperatura dos funcionários e colaboradores antes do início da jornada de trabalho e, em caso de febre ou apresentação de outros sintomas da COVID-19, devem ser encaminhados para o posto de saúde mais próximo.

c) Fiscalizar e não permitir a entrada em seus estabelecimentos de pessoas sem máscara, sendo estes clientes ou não.

d) A organizar as mesas e cadeiras respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros entre mesas e 1,5 metros entre pessoas para áreas internas e externas.

e) A fornecer aos clientes, funcionários e colaboradores alternativas de higienização, tais como: água e sabão, álcool 70% e/ou álcool em gel, que devem ser posicionados na entrada do estabelecimento e em locais de circulação.

f) Manter higienizado todo o material de trabalho como, por exemplo, cardápio, mesas, cadeiras, máquinas de cartão, entre outras.

g) Aumentar a frequência da higienização das superfícies, os espaços de uso comum e áreas de circulação dos estabelecimentos, mantendo preferencialmente os ambientes arejados, com janelas e/ou portas abertas sempre que possível.

Art. 42º. Fica determinado por este Decreto, que o Vendedor Ambulante será obrigado a recolher os resíduos provenientes de suas atividades diárias, como: coco, garrafas de pets, latas, plástico, etc,

Parágrafo único. Fica permitida a venda de bebidas alcoólicas até a 01:00h (uma hora da manhã). Proibida a venda de bebidas alcoólicas no período compreendido entre 01:00h (uma hora da manhã) e 06 (seis) horas.

Art. 43º. Fica mantido o estabelecimento de barreiras sanitárias fixas e móveis, com o objetivo de deter o avanço do Coronavírus.

§1º. As barreiras serão monitoradas pela Prefeitura Municipal de Bragança - Pará, Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Guarda Municipal - GCMB, Demutran, Defesa Civil, Policia Militar, Policia Civil, Corpo de Bombeiros e Policia Rodoviária Federal;

§2º. Nos locais em que forem instaladas as barreiras, serão feitas a verificação do estado de saúde dos ocupantes do veículo, orientação e prevenção;

§3º. Será restringido o acesso aos ocupantes de veículos que apresentem sintomas sugestivos de infecção pelo Covid-19;

§4º. As medidas não atingem trabalhadores da segurança, saúde ou de transporte de alimentos e insumos considerados essenciais;

§5º. Fica determinada a criação de barreiras sanitárias fixas e móveis do pescado, que será normatizada conjuntamente, através de norma técnica, pela Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca e Secretaria de Meio Ambiente, bem como todos os responsáveis pela barreira, de acordo com sua competência, com o objetivo de deter o avanço do novo Coronavírus.

§6º. Fica terminantemente proibido que instituições de qualquer ente da federação se utilizem do espaço e estrutura das barreiras sanitárias municipais, sem que que haja a prévia anuência da Prefeitura Municipal de Bragança e da Vigilância Sanitária.

Art. 44º. Fica proibida a utilização de som automotivo no território municipal de Bragança - Pará.

Paragrafo Único. No caso de descumprimento, do estabelecido no caput do artigo acarretará a apreensão do veículo, além das medidas cíveis e criminais.

Art. 45º. Fica permitido treinamento em campos abertos para clubes profissionais que estejam participando de competições nacionais e estaduais, obedecendo os protocolos sanitários.

Art. 46º. Fica determinado a suspensão das visitas a pacientes internados nos Hospitais conveniados ao Sistema Único de Saúde, sendo permitido apenas a presença de um acompanhante que não tenha mais de 60 (sessenta) anos.

Art. 47º. Servidores e empregados da área da saúde que divulgarem notícias falsas, levando o pânico para a população, serão devidamente responsabilizados e processados pelos seus atos.

Art. 48º. Qualquer cidadão que dissemine notícias falsas (fake News) acerca do Coronavírus com fins de promoção pessoal responderá judicialmente por tais atos.

Art. 49º. Fica determinado, enquanto perdurar este Decreto, rodízio de ônibus regulares, de veículos de transporte de passageiro e de fretamento, ou seja de vans e transportes complementares, de transportes de passageiros, todos do Estado do Pará, com destino a cidade de Bragança – Pará, que deverão transportar somente passageiros sentados e manter todas as normas sanitárias e de higiene determinadas pela OMS e órgãos da vigilância sanitária e nos termos da regulamentação do DEMUTRAN, conforme necessidade e interesse público e constantes neste Decreto, do Estado do Pará.

Parágrafo Único. Fica determinado, que não se submetem as determinações do caput deste artigo, veículos de serviços essenciais e em caso de urgência, emergência e em caso de saúde pública.

Art. 50º. Fica determinado a proibição de aglomeração de pessoas, nos termos do Decreto Estadual 800/2020, do Estado do Pará.

Parágrafo único. Todas as autoridades públicas estaduais nos termos do Decreto Estadual nº 800/2020 e as autoridades públicas Municipais, especialmente as mencionadas no caput deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis.

Art. 51º. Fica determinado o **uso obrigatório de máscara** em locais públicos e estabelecimentos comerciais da cidade de Bragança do Pará. Desta feita, fica proibido a não utilização de mascaras, conforme disposto neste artigo.

Art. 52º. Seguindo as diretrizes dos Ministérios da Saúde, todo cidadão que adentrar no Território do Município de Bragança, proveniente do exterior ou de local onde haja casos confirmados de transmissão sustentada da COVID19, deverá seguir os protocolos indicados, que recomendam isolamento domiciliar de no mínimo 14 (quatorze) dias.

Parágrafo Único. A circulação de pessoas com febre, falta de ar, tosse, dor no corpo ou qualquer outro sintoma da COVID-19 somente é permitida para a realização de atendimento, consultas e/ou realização de exames médico-hospitalares.

Art. 53º. As regras previstas no Decreto Municipal nº no 069/2020 e Decreto Municipal nº 114/2020, permanecem em vigor no que não contrariarem este Decreto.

A**rt. 54º**. Fica revogado o Decreto Municipal nº 154/2021 (Lockdown) e o Decreto Municipal nº 119/2020.

Art. 55º. Este Decreto entra em vigor na data de sua republicação, , a partir de sua publicação, e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 no Município, o percentual de isolamento social, taxa de ocupação de leitos hospitalares e nível de transmissão do vírus na população.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, aos 01(primeiro) dia do mês de julho do ano de 2021.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

ANEXO I
LISTA DE ATIVIDADES ESSENCIAIS PERMITIDAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

1. assistência à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares e clinicas veterinárias. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
2. assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
3. atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
4. atividades de defesa nacional e de defesa civil. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
5. telecomunicações e internet e serviço de call center. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
6. captação, tratamento e distribuição de água. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
7. captação e tratamento de esgoto e lixo. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
8. geração, transmissão, manutenção e distribuição de energia elétrica e de gás, incluindo o fornecimento de suprimentos e os serviços

correlatos necessários ao funcionamento do sistema de geração, transmissão e distribuição de energia, bem como a respectivas obras de engenharia relacionadas a estas atividades. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
9. iluminação pública. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
10. produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene e alimentos e bebidas;
11. serviços funerários. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
12- guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios
13. vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
14- prevenção, controle E erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
15- Inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
16- controle de tráfego aéreo, aquático ou terrestre;
17. serviços postais. Funcionamento: das 07:00 horas (sete horas) ao 18:00 horas (dezoito);
18. transporte e entrega de cargas de serviços essenciais. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
19. transporte de numerário. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
20- serviços relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (data center) para suporte de outras atividades previstas neste Anexo;
21. produção24, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
22.fiscalização ambiental;
23. monitoramento de construções e barragens que possam acarretar risco à segurança;
24. levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e inundações;
25. cuidados com animais em cativeiro, bem como, cuidados veterinários e fornecimento de alimentação para animais domésticos;
26. atividade de assessoramento em resposta às demandas que continuem em andamento e às urgentes, inclusive serviços de contabilidade;
27. atividades médico-periciais inadiáveis. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
28. atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia da COVID-19;
29. atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas e privadas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos, bem como nas demais questões urgentes; Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
30. unidades lotéricas, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo; Funcionamento: das 08:00 horas (oito horas) às 18:00 horas (dezoito horas);
31. serviços de comercialização, reparo e manutenção de partes e peças novas e usadas e de pneumáticos novos e pré-moldados, oficinas de carros e motocicletas, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo. Funcionamento.
32. serviços de radiodifusão de sons e imagens. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
33. atividades de comércio de bens e serviços, incluídas aquelas de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e assistência técnica automotivas, de conveniência e congêneres, destinadas a assegurar o transporte e as atividades logísticas de todos os tipos de carga em rodovias e estradas
34. atividades de processamento do benefício do seguro-desemprego e de outros benefícios relacionados, por meio de atendimento presencial ou eletrônico, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde e dos órgãos responsáveis pela segurança e pela saúde do trabalho. Funcionamento: das 08:00 horas (oito horas) às 18:00 horas (dezoito horas);
35.atividades de produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização, somente para serviços consideráveis inadiáveis.
36. atividades de produção, exportação, importação e transporte de insumos e produtos químicos, petroquímicos, plásticos em geral e embalagens de fibras naturais;
37. atividades cujo processo produtivo não possa ser interrompido sob pena de dano irreparável das instalações e dos equipamentos, tais como o processo siderúrgico e as cadeias de produção do alumínio, da cerâmica e do vidro;
38. atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 2020. Funcionamento: das 08:00 horas (oito horas) às 16:00 horas (dezesseis horas);
39. produção, transporte e distribuição de gás natural. Funcionamento: das 08:00 horas (oito horas) às 18:00 horas (dezoito horas);
40. Obras de engenharia nas áreas de serviços e atividades essenciais e de infraestrutura;
41. Atividades do Poder público municipal, estadual e federal
42. Produção, distribuição, comercialização e entrega de produção de alimentos agropecuário, agroindustrial, agropastoril e as atividades correlatas necessárias ao seu regular funcionamento;
43. Serviço de transporte de passageiros, público ou privado, para auxiliar no atendimento das atividades/serviços essenciais;
44. Serviços de hospedagem, com consumo de refeições pelos hóspedes exclusivamente nos quartos;
45. Serviços de lavandeira para atender atividades/serviços essenciais;
46. Produção, distribuição, comercialização e entrega de produção de madeira e produtos florestais;
47. Transporte coletivo interestadual e intermunicipal de passageiros, terrestre, marítimo e fluvial.
48. Feiras Livres, no que se refere a estabelecimento essencial e serviço essencial, Funcionamento de 06:00 horas (seis) da manhã às 12:00 horas (meio dia).
49. fiscalização tributária e aduaneira. Funcionamento : 24 horas (vinte e quatro horas;
50. atividades de comércio de bens e serviços, incluídas aquelas de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e assistência técnica automotivas, de conveniência e congêneres, destinadas a assegurar o transporte e as atividades logísticas de todos os tipos de carga e de pessoas em rodovias e estradas. Funcionamento : 24 horas (vinte e quatro horas);
51. Obras de engenharia nas áreas de serviços e atividades essenciais e infraestrutura. Funcionamento: 08:00 horas (oito) às 18:00 horas (dezoito)
52. Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais. Funcionamento: 8:00 horas (oito) às 16:00 horas (dezesseis);
53. Comercialização de materiais de construção. Funcionamento: 08:00 horas (oito) às 18:00 horas (dezoito);
54. Taxistas e moto – taxistas, autorizados pelos órgãos competentes, para auxiliar no atendimento das atividades e serviços essenciais, questão de saúde pública, urgência e emergência. Funcionamento: 24 (vinte e quatro) horas.
55. Serviço de hotelaria. Funcionamento 24 horas (vinte e quatro horas).
56. Serviços domésticos, prestados a empregador que atue em atividade/ serviço essencial, na forma do Decreto, desde que destinado ao cuidado de criança, idoso, pessoa enferma ou incapaz, ou quando o empregador for idoso, pessoa enferma ou incapaz, devendo tal circunstância constar em declaração a ser emitida pelo contratante, acompanhada da CTPS quando for o caso;
57. Loja de confecção de máscaras, venda de tecidos para confecção de máscaras e equipamentos de proteção individual para o trabalho de combate ao coronavírus (COVID – 19). Funcionamento 24 horas (vinte e quatro horas).
58. Pet shops, lojas de produtos para animais, medicamentos veterinários e comércio de insumos agrícolas considerados essenciais. Funcionamento: 08:00 horas (oito) às 18:00 horas (dezoito).

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:9030EB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2021-030

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2021-030: Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material gráfico, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bragança-PA. CNPJ: 11.087.686/0001-16, itens 007, 015, 017, 026, 027, 028, 032, 037, 038 e 045. Valor: R$ 626.670,00. CNPJ: 06.300.105/0001-42, itens 002, 003, 004, 005, 008, 010, 011, 016, 021, 022, 029, 030, 039, 040 e 041. Valor: R$ 441.785,00. CNPJ: 10.303.265/0001-12, itens 001, 014, 018, 023, 025, 031, 036 e 043. Valor: R$ 572.550,00. CNPJ: 04.755.218/0001-07, itens 006, 009, 033, 042, 044 e 046. Valor: R$ 223.150,00. CNPJ: 40.414.461/0001-25, itens 012, 013, 019, 020, 024, 034 e 035. Valor: R$ 643.848,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Presencial SRP nº 9/2021-030. Data da assinatura: 25/06/2021.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:4BE63683

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021-FUNCEL-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021/SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Hotelaria, para atender aos participantes de eventos promovidos pelo Município, conforme as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PARÀ, torna público que fará realizar no dia **13 de Julho de 2021, às 15:00 (quinze) horas,** na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, **o Processo Licitatório nº 015/2021-FUNCEL-CPL, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021/SRP,** cujo o Objeto é **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Hotelaria, para atender aos participantes de eventos promovidos pelo Município, conforme as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará,** na Forma ELETRÔNICA, no modo de DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 30 de Junho de 2021.

TIARLES DA SILVA SANTANA
Pregoeiro
Portaria nº 0046/2021-FUNCEL

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:3F72B059

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20215229

CONTRATO Nº: 20215229
ORIGEM: PREGÃO Nº 037/2021/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): HERMON SOFT LTDA - ME
OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Hotelaria, atendendo as necessidades das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR: R$ 3.042,00 (três mil, quarenta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1526.121221315.2.100 Manter a Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 3.042,00
VIGÊNCIA: 23 de Junho de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 23 de Junho de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:649373F5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20215228

CONTRATO Nº: 20215228
ORIGEM: PREGÃO Nº 037/2021/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): SERRA SUL HOTELARIA LTDA - EPP
OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Hotelaria, atendendo as necessidades das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR : R$ 129.535,00 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1526.121221315.2.100 Manter a Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 129.535,00
VIGÊNCIA: 23 de Junho de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 23 de Junho de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0B9B1981

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás fará a Abertura de propostas das empresas habilitadas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº081/2021/FMS,TOMADA DE PREÇO N° 003/2021/CPL, Objeto:Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS), O Hospital Municipal Daniel Gonçalves, Academias de Saúde, Prédios Administrativos e demais dependências do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA, no dia**02 de julho de 2021 ás 11: 00hs**.

Canaã dos Carajás, 30 de junho de 2021.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente da CPL
Dec. Nº 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9890851A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20210006, proveniente do Processo Licitatório 192/2019/PMCC, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CONTRATANTE, e FENIXTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMOS LTDA – EPP, CONTRATADO, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL, CONFORME DEMANDA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 14 de Agosto de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 14 de junho de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0B82F64E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 154/2021 – G.S.

PORTARIA Nº. 154/2021 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.143 da Lei Municipal nº282/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás.
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 01 de junho de 2021, solicitando Prorrogação de Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Prorrogação de Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro, ao servidor (a) **MARIA JUDITE DA ROCHA MENDES**, portador do **CPF: 570.591.522-53, Mat.: 0100002,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROF. DE MAGIST. DE 1 A 4 SERIES-S-PEM, lotado (a) na **SEMED.**
Art. 2º - A licença será renovada a cada 02 (dois) anos, mediante apresentação de documento comprobatório da permanência da situação prevista no caput do Art.143 da Lei Municipal nº282/2012.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás – PA , aos 30 dias do mês de junho de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7A438706

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 322, DE 28 DE JUNHO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITAL (CCIH), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, DESIGNA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO as atribuições do Gestor Municipal e em observância aos princípios que regem a administração pública;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, em especial nos incisos II e IX;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9431 de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares;

CONSIDERANDO que as infecções Hospitalares constituem risco significativo à saúde dos usuários dos hospitais, e sua prevenção e controle envolvem medidas de qualificação de assistência hospitalar, da vigilância sanitária e outras, tomadas no âmbito do Estado, do Município e de cada hospital, atinentes a seu funcionamento;

CONSIDERANDO que o capítulo I artigo V e inciso III da Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 estabelece como objetivo e atribuição do Sistema Único de Saúde (SUS), "a assistência as pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da Saúde com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas";

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 2.616 de 12 de maio de 1998, editada pelo Ministério da Saúde;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do Município de Capanema, de natureza técnico-científica permanente, de acordo a Lei nº 9.431, de 06 de janeiro de 1997, que tem por finalidade desenvolver um conjunto de ações deliberadas e sistemáticas, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares, e, assim, melhorar a qualidade da assistência prestada aos usuários da rede.

Parágrafo Único. Entende-se por infecção hospitalar, também denominada institucional ou nosocomial, qualquer infecção adquirida após a internação de um paciente em hospital e que se manifesta durante a internação ou mesmo após a alta, quando puder ser relacionada com a hospitalização.

Art. 2º. A CCIH terá composição multidisciplinar e multiprofissional e seus membros serão de dois tipos:

I – Consultores;

II - Executores.

§ 1º. Os membros Consultores abaixo, identificados por ficha qualificadora, devem contar com profissionais da saúde, de nível superior, formalmente designados, representantes dos seguintes serviços:

I – HIRLAN REIS IGLESIAS MOREIRA (Membro Consultor) – Serviço médico;

II – NÁDIA CRISTINA FIGUEIREDO FERREIRA (Membro Consultor) – Serviço de enfermagem;

III – LUIZ ANTÔNIO MATOS DA SILVA (Membro Consultor) – Serviço de farmácia;

IV – RENATA RAMOS CIPRIANO (Membro Consultor) – Higienização;

V – ANDRESSA FERREIRA OLIVEIRA MENESES (Membro Consultor) – Laboratório;

VI – SABRINA GALVÃO NASCIMENTO DE SOUSA (Membro Consultor) – Administração.

§ 2º. As indicações deverão recair sobre profissionais com algum conhecimento em infecção hospitalar.

Art. 3º. A designação dos integrantes da CCIH será realizada através de Portaria específica.

§ 1º. O núcleo básico previsto no artigo anterior, poderá ser acrescido de representantes de outros serviços de áreas afins.

§ 2º. O Presidente ou Coordenador da CCIH será um dos membros da mesma, designado pela Secretária de Saúde.

§ 3º. Os membros executores da CCIH representam o serviço de controle de infecção hospitalar e, portanto, são os executores das ações programadas de controle de infecção hospitalar.

Art. 4º. A CCIH será constituída por, no mínimo, os seguintes componentes:

I – Dois membros executores;

II – Um médico;

III – Um representante do serviço de enfermagem;

IV – Um representante da farmácia;

V – Um representante do laboratório;

VI – Um representante da administração;

VII – Um secretário/ digitador;

Art. 5º. Será definido, em até 90 (noventa) dias, para integrar o Anexo Único deste ato administrativo o Regimento Interno da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do Município de Capanema.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de junho de 2021

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:ECA87153

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 323, DE 28 DE JUNHO DE 2021

FIXA JORNADA DE TRABALHO DOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO, A PARTIR DO MÊS DE JULHO DE 2021, NA FORMA ABAIXO.

CONSIDERANDO as atribuições do Gestor Municipal e em observância aos princípios que regem a administração pública;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, em especial nos incisos II e IX;

CONSIDERANDO a essencialidade do serviço prestado pela SEMUTRAN, tendo em vista a própria natureza jurídica das competências elencadas no art. 24, do Código de Trânsito Brasileiro, qual seja: a segurança do trânsito;

CONSIDERANDO que o atendimento às demandas relacionadas ao trânsito, notadamente o serviço de registro de ocorrências, fiscalização e ordenamento de tráfego exige o emprego dos agentes de trânsito diuturnamente;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar a jornada de trabalho e o horário de atividades dos agentes de fiscalização de trânsito do Município, a partir das políticas implementadas pela SEMUTRAN, de ordenamento do trânsito e tráfego na cidade;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar jornada de trabalho dos agentes de fiscalização de trânsito do Município de Capanema, a partir do mês de 01 de julho de 2021, na forma das escalas e ordens de serviço anexas, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Trânsito, para que produza seus efeitos legais.

§1º. O descumprimento da escala fixada e da ordem de serviço, instituídas a partir do mês de julho do corrente ano, bem como a desobediência às determinações legais de autoridade hierárquica, no desempenho de suas funções visando o interesse público, podem vir a acarretar a abertura de procedimento administrativo disciplinar e anotações nas avaliações de estágio probatório do servidor, na forma prevista em Lei.

§2º. Nos meses subsequentes, as escalas deverão ser afixadas nos átrios da SEMUTRAN e entregues ao servidor, agente de fiscalização de trânsito, em período não inferior a 5 (cinco) dias do início da nova escala, para efeito de validade.

§3º. As ordens de serviço fazem parte do planejamento estratégico de fiscalização das atividades de trânsito no Município, portanto, de cumprimento obrigatório para todos os agentes, de modo que a desobediência à ordem implementada prejudicará o interesse público e poderá acarretar sanções aos agentes responsáveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de junho de 2021

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:49855A39

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(Pregão Presencial SRP nº 001/2021 – PMC)
A Prefeita Municipal de Colares, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos deste processo, em especial o Parecer da Assessoria Jurídica e o parecer de conformidade do Controle Interno, RESOLVE ADJUDICAR o objeto do pregão eletrônico SRP nº 001/2021 e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico SRP n° 001/2021 - PMC, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual Contratação de serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (LEVES E PESADOS),** com quilometragem livre e sem motorista, em conformidade com a especificação e quantitativos descritos no Termo

de Referência, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares e demais secretarias, tendo por adjudicatária as seguintes empresas:
PARA CONCRETOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS PESADAS LTDA- CNPJ/MF Nº 03.069.571/0001-70; foi vencedora do **Item 03** valor de **R$ 15.000,00**, **item 09** valor **R$ 42.000,00**, **item 10** valor de **R$ 39.000,00**, **item 11 valor 11.799,00**, **item 12** valor R$ **21.000,00**, **item 13** valor de **R$ 16.00,00**, **item 14** valor **R$ 14.000,00**, **item 15** valor **R$ 25.000,00**, **item 16** valor de **R$ 19.00,00**, **item 17** valor **R$ 13.000,00**, **item 18** valor **R$ 36.000,00**, **item 19** valor **R$ 26.000,00**. **Valor global do fornecedor R$ 277.799,00.**
ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI. CNPJ/MF Nº 07.346.264/0001-40, foi vencedora do **Item 01** valor de **R$ 35.200,00**, **item 02** valor **R$ 7.600,00**, **item 04** valor de **R$ 11.000,00**, **item 05** valor R$ **8.000,00**, **item 07** valor R$ 22.999,98, **item 08** valor de **R$ 16.00,00**, constantes nos itens acima, **Valor global do fornecedor R$ 100.799,98.**
3)GALINDO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ Nº 10.195.504/0001-98, foi vencedor** do **Item 06** valor de **R$ 19.000,00,** constantes nos itens acima. **Valor global do fornecedor R$ 19.000,00.**

Valor Global da ATA: R$ 397.598,98.

Colares/PA, 23 de junho de 2021.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:4E891373

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA DE FISCAL Nº 007/2021 10 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA DE FISCAL Nº 07/2021 De 10 de junho de 2021.
OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestora e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
Processo nº 2480/2021 - Referente ao Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.
Gestor: Neilton da Silva Araújo – **Portaria nº 003/2021**
Fiscal: Sandra Barros Lima **– matrícula nº** 0015443
Fiscal Sup.: Renilton Almeida Santos – **matrícula nº** 0015252
Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia, dia 10 de junho de 2021.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário Mun. de Agricultura, Ind. e Comércio.
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Renilton Almeida Santos
Código Identificador:B9DDE6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 081/2021

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 081/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: JEDESON PEREIRA GONÇALVES
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO CONSELHEIRO ACOMPANHARÁ A MENOR K.S.S. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 30/06/2021
FIM: 01/07/2021
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 29.06.2021

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:1D853C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 082/2021

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 082/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: WESLEY SANTOS ROCHA
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA CONDUZIRÁ O CONSELHEIRO QUE ACOMPANHARÁ A MENOR K.S.S. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 30/06/2021
FIM: 01/07/2021
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 29.06.2021

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:70D2A2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 083/2021

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 083/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: WESLEY SANTOS ROCHA
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 30/06/2021
FIM: 01/07/2021
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 29.06.2021

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:4EE9903A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 084/2021

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 084/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: ELY VIEIRA DE ABREU NONATO
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA ACOMPANHARÁ A MENOR E.C.P.C. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 30/06/2021
FIM: 01/07/2021
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 29.06.2021

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:01E60588

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 085/2021

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 085/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: MARCOS ANTONIO FERREIRA CARMO
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA CONDUZIRÁ A CONSELHEIRA QUE ACOMPANHARÁ A MENOR E.C.P.C. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 30/06/2021
FIM: 01/07/2021
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 29.06.2021

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:D98A00BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 086/2021

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 086/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: MARCOS ANTONIO FERREIRA CARMO
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 30/06/2021
FIM: 01/07/2021
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 29.06.2021

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:84CDBC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 087/2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 087/2021 De 30 de junho de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
2480/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A MESMA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Waldemar Rodrigues Ferreira	04258	Leonardo Pinheiro de Sousa	15326

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia, 30 de junho de 2021.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:3FF2F3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 946/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **17 de junho de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **2574/2021**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de junho de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0EDCC468

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA 1005/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **FLORESTA DO ARAGUAIA-PA,** no dia **25 de junho de 2021,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá servidores para visita técnica e Floresta do Araguaia/PA, conforme referenciado no processo nº **2702/2021.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de junho de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6C460C41

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 030/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de junho de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EVERTON WILLIAN DA SILVA MOREIRA e dá outras providências.

O Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada leva equipe do bolsa família para realizar atendimento nas agrovilas.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EVERTON WILLIAN DA SILVA,** portador do CPF nº **009.366.412-58 ocupantes** do cargo **MOTORISTA** lotado junto à Secretaria municipal de assistência social, **leva equipe do bolsa família para realizar atendimento nas agrovilas Estrela do Pará, e Estrela do Maceió no período de 23 a 24 de junho de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3335D1D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 222/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de junho de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar veterinário para curso de inseminação artificial com os produtores rural.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO,** portador do CPF nº **581.921.662-87** ocupante do cargo **SECRETARIO,** lotado junto à Secretaria municipal de agricultura **acompanhar veterinário para curso de inseminação artificial com os produtores rural na zona rural no período de 21 a 24 de junho de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0366FF09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 031/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de junho de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTINS e dá outras providências.

O Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada resolver assuntos da Secretaria.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTINS,** portador do CPF **715.838.586-87** ocupantes do cargo **SECRETARIA lotado** junto à Secretaria municipal de educação e cultura, **resolver assuntos da Secretaria na zona rural no período de 23 a 25 de junho de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos e cinquenta);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8E238986

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 032/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de junho de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE DE RIBAMAR SILVA SOUSA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada
Assinatura de contratos e atualização de contas na Caixa Econômica Federal.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOSE DE RIBAMAR SILVA SOUSA,** portador do CPF nº **550.841.333-20 ocupante** do cargo **SECRETARIO,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, Assinatura de contratos e atualização de contas na Caixa Econômica Federal em Redenção PA, no período de 23 a 24 de junho de 2021
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:680F8417

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 033/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de junho de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada
Busca paciente de alta no hospital.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA,** portador do CPF nº **453.394.221-00 ocupante** do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **busca paciente de alta no hospital em Barreto SP, no período de 21 a 24 de junho de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D1896CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 034/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de junho de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FRANCISCO JOCIEL MACEDO e dá outras providências.

O Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada resolver assuntos da Secretaria.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FRANCISCO JOCIEL MACEDO,** portador do CPF **300.257.532-15** ocupantes do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO lotado** junto à Secretaria municipal de educação e cultura, **resolver assuntos da Secretaria em Redenção PA, no período de 23 a 26 de junho de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4F9B3402

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 035/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de junho de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LINDOMAR RODRIGUES DA ROCHA e dá outras providências.

O Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada trata de assuntos de interesse do Município junto com a Caixa Econômica Federal.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LINDOMAR RODRIGUES DA ROCHA,** portador do CPF **235.238.162-20, ocupantes** do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** lotado junto à Secretaria municipal de educação e cultura, **trata de assuntos de interesse do Município junto com a Caixa Econômica Federal em Redenção PA, no período de 24 a 25 de junho de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D5ED99F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 036/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 28 de junho de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EWERTON SOCORO DA SILVA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada
Requere doação de lote de madeira em toras na sede do IBAMA, referente ao processo de nº 02047.000040/2021-83.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EWERTON SOCORO DA SILVA,** portador do CPF nº **337.300.708.-94** ocupante do cargo **SECRETARIO,** lotado junto à Secretaria municipal de meio ambiente e turismo, **requere doação de lote de madeira em toras na sede do IBAMA, referente ao processo de nº 02047.000040/2021-83, em Marabá –PA no período de 28 a 30 de junho de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EWERTON SOCORRO DA SILVA
Secretario de Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:29789E23

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.197, DE 25 DE JUNHO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 1.197, DE 25 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de CURIONÓPOLIS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei faz saber que o poder legislativo aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; e na Lei Orgânica do Município de CURIONÓPOLIS, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2022, compreendendo as:

I - prioridades e metas da administração pública municipal;

II - metas e riscos fiscais;

III - diretrizes gerais para o orçamento;

IV - disposições sobre alterações na legislação tributária;

V - disposições sobre alterações na legislação de pessoal;

VI - disposições relativas à dívida pública municipal;

VII-disposições sobre implementação do SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle no Município e demais sistemas estruturantes;

VIII-disposições para adoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) como referência para o planejamento de médio e longo prazo das políticas municipais; e

IX - disposições finais.

Art. 2°. As metas fiscais para o Exercício Financeiro de 2022 estão especificadas no Anexo de Metas Fiscais integrantes desta Lei, as quais terão asseguradas a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2022.

§ 1º A Lei Orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no caput deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:
I - provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal; e
IV - conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2º Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2022, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos, mediante o envio da competente Mensagem na forma do art. 34 desta Lei.

Art. 3°. Integram esta Lei os Anexos referenciados nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000(ANEXO I – RISCOS FISCAIS e ANEXO II – METAS FISCAIS).

Parágrafo Único - A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2022 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.
Art. 4°. Estão discriminados, em Anexo integrante desta Lei, os Riscos Fiscais, nos quais são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

Art. 5°. O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que compreende os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social, será elaborado conforme as diretrizes, os objetivos e as metas que serão estabelecidas no Plano Plurianual 2022-2025, e nesta Lei (ANEXO III), observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101/ 2000.

Art. 6°. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual e nos quadros que o integram, serão elaboradas a preços correntes, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 7°. O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101 /2000.

Art. 8°. A Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2022 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

I - realização de receitas não previstas;
II - disposições legais em nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas;

III - adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

Parágrafo Único - A adequação da despesa à receita, de que trata o caput deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I, II e III, implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício de 2022, da qual será dada a devida publicidade.

Art. 9°. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal; na Lei Orgânica do Município; e no art. 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e será composto de:

I - texto da lei;

II - resumo da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

III - resumo da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, segundo a origem dos recursos;

IV - resumo da despesa por função, segundo a origem dos recursos;

V - resumo da despesa por Poderes e Órgãos, segundo a origem dos recursos;

VI - resumo do quadro geral da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;

VII - quadro geral da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;

VIII - demonstrativo da receita por órgão;

IX - quadro geral da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Órgão, segundo os grupos de natureza da despesa e fonte de recursos;

X - quadro geral da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Órgão, segundo as categorias de programação, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação;

XI - consolidação dos quadros orçamentários.

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso XI deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, os seguintes quadros:

I - demonstrativos por área de resultado;

II - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

III - evolução da receita do Tesouro Municipal por categoria econômica e natureza da receita;

IV - evolução da despesa do Tesouro Municipal por categoria econômica e grupos de natureza da despesa;

V - demonstrativo da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão e função;

VI - demonstrativo da receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e seus desdobramentos;

VII - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

VIII - consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, segundo a categoria econômica, apresentados em ordem numérica;

IX - demonstrativo de função, sub função e programa por projeto, atividade e operação especial;

X - demonstrativo de função, sub função e programa por categoria econômica;

XI - demonstrativo de função, sub função e programa conforme o vínculo com os recursos;

XII - demonstrativo da despesa de pessoal e encargos sociais por Poder, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida, nos termos dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo, não podendo exceder os limites estabelecidos na legislação aplicável;

XIII - demonstrativo da aplicação anual dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos Arts. 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,bem como a aplicação dos recursos do FUNDEB, detalhando naturezas da receita e valores por categorias de programação, grupos de natureza da despesa e modalidade de aplicação;

XIV - demonstrativo da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, por categoria de programação, grupos de natureza da despesa e modalidade de aplicação, conforme Emenda

Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e Arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

XV - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação e do orçamento a que pertencem; e

XVI - demonstrativo dos projetos, por categoria de programação, que serão desdobrados em produtos e subtítulos, sempre que possível.
§ 2º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

I - relato sucinto do desempenho financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e cenário para o exercício a que se refere a proposta;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IV - demonstrativo da memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

V - demonstrativo da dívida fundada interna e externa, com o respectivo cronograma anual de vencimentos;

VI - relação das ordens precatórias a serem cumpridas com as dotações para tal fim constantes da proposta orçamentária, com a indicação da origem e dos números do processo judicial e precatório, das datas do trânsito em julgado da sentença e da expedição do precatório, do nome do beneficiário e do valor de cada precatório a ser pago, nos termos do § 5º do art. 100 da Constituição Federal;

VII - demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com as metas fiscais, de acordo com o inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 101/ 2000;

VIII - demonstrativo dos projetos selecionados mediante o processo de elaboração orçamento em consonância com o PPA;

§ 3º Os programas do governo serão detalhados por órgão da Administração Direta, Indireta e Fundacional, conforme o inciso III do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e a Lei Orgânica do Município.

§ 4º Os documentos referidos nos incisos deste artigo e nos do seu § 1º serão encaminhados em meio eletrônico, juntamente com o original impresso autografado pelo Prefeito, na forma em que se constituirá na Lei de Orçamento, após aprovação pela Câmara Municipal.

§ 5º O Poder Executivo enviará, também, à Câmara Municipal, juntamente com os documentos referidos no § 4º e igualmente em meio eletrônico, a despesa discriminada por elemento de despesa, com a finalidade exclusiva de subsidiar a análise do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 6º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, bem como seus anexos, será disponibilizada à Câmara Municipal em meio eletrônico, juntamente com o original impresso e autografado pelo Prefeito.

§ 7º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, bem como seus anexos, será disponibilizada pelo Poder Executivo na internet.

Art. 10. O Projeto de Lei Orçamentária Anual atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2022, que compreende os gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e custeio de manutenção dos órgãos municipais.

Art. 11. O Projeto de Lei Orçamentária Anual terá sua despesa discriminada por:

I - Unidade Orçamentária e Unidade Gestora;

II - Função;

III – Sub função;

IV - Programa;

V - Atividade, Projeto e Operação Especial;

VI - Subtítulo;

VII - Esfera de Governo;

VIII - Fonte de Recursos;

IX - Categoria Econômica;

X - Grupo de Natureza da Despesa; e

XI - Modalidade de Aplicação.

§ 1º Os conceitos de função, sub função, programa, atividade, projeto e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas de resultado, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, atividades, projetos ou operações especiais e poderão ser desdobradas em subtítulos.

§ 4º O subtítulo é o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação.

§ 5º Ficam vedadas na especificação dos subtítulos:

I - alterações do produto e da finalidade da ação;e

II - referências a mais de uma localidade, área geográfica ou beneficiário, se determinados.

§ 6º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub função às quais se vinculam.

§ 7º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação são aqueles dispostos pela Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal.

Art. 12. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária e por unidade gestora, detalhada por categoria de programação, com as suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, expressa por categoria econômica, indicando-se para cada uma, os grupos de natureza da despesa a que se refere, observando as normas relativas ao assunto em tela editadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA.

Art. 13. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações que forem instituídas e vierem a ser mantidas pelo Poder Público.

Art. 14. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de assistência social, previdência social e saúde, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5º, III, 194, 195, §§ 1º e 2º, e 198, § 2º, III, da Constituição Federal; nos termos da Lei Orgânica do Município, e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos Órgãos, Fundos e Entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

Art. 15. O Orçamento da Seguridade Social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Art. 16. A abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos estabelecidos em lei, mediante o cancelamento total ou parcial de dotações, por grupos de natureza da despesa, deverá visar à otimização dos objetivos das atividades-meio ou à viabilização dos resultados almejados nos programas e ser justificada sempre que as alterações afetarem a programação finalística do governo, discriminada no Anexo de Metas Fiscais, na forma do art. 2º.

Art. 17. Na programação de novos investimentos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundos e Fundações, serão observadas as seguintes determinações do § 5º do art. 5º e do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000:

I - a conservação do patrimônio público e os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos; e

II - não poderão ser programados novos projetos à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos em andamento.

Art. 18. As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e as despesas relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos, nos termos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

Art. 19. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ser efetuada de forma descentralizada, para atender à necessidade de otimização administrativa visando à consecução de um objetivo comum que resulte no aprimoramento da ação de Planejamento de Governo.
Parágrafo Único - No caso da descentralização de créditos entre órgãos, a medida deverá ser explicitada e estipuladas as obrigações recíprocas por meio de Deliberação ou Portaria de Descentralização Orçamentária.

Art. 20. Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará, por unidade orçamentária de cada Órgão, Fundo e Entidade que integram os orçamentos de que trata esta Lei, o detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e grupos de natureza da despesa, os respectivos desdobramentos, para fins de execução orçamentária.

Art. 21. O detalhamento da despesa da Câmara Municipal, para fins de execução orçamentária, será aprovado e estabelecido por ato próprio de seus dirigentes, obedecidas as dotações constantes da Lei Orçamentária.

§ 1º O Poder Legislativo fica autorizado a realizar aberturas de créditos adicionais suplementares, eventualmente necessários, durante o transcurso do exercício financeiro mediante anulação de suas próprias dotações.

§ 2º Os créditos adicionais suplementares citados no § 1º serão abertos por atos próprios do Presidente do Poder Legislativo.

Art. 22. A Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2022, conterá dotação para reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal equivalente a R$1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), que poderá ser utilizada para abertura de créditos adicionais e para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos imprevistos.

Art. 23. O Poder Executivo e o Poder Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais o disposto na norma constitucional e nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, e a despesa com pessoal ativo e inativo do Município não poderá exceder os limites estabelecidos na legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo Único - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa com pessoal.

Art. 24. Com a proposta orçamentária, será encaminhado quadro contendo o quantitativo de pessoal por unidade administrativa da estrutura básica dos órgãos da Administração Pública.

Parágrafo Único - Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, os órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, bem como a Câmara Municipal, remeterão dados à Secretaria Municipal de Planejamento, com as respectivas propostas orçamentárias.

Art. 25. O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, regularmente apresentados até 1º de julho de 2021 para pagamento no exercício de 2022, conforme determinações do § 5º do art. 100 da Constituição Federal, discriminados por Órgão da Administração Direta, Autarquias e Fundações, e por grupos de natureza da despesa.

Parágrafo Único - Deverá ainda constar do Projeto de Lei Orçamentária, de forma destacada dos precatórios contidos no caput, a relação dos débitos resultantes dos parcelamentos de precatórios de exercícios anteriores.

Art. 26. A atualização monetária dos precatórios, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade - ADIs 4357 e 4425, e das parcelas resultantes da aplicação do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias observará, no exercício de 2022, inclusive em relação às causas trabalhistas, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E.

Art. 27. A Lei Orçamentária destinará dotação específica para pagamento dos débitos consignados em requisições judiciais de pequeno valor, na forma preconizada no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, bem como no inciso II do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 28. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais suplementares, de quaisquer recursos do Município, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e que estejam registradas nos órgãos de controle social.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos cinco anos, firmada por três autoridades locais, emitida no exercício de 2022, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Art. 29. As propostas de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, e os artigos desta Lei, somente

poderão ser apreciadas se apresentadas com a forma e o nível de detalhamento estabelecidos nesta Lei e a indicação dos recursos compensatórios correspondentes.

Art. 30. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2022 ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei Orçamentária Anual devem atender às seguintes condições:

I - serem compatíveis com o Plano Plurianual e com as diretrizes e disposições desta Lei;

II - indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa;

III - não serão admitidas anulações de despesa que incidam sobre dotações para:

a) pessoal e encargos sociais; e

b) serviço da dívida.

Art. 31. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.

Art. 32. Por meio da **Secretaria Municipal de Planejamento**, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 33. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos Projetos de Lei Orçamentária enquanto não estiver iniciada a segunda votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 34. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2022, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar nº 101/ 2000.

Parágrafo Único - As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do caput deste artigo e nos termos das determinações constantes do art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 35. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo, do Poder Legislativo, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§ 1º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, de precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal, o montante que caberá a cada um destes na limitação do empenho e na movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.

§ 3º O Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão divulgar os ajustes processados, discriminados por órgão.

§ 4º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36. Os métodos e processos de controle de custos serão praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, através de regulamento do Poder Executivo.

§1º - Na proposta orçamentária para o Exercício Financeiro de 2022, as categorias de programação por meio das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades-fim, deverão estar estruturadas de forma a permitir a efetiva contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra naquele exercício.

§2º - O Poder Executivo Municipal implementará até o final do exercício de 2022 o SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle no Município e demais sistemas estruturantes, conforme estabelece o Decreto nº 10.540/2020.

§3º-No exercício de 2022 o Município de Curionópolis implementará o estabelecido no Plano Plurianual de Governo (2022-2025), a adoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) originários da agenda 2030, voltado para o desenvolvimento sustentável.

Art. 37. Em razão de eventuais descontinuidades de política econômica, o Poder Executivo poderá enviar Mensagem reavaliando os parâmetros relativos às metas fiscais até o prazo de que tratam o § 5º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 38. Salvo as legalmente definidas como sigilosas, o Poder Executivo, para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, tornará disponíveis na internet, para acesso de toda sociedade, o estabelecido na Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527/2011, bem como as normas do TCM/PA sobre a matéria, devendo expressamente conter as seguintes informações:

I - os Planos Plurianuais, Orçamentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - as Prestações de Contas e respectivos Pareceres Prévios;

III - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e

IV - o Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 39. As receitas serão estimadas e discriminadas de duas formas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal; e

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de Projetos de Lei encaminhados à Câmara Municipal até três meses antes do encerramento do exercício de 2021, especialmente sobre:

reavaliação das alíquotas dos tributos;
critérios de atualização monetária;
aperfeiçoamento dos critérios para correção dos créditos do Município recebidos com atraso;
alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;
extinção, redução e instituição de isenções de incentivos fiscais;
revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social;
revisão da legislação sobre Taxas; e
concessão de anistia e remissões tributárias.

Art. 40. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 39 ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários, mediante decretos, na hipótese de previsão de despesa na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único - Os decretos referidos no caput deste artigo deverão informar o impacto dos ajustes necessários sobre as metas e prioridades da Administração.

Art. 41. Na aplicação de lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira dever-se-á observar a devida anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 42. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.

Art. 43. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2021, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde, esportes e educação, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

Art. 44. Respeitado o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a concessão de vantagens e aumentos de remuneração, a criação de cargos e mudanças de estruturas de carreiras e admissão de pessoal ficam condicionadas à disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções, aos acréscimos dela decorrentes e a legislação vigente sobre a matéria.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a revisar/implementar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Administrativos da Prefeitura Municipal de CURIONÓPOLIS e de outros órgãos da Administração Indireta e Fundacional.

§2° Fica o Poder Executivo autorizado a revisar/implementar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Educação.

§3° Fica o Poder Executivo autorizado a revisar/implementar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Saúde.

§4º Fica o Poder Executivo autorizado a revisar/implementar o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de CURIONÓPOLIS.

Art. 45. A Lei Orçamentária Anual, deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares no percentual de 50% (cinquenta por cento) para o Poder Executivo do total do orçamento do Município (art. 5º, III da LRF), e 50% (cinquenta por cento) para o Poder Legislativo sobre o total da despesa fixada no orçamento anual para este poder, utilizando como fonte de recurso o estabelecido no Inciso III do art. 43 da Lei Federal nº4.320/64 e o percentual de 50% (setenta por cento), para remanejamento, transferência e transposição de dotações orçamentárias de ambos os poderes.

Art. 46. Será aberto crédito suplementar em favor do Poder Legislativo tão logo sejam divulgadas as diferenças correspondentes a eventual excesso de arrecadação em relação à previsão da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas até 31 de dezembro de 2021, de modo a alcançar, até o final do Exercício Financeiro de 2022, o limite de 7% (sete pontos percentuais) do valor previsto no art. 29-A, inciso V, da Constituição Federal.

Art. 47. A Lei Orçamentária Anual fixará as despesas com publicidade para o exercício de 2021, de acordo com o estabelecido na Constituição Estadual e não excederão, no âmbito de cada Poder , a 1% (um por cento) do valor total do orçamento, devendo também, ser observado os demais diplomas legais que regulam a matéria.

Art. 48. Integram a presente Lei de Diretrizes Orçamentárias o anexo de riscos fiscais (Anexo I), os anexos de metas fiscais (Anexo II) e o anexo das prioridades do governo para o Exercício Financeiro de 2022(Anexo III).

Art. 49. O Poder Executivo buscará o aprimoramento do processo da participação e controle social do Orçamento Cidadão para definição das prioridades de investimento, ampliação e aperfeiçoamento da participação da sociedade civil na gestão da cidade, melhoria da articulação das instâncias participativas e aumento da integração com os instrumentos de planejamento e gestão, garantindo a transparência, a justiça social e a excelência da gestão pública democrática, participativa e eficiente.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, em 25 de junho de 2021.

MARIANA AZEVEDO DE SOUZA MARQUEZ
Prefeita Municipal Curionópolis

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:148F9B92

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNCIO SRP N 016/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021, tipo menor preço por item, abertura dia 12/07/2021, às 10:00hs horário local. Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza e EPI's destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Curuá/PA, em atendimento as necessidades do Programa Saúde nas Escolas-PSE, retirada do edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br;
https://curua.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes,
https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes.

Curuá, 01 de julho de 2021.

ADRIANE DA SILVA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:FA77978B

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 046/2021, assinado em 01/02/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/PA. CONTRATADA: ERNESTO MILLAN NARANJO, CPF nº 079.431.731-63. Ficam sem efeitos todas as cláusulas e condições pactuadas, a partir de 25/06/2021. OBJETO: Contratação de serviços médicos com atendimento em caráter emergencial para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Curuá/PA. ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal.

CHRISTIANE ALESSANDRA LOPES DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:EF2287C1

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 047/2021, assinado em 01/02/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/PA. CONTRATADA: GRETEL LISSET PÉREZ MORA, CPF nº 079.559.391-07. Ficam sem efeitos todas as cláusulas e condições pactuadas, a partir de 25/06/2021. OBJETO: Contratação de serviços médicos com atendimento em caráter emergencial para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Curuá/PA. ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal.

CHRISTIANE ALESSANDRA LOPES DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:1F16549E

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 048/2021, assinado em 01/02/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/PA. CONTRATADA: ANDREIA DA SILVA, CPF nº 091.328.907-88. Ficam sem efeitos todas as cláusulas e condições pactuadas, a partir de 30/06/2021. OBJETO: Contratação de serviços médicos com atendimento em caráter emergencial para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Curuá/PA. ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal.

CHRISTIANE ALESSANDRA LOPES DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:424B6697

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210229

CONTRATO Nº.....: 20210229

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-00006

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA-ME

OBJETO.....: Contratação de Empresa para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura e Fundos Municipais de Dom Eliseu/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.474,50 (três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1415.181220032.2.103 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.474,50

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2021

ADÁLIO VITORINO SILVA JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:BAB93ED2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021-PE/SRP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM COMO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASILHAME DE GAS DE 13KG**
E RECARGA DE GAS LIQUEFEITO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA E SUAS SECRETARIAS. A abertura será no dia 13/07/2021, as 08:45 horário de Brasília www.portaldecompraspublicas.com.br, informações e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021-PE/SRP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM COMO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO E**
HIDRAULICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A abertura será no dia 14/07/2021, as 08:30 horário de Brasília www.portaldecompraspublicas.com.br, informações e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021-PE/SRP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM COMO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.** A abertura será no dia 15/07/2021, as 08:30 horário de Brasília www.portaldecompraspublicas.com.br, informações e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:A4A906FC

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021-TP
MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA CIRCULADA NO DIA 30/06/2021
Onde se lê: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021
Leia se: TOMADA DE PREÇO 003/2021-TP

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:138F4E4F

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210819
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-00012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CONTRATADA(O).....: PRODADOS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE TRIBUTARIO, IMPLATAÇÃO E TREINAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0301.041220037.2.007 Manutenção da Sec. Mun. de Administração , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 14.000,00
VIGÊNCIA.....: 29 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Junho de 2021

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:5FAEE1DC

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210022
O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.268.011/0001-84, com sede na TRAVESSA CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, representado por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 09.332.562/0001-07, com sede na TRV. COLONIA MARUAPUADA, Z.RURAL, Tomé-Açu-PA, CEP 68680-000, representada por CLAUDIO ROBERTO DELPUPO TRIVIL, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07 de Abril de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210022
O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.268.011/0001-84, com sede na TRAVESSA CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, representado por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 09.332.562/0001-07, com sede na TRV. COLONIA MARUAPUADA, Z.RURAL, Tomé-Açu-PA, CEP 68680-000, representada por CLAUDIO ROBERTO DELPUPO TRIVIL, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 06 de Maio de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210022
O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.268.011/0001-84, com sede na TRAVESSA CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, representado por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 09.332.562/0001-07, com sede na TRV. COLONIA MARUAPUADA, Z.RURAL, Tomé-Açu-PA, CEP 68680-000, representada por CLAUDIO ROBERTO DELPUPO TRIVIL, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 06 de Junho de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210023
O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.846.471/0001-02, com sede na Trav. Magalhães Barata,s/n, representado por SALOMÃO SILVA SOUSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 09.332.562/0001-07, com sede na TRV. COLONIA MARUAPUADA, Z.RURAL, Tomé-Açu-PA, CEP 68680-000, representada por CLAUDIO ROBERTO DELPUPO TRIVIL, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07 de Abril de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210023
O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.846.471/0001-02, com sede na Trav. Magalhães Barata,s/n, representado por JOÃO JOSE DA FONSECA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS

LTDA, inscrito(a) no CNPJ 09.332.562/0001-07, com sede na TRV. COLONIA MARUAPUADA, Z.RURAL, Tomé-Açu-PA, CEP 68680-000, representada por CLAUDIO ROBERTO DELPUPO TRIVIL, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 06 de Maio de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210023

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.846.471/0001-02, com sede na Trav. Magalhães Barata,s/n, representado por SALOMÃO SILVA SOUSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 09.332.562/0001-07, com sede na TRV. COLONIA MARUAPUADA, Z.RURAL, Tomé-Açu-PA, CEP 68680-000, representada por CLAUDIO ROBERTO DELPUPO TRIVIL, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 06 de Junho de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2021 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:F96F6F4B

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº .....: 20210318
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021-PE/SRP.
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CONTRATADO.....: M C C COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. nº 19.578.887/0001-28;
CONTRATADO.....: K F MEIRELES SERVIÇOS E COMERCIO ME; C.N.P.J. nº 14.358.891/0001-67;
CONTRATADO.....: L C POZZER EIRELLI; C.N.P.J. nº 34.848.473/0001-65;
CONTRATADO.....: AGUIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; C.N.P.J. nº 11.471.275/0001-20;
CONTRATADO.....: FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 35.829.669/0001-75;
CONTRATADO.....: R DE CASTRO VALENTE; C.N.P.J. nº 20.329.307/0001-48;
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ/PA E SUAS SECRETARIAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 45.069,30 (QUARENTA E CINCO MIL SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA.....: 25 DE JUNHO DE 2021 A 25 DE JUNHO DE 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 25 DE JUNHO DE 2021

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:1128611D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 20200390 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 - CP

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 20200390 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA E P. H. DE OLIVEIRA ABREU EIRELI.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 25.317.772.0001-82, com sede à Tv. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 2803609-SSP-PA, e do CPF n.º 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **P. H. DE OLIVEIRA ABREU EIRELI.**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência com término em **28/10/2021**, do contrato em tela.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUARTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo n.º 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de junho de 2021.

Fundo Municipal de Educação de Itaituba
AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação

P. H. de Oliveira Abreu EIRELI
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ABREU

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C2C11F0E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200387 – CP Nº 008/2020.

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N ° 20200387 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA C M SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA:

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 25.317.772.0001-82, com sede à Tv. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho,** domiciliado e residente neste município, domiciliado e residente neste município doravante denominado **CONTRATANTE** e **C M SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA,** Inscrita no CNPJ Nº 04.252.529/0001-53, sediada à Tv. Lauro Sodré, nº 90 - A, Bairro Centro, CEP.: 68.198-630, Município de Itaituba, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **Ney Mendes dos Santos**, já qualificado nos autos, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 – Lei de licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93; CONTRATO Nº 20200387.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditiva objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre contratação de empresa para construção de escolas municipais e anexo da EMEIF Nova Califórnia.

CLÁUSULA TERCEITRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **01/07/2021** até **28/10/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente **Termo Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de junho de 2021.

Fundo Municipal de Educação
AMILTON TEIXEIRA PINHO
Contratante

C M Serviços TerraplanagemLTDA
NEY MENDES DOS SANTOS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:1923DEBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 031/2021-PE. Objeto: aquisição de medicamentos Psicotrópicos e diversos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº: 20210175; Contratada: D.M.C. Messias Eireli – Epp; Valor total: R$ 531.681,00. Contrato Nº: 20210176; Contratada: D.C.S Vasconcelos Epp; Valor total: R$ 731.100,00. Contrato Nº: 20210177; Contratada: Paramed Distribuidora de Medicamento Ltda – Epp; Valor total: R$ 867.623,00. Contrato Nº: 20210178; Contratada: Desafio Farma Distribuidora de Medicamento Eireli; Valor total: R$ 1.412.246,80. Vigência: 28 de Junho de 2021 a 28 de Junho de 2022. Data da Assinatura: 28 de Junho de 2021.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:DA5D8D39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0258/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora **SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR**, Secretária Municipal, Matrícula nº 130699-5, inscrita no CPF/MF sob nº 484.740.372-04, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ocorrendo às despesas à conta **1516 SEMDAS – 08.122.1010.2.119 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado o servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável. (**Conta para depósito:** Agência: 0818 / Conta: 72409-9 - SICREDI).

Dê-se Ciência, Publique, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 28 de junho de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D1474B25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0070/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **26 a 29/06/2021**, da senhora **SONIA ALVES CONRADO,** Prestadora de Serviços,
Coordenadora da Casa de Apoio dos Moradores de Ruas de ITB, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - CASA DE APOIO, para acompanhar o usuário da casa de apoio aos moradores de rua sr. JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO, para realizar consulta e exames através do serviço de Tratamento Fora do Domicílio - TFD.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 535,76 (Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 22 de junho de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F9937E7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0071/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município / de 20Km a 100 Km, no dia **23/06/2021**, do Servidor **JOSÉ FILHO FERREIRA DE ALMEIDA,** Matrícula nº 136844-3, Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação - DIRAD, para conduzir os integrantes do Conselho Municipal da Alimentação Escolar, nas escolas localizadas na Zona Rural.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 1,0 (uma) diárias, no valor de R$ 63,78 (Sessenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 23 de junho de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6D709AEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0072/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município / Acima de 200Km, no período de **29 a 30/06/2021**, do Servidor **LUCIANO SOUSA BARBOSA,** Matrícula nº 138418-0, Auxilair de Serviços Gerais Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação - DIRAD, para realizar a entrega de kits da alimentação escolar, na unidade escolar EMEF Jardim do Ouro.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 2,0 (duas) diárias, no valor de R$ 224,50 (Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de junho de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:531C0AFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0073/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município / Acima de 200Km, no período de **29 a 30/06/2021**, do Servidor **ROSENILDO MOURA NASCIMENTO,** Matrícula nº 138433-3,

Auxilair de Serviços Gerais Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação - DIRAD, para realizar a entrega de kits da alimentação escolar, na unidade escolar EMEF Jardim do Ouro.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 2,0 (duas) diárias, no valor de R$ 224,50 (Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de junho de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C82BAF83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0076/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **28/06/2021 a 01/07/2021**, do Servidor **AUGUSTO CEZAR PINGARILHO CALDAS,** Matrícula nº 094121-2, Agente e Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - ECD, para participar da capacitação de ações de campo no controle de surto/epidemias visando o fortalecimento das ações de controle das doenças transmitidas pelo Aedes aegypti.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 535,76 (Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de junho de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9EB68B05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0077/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **28/06/2021 a 01/07/2021**, do Servidor **EDINALDO MONTEIRO DE LIMA,** Matrícula nº 071376-7, Agente e Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - ECD, para participar da capacitação de ações de campo no controle de surto/epidemias visando o fortalecimento das ações de controle das doenças transmitidas pelo Aedes aegypti.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 535,76 (Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de junho de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:301CFEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0175/2021

DIEGO JOSE MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 121°, da Lei Municipal n° 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas.

Considerando ainda, o requerimento da servidora **HELIDA DOS SANTOS SINDOR**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

INTERROMPER, a partir de 01 de julho de 2021 a Licença Para Tratar de Interesse Particular, sem ônus para o Município, da servidora **HELIDA DOS SANTOS SINDOR,** matrícula nº 130589-1, Agente de Controle de Endemias, do quadro de Servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de maio de 2021.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CFD11A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0203/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora, **JOICIANE LIRA CATIVO**, Enfermeira Obstetra**,** Matrícula n°128855-4, do quadro de servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **18/06/2021 a 15/12/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 18 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de junho de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A536D70B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Ética e Disciplina da Prefeitura Municipal de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais com base no Art. 217, da Lei Municipal nº 2.479/11 de 17 de Maio de 2011. FAZ SABER ao servidor (a) abaixo;
ROSINALVA MARIA PEREIRA DE CARVALHO, estável, no cargo de Professora, matrícula nº 1001481, servidora da Secretaria de Educação, que ante a constatação de Abandono do Cargo, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2021, por ter infringido, em tese, o previsto no Art. 188, Item II, do RJU.

FAZ SABER, também, que em razão de não ter sido encontrada para a Citação Pessoal a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e apresentar Defesa, por estar residindo em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente EDITAL, CITADA a comparecer a Comissão Permanente de Ética e Disciplina na Rua Pinto Silva s/n – Prefeitura Municipal de Jacundá – Centro Administrativo, sala da Comissão, no prazo de (15) quinze dias, a contar da publicação deste. Fica ciente, também, de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei Municipal nº 2.479/11, e que, não comparecendo no prazo estipulado ser-lhe-á estabelecido um defensor dativo, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência da nomeação apresentar Defesa. E para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital.

Jacundá, de de 2021.

SANDRA OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:6F5EB4A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 057/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 8.284/2021-PMM. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA BLOCO CIRÚRGICO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSE - CCZ.** Onde se sagraram vencedoras as empresas: **CIRUBEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICOS E – CNPJ**: **05.323.167/0001-07 –** vencedora dos Itens: **01, 04, 08** perfazendo o valor total de: **R$ 42.200,00 (Quarenta e dois mil e duzentos reais), M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ**: **31.499.939/0001-76 –** vencedora do Item: **03** perfazendo o valor total de: **R$ 4.929,00 (Quatro mil novecentos e vinte e nove reais),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado final. UASG: 927495.

Marabá 29/06/2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:05B41171

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 051/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 7.540/2021-PMM. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO, DESISTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE CENTRAIS DE AR E AR CONDICIONADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES VINCULADAS A ESTA SECRETARIA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA.** Onde sagrou vencedora a empresa: **SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ**: **11.048.879/0001-68 –** vencedora do Grupo: **01** perfazendo o valor total de: **R$ 477.582,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado final. UASG: 927495.

Marabá 30/06/2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8512CD86

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 120/2021 DE 30/06/2021 – tornar sem efeito para todos os fins a PORTARIA Nº 105/2021 DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE, em nome de **MARIA LUCIA DO ROSARIO DA SILVA**, considerando o pedido de cancelamento através do requerimento, protocolado no instituto em 29/06/2021, considerando ainda as disposições da Súmula Nº 473 do Supremo Tribunal Federal – STF cujo enunciado determina que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Marabá/PA, 30/06/2021.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0498E647

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
ERRATA DA PORTARIA Nº 095 DE 17/06/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

ERRATA DA PORTARIA Nº 095 DE 17/06/2021 - CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ Nº 2763 DE 18/06/2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABA – IPASEMAR, no uso das atribuições legais, etc.

RETIFICA:

Onde se lê: R$ 1.369,50 (Hum mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos);

Leia-se: **R$ 1.261,69 (Hum mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos).**

Marabá/PA, 29/06/2021.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A4B98877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 3703/2021-GP, que revoga a Portaria n° 2051/2019-GP de Licença Sem Remuneração da Sra. CLAUDIA ALMEIDA PAIXAO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2771, na página 47 do dia 30.06.2021.

Onde se lê:
PORTARIA Nº 3703/2021-GP

Leia – se:
PORTARIA Nº 2703/2021-GP

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B270F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3875/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **DORILENE DA SILVA ROCHA, C.P.F nº 00687501296** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **DORILENE DA SILVA ROCHA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 30 de Junho de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 30 de Junho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:120A1A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3870/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JESSICA BIANCA MARTINS DA SILVA, C.P.F nº 02988087229** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JESSICA BIANCA MARTINS DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 30 de Junho de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 30 de Junho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7B62E83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3872/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **KARYNE KEVINY OLIVEIRA DA SILVA, C.P.F nº 04505728200** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **KARYNE KEVINY OLIVEIRA DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Farmácia**, a partir de 30 de Junho de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 30 de Junho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:928E2497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3869/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ANA CRISTINA NASCIMENTO LEAL MANGAS, C.P.F nº 53131479272** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ANA CRISTINA NASCIMENTO LEAL MANGAS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 30 de Junho de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 30 de Junho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:31D5D947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3868/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **LETICIA MATOS FERNANDES, C.P.F nº 03743894203** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **LETICIA MATOS FERNANDES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Urbana**, a partir de 30 de Junho de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 30 de Junho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A04D8B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3876/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARIA DO SOCORRO SAMPAIO RIBEIRO DOS SANTOS, C.P.F nº 58853189215** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MARIA DO SOCORRO SAMPAIO RIBEIRO DOS SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 30 de Junho de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 30 de Junho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0FA7E218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3871/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MATHEUS SOUZA QUEIROZ, C.P.F nº 01393288235** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MATHEUS SOUZA QUEIROZ**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 30 de Junho de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 30 de Junho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D21892F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3873/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MICHELE BARROS DE OLIVEIRA, C.P.F nº 00078777224** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MICHELE BARROS DE OLIVEIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar em Saúde Bucal**, a partir de 30 de Junho de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 30 de Junho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:48EBD273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3874/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **TARCIZIA MASCARENHA DE SOUZA, C.P.F nº 86946072200** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **TARCIZIA MASCARENHA DE SOUZA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 30 de Junho de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 30 de Junho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B0687706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3865/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 13715/2021, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **DEBORA CORREIA DIAS,** concursada no cargo de Farmacêutico Bioquímico, matricula, nº 53891, CPF nº 638.269.762-15, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **09.06.2021 a 16.06.2021,** com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu esposo, o Sr. Josiberto Joel Oliveira Marinho, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A7641BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3877/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que após consulta nos assentamentos funcionais, ficou constatado que a Sra. **DELZUITA LIMA MAXIMO,** obteve *APROVAÇÃO* para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, no Concurso Publico, que foi realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá, no dia 08 de Maio de 1996, cujo o resultado foi homologado pelo Exmº.Sr.Prefeito Municipal em 09 de fevereiro de 1996.
CONSIDERANDO:
Que no ato da posse, não foi confeccionado a portaria de nomeação e considerando o parecer nº 489/2016-PROGEM.
RESOLVE:
Nomear a Sra. **DELZUITA LIMA MAXIMO,** Servidora Público Municipal no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** com data retroativa a 02 de setembro de 1996.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 30 de junho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:79B70917

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto **"RECONECTANDO A DANÇA, MOVIMENTO"**

ORIGEM: INSTITUTO CASA DA CRIANÇA SANTA ROSA – ICCSR

Valor: R$70.000,00 (setenta mil reais) – **RECURSO PRÓPRIO**

Discorre acerca da análise perante a possibilidade de aprovação do Projeto **"RECONECTANDO A DANÇA, MOVIMENTO".**

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto **"RECONECTANDO A DANÇA, MOVIMENTO"**, visa promover ambiente favorável à pratica da dança e da leitura com vistas ao melhoramento do desempenho escolar e da ampliação do acesso aos direitos estabelecidos de crianças e adolescentes em vulnerabilidade.

Com a implementação do projeto, além de ampliar e qualificar as aulas de balé já desenvolvidas, tem a finalidade de estimular a prática da leitura aliada ao gosto pela dança em crianças e adolescentes participantes do projeto em questão.

Ademais, será ofertado aulas de alfabetização para as crianças que estão com dificuldade na leitura, sendo um reforço escolar, visando o acompanhamento das mesmas nas demais atividade com maior êxito.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o **projeto está em conformidade com** a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 13 de abril do ano em curso, por parte do Instituto Casa da Criança Santa Rosa, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, assim, a modalidade do termo a ser firmado como **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*
VIII *- termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Trata-se recurso próprio, oriundo da Prefeitura Municipal de Marabá, previsto no orçamento de 2021 da Administração Pública, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais, da Lei 13.019/2014:

Art. 46. *Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:*
III *- custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;*

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis:*

Art. 30. *A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:*
VI - *no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.*

Ante o exposto e após a análise do Projeto **"RECONECTANDO A DANÇA, MOVIMENTO"** opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e o Instituto Casa da Criança Santa Rosa, com base jurídica supracitada, haja vista, o atendimento aos requisitos da Legislação concernente.

Marabá (PA), 30 de junho de 2021.

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5EB1CA83

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato do 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor - **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, Processo nº **11.132/2019-SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº **116/2019-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento do **CAES – CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA ÁREA DA SURDEZ "PROFª NOELINI COSTA"**. Endereço: Folha 26, Quadra 01, Lote 25 – Bairro Nova Marabá – Zona Urbana – Marabá/PA. Período de Vigência: 30/06/2021 a 30/06/2022. Assinaturas: **CHAVES ARANTES E SILVA LTDA ME - INVEST IMOBILIÁRIA** e Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0AF90175

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO 006/2021-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO 006/2021-SSAM

O presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO** ao Extrato da Contrato 41/2021-SSAM, celebrado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa **MAQFORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** corrigindo-se o que segue:
ONDE SE LÊ: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
LEIA-SE: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Marabá-PA, 30 de junho de 2021

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A92B2365

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO 005/2021-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO 005/2021-SSAM

O presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO** ao Extrato da Contrato 034/2021-SSAM, celebrado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa **AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELETRICA LTDA**, corrigindo-se o que segue:
ONDE SE LÊ: Processo nº 4.156/2020/PMM
LEIA-SE: Processo nº 17.603/2020/PMM

Marabá-PA, 30 de junho de 2021

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:35E05873

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Rafael Andre Andrade da Silva,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade **nº 6095709 PC PA** e do CPF **nº 000.962.832-03** residente e domiciliado(a) **á Rua Cesar Fernandes nº 33 - Nsa Sra Aparecida - Marabá– PA** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Motorista, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8FEBCBEB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Mauricio Lopes Barros Gomes,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade **nº 4321091 PC-PA** e do CPF **nº 727.026.802-91** residente e domiciliado(a) **á Rua Alameda lote 15 - Liberdade - Marabá– PA** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C6D8AD5C

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021-CEL/PMM**, **Processo n° 6.037/2021-PMM**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E DRENAGEM NA ORLA DO RIO ITACAIÚNAS NO BAIRRO AMAPÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA**, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: **CONSTRUTORA F & F EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ: 06.261.152/0001-24, vencedora com o valor: R$ **2.578.184,95.** Assinatura: em 29/06/2021,

Secretário Municipal de Obras
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CFD03AEE

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.947/2021-PMM - Tipo Menor Preço (Global). Data da Sessão: 03/Ago/2021 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM NA AVENIDA DOS GAVIÕES, LOCALIZADA NO NÚCLEO CIDADE NOVA, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:67D30B39

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 027/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10.193/2021-PMM - Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 15/Jul/2021 – 10h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO (MATERIAL ASFÁLTICO PARA PAVIMENTAÇÃO) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP) DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Georgeton R Morais - Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C4E1F795

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 004/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.657/2021-PMM - Tipo Menor Preço (Global). Data da Sessão: 09/Jul/2021 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EM DIVERSAS PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F5F1E35C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 348/2021-FMS

Contrato **n° 348/2021-FMS**. Processo Administrativo nº 8.558/2021-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 060/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato**:** Aquisição material de laboratório (Tubos, Seringas, agulhas a vácuo e Soro Anti-D) para atender a demanda do fundo municipal de saúde. **Empresa**: **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 04.724.729/0001-61, **Valor: R$ 11.245,00 (Onze mil duzentos e quarenta e cinco reais)**. Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA **29 de junho de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:997A3384

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 341/2021-FMS

Contrato **n° 341/2021-FMS**. Processo Administrativo nº 8.558/2021-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 060/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato**:** Aquisição material de laboratório (Tubos, Seringas, agulhas a vácuo e Soro Anti-D) para atender a demanda do fundo municipal de saúde. **Empresa**: **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 04.886.103/0001-51, **Valor: R$ 56.812,50 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)**. Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA **28 de junho de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:27F578E1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 308/2021-FMS.

Contrato **n° 308/2021-FMS**. Processo Administrativo nº 5.138/2021-PMM, autuado na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 037/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**: aquisição de cadeiras, mochos e longarinas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas.** Empresa: **R B DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob no 29.831.760/0001-22**, Valor: R$ 45.890,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa)**. Dotações Orçamentárias: 10.122.0001.2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10 301 0082 2.051 - Programa Atenção Básica de Saúde – PAB; 10 305 0085 2.065 - Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; 10 302 0084 2.062 - Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH. 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA **29 de junho de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:09135259

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 340/2021-FMS

Contrato **n° 340/2021-FMS**. Processo Administração nº 5.819/2020/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 015/2020-CPL/PMM. Objeto do Contrato**:** AQUISIÇÃO DE TESTES, VISANDO À REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, URIANÁLISE, COAGULAÇÃO, GASOMETRIA, IMUNOHORMÔNIOS E HEMATOLOGIA, COM SESSÃO DE REAGENTES E USO DE APARELHOS AUTOMATIZADOS E SEMI-AUTOMATIZADO, NO REGIME DE COMODATO PARA SEREM UTILIZADOS NA REDE HOSPITALAR, UNIDADES E CENTROS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. Empresa**

ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 14.229.621/0001-56, **Valor:** R$ 1.100,000,00 (um milhão e cem mil). Dotações Orçamentárias: 10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, DATA DA ASSINATURA **25 de JUNHO de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:96683151

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 351/2021-FMS.

Contrato **n° 351/2021-FMS**. Processo Administração nº 9.729/2020/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 088/2020-CPL/PMM. Objeto do Contrato**: aquisição de material médico hospitalar e fios de satura para atender o fundo municipal de saúde de marabá/PÁ. Empresa: BRIUTE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES,** CNPJ nº 00.890.752/0001-75**, Valor:** R$ 281.850,00 (Duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 10 302 0084 2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade, 10 301 0082 2.051 Programa de Atenção Básica de Saúde – PAB. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA **29 de junho de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:33372599

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 339/2021-FMS.

Contrato **n° 339/2021-FMS**. Processo Administrativo nº 4.960/2021-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 035/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato**:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação de unidade de atenção especializada - Hospital Materno Infantil - HMI, conforme proposta nº. 18478.187000/1200-01, oriunda de programação do Fundo Nacional de Saúde. **Empresa**: **J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob Nº 849.729.26/0001-39, **Valor: R$ 9.390,00 (nove mil trezentos e noventa reais)**. Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 2.062 - Atenção de Média e Alta Complexidade; Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. DATA DA ASSINATURA **28 de junho de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:13D3078E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2021

O Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS **CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)** NA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL REFERENTE AO EDITAL Nº 004 de 2021, conforme a seguir especificado. Os candidatos devem obrigatoriamente se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na cidade de Marabá, Estado do Pará, Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, sala 04, no horário de 08h ás 12h e 14h às 18h no prazo de até **três dias úteis**, para que seja dado andamento no processo de admissão.

Edital	Classificação	Pontuação	Nome	Função
004	6º	7	Amanda Martins	Nutricionista
004	5º	7	Fabiola Badu de Amorim	Nutricionista
004	8º	8	Rosirene de Almeida Manhaes	Odontólogo-PSF
004	1º	10	Maria Ângela da Silva Gonçalves	Téc. Em Enfermagem-POLO IV
004	5º	10	Eliab Harnon de Sousa Pereira	Téc. Em Enfermagem e Instrumentador Cirúrgico
004	1º	8	Sarah Souza dos Santos	Terapeuta Ocupacional
004	3º	6	Astor Chaves Gomes	Médico- Especialista Urologia
004	2º	8	Adria Cristina Pereira Fernandes	Psicólogo
004	8º	7	Luciney Pedroso de Lima	Psicólogo

Marabá-PA, 30 de junho 2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AB32E4B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº126/2021-GAB/PMM

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA A SENHORA SHEILA MARTINS DE SOUZA PEDRONI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art.1º- Fica por força deste Decreto, EXONERADA, a servidora pública municipal, a senhora SHEILA MARTINS DE SOUZA PEDRONI, do cargo comissionado de DIRETORA ADMINISTRATIVA, nomeada através do Decreto de Nomeação nº 024/2021- GAB/PMM, de 04 de janeiro de 2021, portadora da carteira de identidade RG n° 4974269 3ª Via PC/PA e do CPF/MF n° 842.169.132-53, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário e o disposto no Decreto Municipal nº 024/2021- GAB/PMM.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 03 de maio de 2021.

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:02F74351

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124/2021–GAB/PMM

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICA A SENHORA HOSANA GONÇALVES HACHBARTH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art.1º- Fica por força deste decreto, EXONERADA, a pedido da servidora pública municipal, senhora HOSANA GONÇALVES HACHBARTH, do cargo Efetivo de Servente, nomeada através do Decreto de Nomeação nº 113/2013-GAB/PMM, de 28 de janeiro de 2013, portadora do RG nº 5664166- PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 889.212.632-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, com Matrícula 191269-0.
Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, ao 01(primeiro) dia do mês de Junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 01 de junho de 2021.

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:54FC43AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº122/2021–GAB/PMM

Nomeia os Membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município:
DECRETA:
Art. 1º - Fica por força deste ato, designados para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Medicilândia, conforme indicação das classes representativas, para um mandato de 04(quatro) anos, no quadriênio: 2021/2025 os seguintes membros:
I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO – SEMED
-Maristela de Oliveira – Titular
-Roliseide Amorim de Oliveira- Suplente
II- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
-Darlene Regina da Silva Santos – Titular
- Marineide Amaral da Cruz – Suplente
III- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS
MUNICIPAIS
- Thalliny Alves Teixeira – Titular
-Edna Costa de Carvalho – Suplente
-Laíse Nery da Silva – Titular
-Maria Santana da Costa Núncio – Suplente

IV- REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
-Ana Paula de Oliveira da Silva – Titular
-Arquiane Araújo Santos – Suplente
- Liliane Corbari Buffon – Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PODER EXECUTIVO.

Trav. Dom Eurico, S/N° - B. Centro - CEP: 68.145-000 Medicilândia – PARÁ
- Marcelo Serra Lima – Suplente
V- REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
(ENSINO FUNDAMENTAL-EJA)
- Patrícia Oliveira Ferreira – Titular
-Aldenice da Silva Reis – Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 21 de Junho de 2021.

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:5DC35353

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125/2021-GAB/PMM

"Dispõe sobre o Ponto facultativo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO o falecimento da senhora FRANCISCA IRENE DA MATA SANTOS, ocorrido na data de 27 de junho de 2021, em Altamira/PA.

CONSIDERANDO os relevantes trabalhos dedicados ao município, exercendo com dedicação e zelo as suas funções no cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), de 1998 até 2019;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Medicilandense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã, respeitável e de ilibado espírito público;
CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens aquela que com seu trabalho, seu exemplo e dedicação, contribuiu para o bem estar da coletividade.

DECRETA:
Art. 1º- Fica por força deste ato, DECRETADO PONTO FACULTATIVO aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), no dia 28 de junho de 2021- (segunda - feira), voltando as atividades no dia 29 de junho de 2021.

Art. 2°- O presente Ato não atingirá os serviços públicos essenciais prestados à população do Município.
Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, (2021).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PODER EXECUTIVO.

Trav. Dom Eurico, S/N° - B. Centro - CEP: 68.145-000 Medicilândia – PARÁ
PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 28 de Junho de 2021.

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:083F3208

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº147/2021-GAB-PMM

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da servidora pública municipal a senhora ROSANA DUTRA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:
Art.1º- Fica por força desta Portaria, EXONERADA, a servidora pública Municipal a senhora ROSANA DUTRA DE OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3815341 2ª Via - PC/PA, e inscrita no CPF Nº 754.066.672-20, residente nesta Cidade de Medicilândia-PA, no Cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TURISMO, vinculada à Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, nomeada através da PORTARIA nº 021/2021-GAB/PMM, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de Dois Mil e Vinte e Um, (2021).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 01 de junho de 2021.

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:B5480489

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº148/2021-GAB-PMM

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da servidora pública municipal a senhora EDILEUSA DIAS COSTA e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:
Art.1º- Fica por força desta Portaria, EXONERADA, a servidora pública Municipal a senhora EDILEUSA DIAS COSTA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3230871 3ª Via - PC/PA, e inscrita no CPF Nº 692.326.602-53, residente nesta Cidade de Medicilândia-PA, no Cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CULTURA, vinculada à Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, nomeada através da PORTARIA nº 011/2021-GAB/PMM, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.
Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, ao 01 (primeiro) dia do mês de Junho de Dois Mil e Vinte e Um, (2021).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 01 de Junho de 2021.

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:82507585

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº149/2021-GAB/PMM

Nomeia SAVIO ARAUJO SAMPAIO para ocupar o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, no âmbito do poder Executivo Municipal e das outras providências.

O prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Senhor, SAVIO ARAUJO SAMPAIO, portador da Carteira de Identidade RG nº 8348322 1ª Via – PC/PA, e inscrito no CPF Nº 052.461.392-39, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, com exercício a partir de 01 de Junho de 2021, com nível de remuneração conforme fixado em lei.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de Dois Mil e Vinte e Um, (2021).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 01 de Junho de 2021.

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:778570E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2021-GAB/PMM

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Senhora ELIZABETH COSTA DOS SANTOS, CPF/MF sob o Nº 701.893.232-72, no cargo de Diretora de Departamento de Recursos Humanos, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Medicilândia, a se deslocar desta cidade, com destino a Cidade de Altamira - PA, concedendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária, no dia 22/06/2021, para a Validação do Certificado Digital.

Art. 2º. O valor unitário da diária é de R$150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$150,00 (cento e cinquenta reais).
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de Dois Mil e Vinte e Um, (2021).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 21 de Junho de 2021.

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:456F069D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 168/2021
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): ROSANA DUTRA DE OLIVEIRA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Agente Administrativo, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Administração, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)
Dotação.....: 04.122.0037.2.009- Operacionalização da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 01/06/2021 a 31/12/2021.
Data da Assinatura: 01/06/2021.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:7F4CFB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 169/2021
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): EDILEUSA DIAS COSTA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Agente Administrativo, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Administração, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)
Dotação.....: 04.122.0037.2.009- Operacionalização da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 01/06/2021 a 31/12/2021.
Data da Assinatura: 01/06/2021.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:64BD62A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 226/2021

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a senhora SUZANA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 78***51 PC/PA e CPF nº 701.***.162- **, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Servente, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, ora determinada na EMEF MARECHAL CASTELO BRANCO, a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais com as despesas decorrentes do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), para o exercício de 2021 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 226/2021 – SEMED/PMM.

Data da assinatura do contrato: 01 de junho de 2021, vigência: 01 de junho de 2021, encerrando-se em 30 de junho de 2021.

ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Decreto N º 004/2021/GAB/PMM

ATESTO que este extrato foi PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia/PA, em ____ de fevereiro de 2021.

DANIEL SANTOS SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:D8DDD4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 227/2021

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a senhora MARCLIS FRANCISCA DE MELO, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 91***78 PC/PA e CPF nº 446.***.582- **, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Servente, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, ora determinada na EMEF VITÓRIA RÉGIA, a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais com as despesas decorrentes do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), para o exercício de 2021 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 227/2021 – SEMED/PMM.
Data da assinatura do contrato: 01 de junho de 2021, vigência: 01 de junho de 2021, encerrando-se em 31 de dezembro de 2021.

ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 004/2021/GAB/PMM

ATESTO que este extrato foi PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia/PA, em ____ de fevereiro de 2021.

DANIEL SANTOS SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:5DFBD088

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 228/2021

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e o senhor FRANCISCO REIS DE SOUSA NETO, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 04***081***2-* SSP/MA e CPF nº 049.***.873-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Agente Administrativo, e será lotado na Secretaria Municipal de Educação, a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais com as despesas decorrentes do Fundo de Operacionalização da Secretaria de Educação, conforme anexo da Lei nº 386/2011, com o valor mensal de R$ 1.100,00 (um mil cem reais), para o exercício de 2021 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 228/2021 – SEMED/PMM.
Data da assinatura do contrato: 01 de junho de 2021, vigência: 01 de junho de 2021, encerrando-se em 31 de dezembro de 2021.

ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 004/2021/GAB/PMM

ATESTO que este extrato foi PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia/PA, em ____ de fevereiro de 2021.

DANIEL SANTOS SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:5339541D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 229/2021

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a senhora ANA MARIA DOS SANTOS, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 57***09 PC/PA e CPF nº 924.***-952- **, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Professora, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, a jornada de trabalho será de 100 (cem) horas/aulas mensais com as despesas decorrentes do Fundo de Operacionalização da Secretaria de Educação, conforme anexo da Lei nº 386/2011, com o valor mensal de R$ 1.443,00 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais), para o exercício de 2021 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 229/2021 – SEMED/PMM.
Data da assinatura do contrato: 01 de junho de 2021, vigência: 01 de junho de 2021, encerrando-se em 31 de dezembro de 2021.

ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 004/2 021/GAB/PMM

ATESTO que este extrato foi PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia/PA, em ____ de fevereiro de 2021.

DANIEL SANTOS SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:2AA66C24

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 201808100056 – DL – CPL/PMM. Contrato 2018080071. Objeto: Locação de imóvel para abrigar o funcionamento do alojamento dos professores do Sistema Modular de Ensino – SOME, localizado na comunidade São Sebastião, Alto Moju, Zona rural do município de Moju. Tipo: Aditamento de tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Oziel Portilho Corrêa – CPF n° 020.669.352-47. Prazo aditado: 20/08/2019 à 20/08/2020. Amparo Legal: Art. 57, II, § 2° da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:185A075C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021. CONTRATO Nº 040/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, DA LEI Nº 8.666/93.

PRIMEIRO ADITIVO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021. CONTRATO Nº 040/2021. VALOR: R$-25.000,00. DATA DA ASSINATURA: 07.06.2021. RECURSO: COVID-19. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATADA: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP. CNPJ: 16.647.278/0001-95.

Monte Alegre - PA, 30 de junho de 2021.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E75EB394

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.

IQue visa aquisição de gêneros alimentícios, higiene/limpeza e recarga de gás, para atender as necessidades do Hospital Municipal, Maternidade Elmaza Sadeck, Casa de Apoio em Santarém e Secretaria Municipal de Obras. **EMPRESA VENCEDORA**: A. NETO DOS SANTOS-EPP, BRANCO & CORREA LTDA-ME, ROBERTO R DA SILVEIRA, A M DE SOUZA COMERCIO DE PAES, S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA E RAIMUNDO ODILON DE CARVALHO SANCHES.

Monte Alegre-PA, 30 de junho de 2021.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E8C14902

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 239/2021

PORTARIA Nº 239/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento datado 25 de junho de 2021 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1214, do livro 43 e folhas nº 164.

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **01 de julho de 2021**, a pedido do servidor municipal **ODENILSON FERREIRA DE SOUZA**, portador do RG nº 4226666 PC/PA e do CPF nº 943.390.742-68, Auxiliar Operacional, registrado na Matricula nº 01198-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, concedida pela Portaria nº 035/2020 de 20 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 21/01/2020. Edição 2408.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de junho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:75584B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 240/2021

PORTARIA Nº 240/2021

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 1097, no livro nº 43, folhas nº 157, na data de 09 de junho de 2021;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 03 (três) anos, no período de 01 de julho de 2021 a 01 de julho de 2024, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido do servidor municipal efetivo HAROLDO ARAUJO DA SILVA, brasileiro, paraense, portador do RG nº 6496855 PC/PA e do CPF nº 020.763.192-12, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, registrada na matrícula nº 012391-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de junho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9AEFF2F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 238/2021

PORTARIA Nº 238/2021

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 1193, no livro nº 43, folhas nº 162, na data de 22 de junho de 2021;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 02(dois) anos, no período de 01 de julho de 2021 a 01 de julho de 2023, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido da servidora municipal efetiva ELAINE KIZAHY DA SILVA, brasileira, paraense, portadora do RG nº 5924454 PC/PA e do CPF nº 096.267.696-96, ocupante do cargo de Agente de Serviços Urbanos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, registrada na matrícula nº 012109-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de junho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D5D300C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 237/2021

PORTARIA Nº 237/2021

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 1064, no livro nº 43, folhas nº 155, na data de 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 02(dois) anos, no período de 04 de julho de 2021 a 04 de julho de 2023, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido da servidora municipal efetiva MARIA DO CARMO AMORIM SOUSA, brasileira, paraense, portadora do RG nº 1886490 PC/PA e do CPF nº 387.773.392-15, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, registrada na matrícula nº 006862-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de junho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3DAA100F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 242/2021

PORTARIA Nº 242/2021
O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais ENILDO JORGE DE ASSUNÇÃO DE JESUS e OCILENE ABREU DE FREITAS, ambos exercendo a função de Agente Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2020, no período de 01 a 30 de julho de 2021, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 421/2020, de 25 de novembro de 2020.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 30 de junho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DFACB934

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 243/2021

PORTARIA Nº 243/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2020, no período de 01 a 30 de julho de 2021, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 421/2020, de 25 de novembro de 2020.

Nome	Cargo	Ciente
ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS	AG. ADMINISTRATIVO	
ANTONIO ELINEY OLIVEIRA DE LIMA	FISCAL TRIBUTÁRIO	
CINARA MELEM ROSINSKI	TECNICO EM CONTABILIDADE	
DARLISSON SOUZA PACHECO	GUARDA MUNICIPAL	
HERMES ONETI REBELO JUNIOR	AG. ADMINISTRATIVO	
PEDRO VANER DOS SANTOS JARDINA	AG. ADMINISTRATIVO	
TANISIO AUGUSTO NUNES DOS SANTOS	AG. DE VIGILANCIA	
VANESSA VASCONCELOS DA COSTA	AG. ADMINISTRATIVO	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 30 de junho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8FC532BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 245/2021

PORTARIA Nº 245/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2020, no período de 01 a 30 de julho de 2021, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 421/2020, de 25 de novembro de 2020.

Nome	Cargo	Ciente
ADEILTON FREITAS DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	
AURENICE PINHEIRO ANTUNES	AUX. SOCIAL	
CELIO AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	
CLEIA DOS SANTOS NUNES	AG. SERV. GERAIS	
FRANCINEUDA LUIZA DA SILVA	AG. SERV. GERAIS	
ILDA SILVA MOURA	AG. ADMINISTRATIVO	
JAQUELINE BENAION LIMA	GUARDA MUNICIPAL	
JUAREZ DE ALMEIDA CATETE FILHO	AG. DE VIGILANCIA	
KATIA LENE OLIVEIRA MELÉM	GUARDA MUNICIPAL	
MARIA SEBASTIANA CAMPOS MUNHOZ	AG. SERV. GERAIS	
PAULO JOSE A. VASCONCELOS	AG. DE VIGILANCIA	
SALETE FERREIRA DE SOUZA	ORIENTADOR SOCIAL	
VANUSA AZEVEDO ASSUNÇÃO SILVA	AUX. SOCIAL	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 30 de junho de 2021.

MATEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:85A83565

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 248/2021

PORTARIA Nº 248/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais constantes na relação anexa, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2020, no período de 01 a 30 de julho de 2021, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº421/2020, de 25 de novembro de 2020.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 30 de junho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA Nº 248/2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021

NOME	CARGO	CIENTE
ADIMILSON BRITO DOS SANTOS	AG. SER. GERAIS	
ALDACY FIGUEIRA DE OLIVEIRA	AG. ADMINISTRATIVO	
ANDERLIGIA GRANGEIRO LEMOS	ORIENTADOR PEDAGOGICO	
ANTONIO DEVANILDO GOES DOS SANTOS	MOTORISTA DE TRANSP. COLETIVO	
DARLETE DE CARVALHO M. DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	
DIMAS DE LIMA DA SILVA	MOTORISTA DE TRANSP. COLETIVO	
ELEILSON SOUZA PEREIRA	AG. ADMINISTRATIVO	
ELOIZA LEAL DE CARVALHO	PROF. EDUC. INFANTIL DE 1° A 4°	
GERALDINO REGO DUDA	MOTORISTA DE TRANSP. COLETIVO	
IVANA ROSA ANDRADE DE OLIVEIRA	ORIENTADOR PEDAGOGICO	
IVANILDO MUNHOZ CASTRO	AG. SERV. GERAIS	
IZABEL TORRES DE ARAUJO	AG. SERV. GERAIS	
JOCENILDO COSTA DE ARAUJO	AG. ADMINISTRATIVO	
JOSIEL ARAUJO COSTA	MOTORISTA DE TRANSP. COLETIVO	
JOSINELBIA SILVANA MAIA BARROS	PROF. LIC. PLENO – MAG-3	
JUCENILDA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	AG. SERV. GERAIS	
KELIANE SOUZA DOS SANTOS	ORIENTADOR PEDAGOGICO	
LARISSA CIBELLE SANTOS PEREIRA	ORIENTADOR PEDAGOGICO	
LUCIANA GUEDES PEREIRA	ORIENTADOR PEDAGOGICO	
LUIS CARLOS DA SILVA E SILVA	AG. DE VIGILANCIA	
MAEZIA SOUZA PEREIRA CAMPOS	AG. AUXILIAR DE CRECHE	
MARCIONE CRISTINA NEMER MEDEIROS	AG. ADMINISTRATIVO	
MARICESAR LIMA B. DE CARVALHO	PROF. REG. I QSE-B	
NEVES DA SILVA ANAJOSA	MOTORISTA DE TRANSP. COLETIVO	
RAIMUNDA REGIANE CAIRES BORGES	AUX. ADMINISTRATIVO	
RAIMUNDO DOS REIS DA SILVA	AG. SERV. GERAIS	
RAMILES SILVA DE ANDRADE	AGENTE CULTURAL	
RONIELIO RODRIGUES DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS	
ROSIANE DA SILVA JARDINA	PROF. PEDAGOGICO	
SINARA REANE SANTOS DO NASCIMENTO	AG. ADMINISTRATIVO	
VALDELIRIO LIMA DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	
WANCLEIDE DE SOUZA RODRIGUES	PROF. EDUC. INFANTIL DE 1° A 4°	
WILKENS MARTINS FRIAES	AG. ADMINISTRATIVO	

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 30 de junho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EFC1EFE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 001/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021-PMMA

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 001/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021-PMMA

O Senhor **RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE CANDDATOS Nº 001/2021,** para **ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO**, referente ao Edital de Convocação nº 002/2021;

CONSIDERANDO a apresentação do Termo de Desistência para investidura do Cargo, ou o não atendimento do Edital de Convocação nº 002/2021, nos itens:
2- Os candidatos deverão se apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento Administrativo, sito a Praça Tiradentes, 100, cidade baixa, no prazo máximo de **24h00min** a partir da publicação deste instrumento no Portal da Transparência do Município de Monte Alegre - Pará, site http://www.montealegre.pa.gov.br/chamamentos-publicos/ e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP, no site http://www.diariomunicipal.com.br/famep., para **ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO** apresentando os documentos originais, listados no **ANEXO I** deste Edital;
4- O não comparecimento dos **CONVOCADOS** no prazo estabelecido acima (**item 2**) acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação;

Art. 1º - Ficam **Eliminados** do Chamamento Público Simplificado nº 001/2021, **Edital de Convocação nº 002/2021**, os candidatos abaixo descritos:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Classificação	**Nome**
3ª	NOELIA SANTOS DE CARVALHO

ENFERMEIRO	
Classificação	**Nome**
16ª	KETELLY SUELLEN QUINTAS SILVA
19ª	MARVEN PANTOJA DA SILVA

AGENTE DE VIGILÂNCIA	
Classificação	**Nome**
4ª	ALAN DIEISON SOUZA DE QUEIROZ
8ª	JARDSON VIANA DA COSTA

AGENTE ADMINISTRATIVO	
Classificação	**Nome**
2ª	ARLENE DE SOUZA BARROS HAMBURGO

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	
Classificação	**Nome**
7ª	CARLOS EDUARDO DA SILVA RODRIGUES

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre (PA), 30 de junho de 2021.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:34F91373

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021/PMMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021

Chamamento Público Simplificado nº 001/2021/PMMA

O Senhor **RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a homologação do resultado Final dos inscritos e classificados, no Edital de Chamamento Público Simplificado nº 001/2021-PMMA, através da **Portaria nº 233/2021,** torna pública a **CONVOCAÇÃO** para **ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO**, **considerando** que todos os candidatos listados no **Anexo II** deste Edital foram classificados em observância aos critérios estabelecidos no referido Edital, nos termos a seguir especificados:
Os candidatos listados no **ANEXO II** foram classificados observados os critérios do Edital de Chamamento Público Simplificado nº 001/2021-PMMA;
Os candidatos deverão se apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento Administrativo, sito a Praça Tiradentes, 100, cidade baixa, no prazo máximo de **24h00min** a partir da publicação deste instrumento no Portal da Transparência do Município de Monte Alegre - Pará, site http://www.montealegre.pa.gov.br/chamamentos-publicos/ e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP, no site http://www.diariomunicipal.com.br/famep., para **ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO** apresentando os documentos originais, listados no **ANEXO I** deste Edital;
O candidato deverá preencher a Declaração de Acúmulo de Cargo Público, constante no **Anexo III**;
O candidato será lotado de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – **SESMA**, no Hospital Municipal, Maternidade Municipal, (Postos e Unidades Básicas de Saúde, das **zonas rural e urbana)**;
O não comparecimento dos **CONVOCADOS** no prazo estabelecido acima (**item 2**) acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Monte Alegre (PA), 30 de junho de 2021.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL (Original)

1 – Para todos os Cargos
RG;
CPF;
Certidão de Nascimento, casamento ou declaração de união estável;
Título Eleitoral e Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;
Numeração do PIS ou PASEP, contendo o nome do candidato;
Comprovante de residência atualizado (luz, água, telefone ou cartão crédito), preferencialmente em nome do próprio candidato;
Cartão Nacional de Saúde;
Atestado Médico de capacidade Física e Mental;
Conta Salário, Agência Banco do Estado do Pará (se tiver);
Declaração de Acúmulo de Cargo Público (**anexo III**) deverá ser impressa, preenchida e assinada pelo candidato;
Documento que comprove a experiência na área na Administração Pública na esfera (Federal, Estadual e Municipal), declarada no Curriculum, por ocasião da inscrição.

2 - Para o Cargo de Nível Superior
Diploma de Curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso;
Carteira de Habilitação do respectivo **Conselho Profissional**.

3 – Para o Cargo de Nível Médio
Certificado de Conclusão do Ensino Médio expedido por instituição de ensino credenciado junto ao MEC.

Monte Alegre (PA), 30 de junho de 2021.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO II

ENFERMEIRO	
Classificação	**Nome**
22ª	SULINEY DAYAN DA SILVA LUZ
23ª	ANA JAQUELINE VASCONCELOS PESSOA

AGENTE ADMINISTRATIVO	
Classificação	**Nome**
3ª	TARLIANE AUGUSTA FEITOSA DE AMORIM

AGENTE DE VIGILÂNCIA	
Classificação	**Nome**
9ª	IGOR MICHELL DA SILVA NASCIMENTO
10ª	CIRLEI VIDAL CAROLINO

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	
Classificação	**Nome**
9ª	ELAINE PARICA

Monte Alegre (PA), 30 de junho de 2021.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO MANTENHO** outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos temporários da Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, na função de _____.

( ) **MANTENHO** vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados.

Dias	Horários

_____
Local e Data

_____
Assinatura

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6CB27574

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 246/2021

PORTARIA Nº 246/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2020, no período de 01 a 30 de julho de 2021, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 421/2020, de 25 de novembro de 2020.

Nome	Cargo	Ciente
ADEMIR BRASIL DA MOTA	AUX. OPERACIONAL	
ADRIANO SOUZA DE QUEIROS	TEC. MEIO AMBIENTE	
DARIO ELIDIO DO NASCIMENTO BORGES	TEC. AGRICOLA	
JEAN CARLOS DAMASCENO ALMEIDA	AG. SERV. URBANOS	
JONAS PEREIRA MARQUES	AG. SERV. URBANOS	
MARCIO BEZERRA DE QUEIROZ	AUX. ADMINISTRATIVO	
PAULO ROBERTO DA SILVA CARVALHO	AG. SERV. URBANOS	
RAUL DA SILVA SALES	AG. DE VIGILANCIA	
ROSIANE ALVES DOS SANTOS	AG. SERV. URBANOS	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 30 de junho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C3D2CD01

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 9/2021-013/PMNI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021, Beneficiário – **META TREINAMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 26.812.506/0001-99**, vencedora dos itens: 00001 e 00002, perfazendo o valor total de **R$ 840.000,00** (Oitocentos e quarenta mil reais). Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do Pregão PRESENCIAL – SRP Nº 9/2021-013/PMNI. Processo Administrativo: CPL/PMNI Nº 27/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO, MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.I DO EDITAL. Nova Ipixuna - PA, 30 de Junho de 2021. Maria da Graça Medeiros Matos.

NOVA IPIXUNA-PA, 30 de Junho de 2021

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:2A232000

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
A Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA, torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação do extrato de termo aditivo circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, em 21 de Junho de 2021: Edição 2764:

Onde se lê:
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210158- 11/2020-PE-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): *PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI*
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS A FAMÍLIAS DE ESTUDANTES DAS REDES PUBLICAS DE ENSINO
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "ACRÉSCIMO NO VALOR"
VIGÊNCIA: 25/05/2018 ATÉ 30/05/2021.
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Leia-se:
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210158- 11/2020-PE-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): *PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI*
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS A FAMÍLIAS DE ESTUDANTES DAS REDES PUBLICAS DE ENSINO
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "ACRÉSCIMO NO VALOR"
VIGÊNCIA: 25/05/2018 ATÉ 30/05/2021.
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:49853053

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICONº 37/2021-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 14/07/2021 ás 11h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima.

SCHEILA LUIZA LAVALL
Pregoeira.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:8DF7CFB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO **Nº 02/2021-SRP**
CONTRATO Nº : 20210409/202101
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *DOS ANJOS E BATISTA LTDA*
VALOR TOTAL: R$ 159.600,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 23 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATO Nº: 20210410/202101
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CONTRATADA(O): ***P.R.T.COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA ME***
VALOR TOTAL: R$ 100.500,00 (CEM MIL, QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 23 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:11016AE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 11/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº : 20210425/2021
ORIGEM: PREGÃO **Nº 11/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***REGINALDO SILVA COSTA 63299216287***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 1.485,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 25 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:DE25DC30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 08/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210446/2021
ORIGEM: PREGÃO **Nº 08/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***LUNARDI TERRAPLENAGEM LTDA-ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 2.936.200,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:F627F10F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - 20212277 - BRASIL NOVO ENGENHARIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20212277

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-001

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: BRASIL NOVO ENGENHARIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE (UBS) DOM IVO EDUARDO DA SILVA, MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 39330003.

VALOR TOTAL.....: R$ 249.410,00 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Projeto 5016.101220015.1.004 Const. Reforma e Ampliação de Imóveis (Saúde), Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 249.410,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Junho de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:3D3634B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 289/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto no art. 80, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1° Nomear nos termos de que dispõe do Art. 3º, da Lei nº 9.383, de 04 de junho de 2021, etc, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, os seguintes membros:

Diretoria do Conselho Municipal de Alimentação Escolar
Presidente: Elielma de Jesus Pires
Vice-Presidente: Marcos Batista dos Santos

Representante do Poder Executivo
Titular: Kethellen de Paula Santos Alves
Suplente: Dilvani Maria de Souza Ribeiro

Representante dos Trabalhadores da Educação
Titular: Marcos Batista dos Santos **Suplente:** Lucenilda dos Reis da Silva

Representante dos Discentes
Titular: Rosanira Rodrigues do Rosário
Suplente: Matheus Victor Mendonça Cardoso

Representante dos Pais de Alunos
Titular: Jadilson Albuquerque Bentes
Suplente: Helder José Canto Alves
Titular: Vaga não preenchida **Suplente:** Vaga não preenchida

Representante das Entidades Civis Organizadas
Titular: Elielma de Jesus Pires
Suplente: Lenivalda de Souza Xavier
Titular: Vaga não preenchida
Suplente: Vaga não preenchida

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas no Decretos nº 216/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 30 de junho de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:BB2F0268

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP-016-PMO-2021

A Prefeitura Municipal de Oriximiná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-016-PMO/2021, do Tipo Menor Preço. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção da quadra poliesportiva no bairro do São José Operário, zona Urbana no município de Oriximiná, conforme ANEXO I deste Instrumento Convocatório, em consonância com o Contrato de repasse Nº 895724/2019/MC/CAIXA. DATA DE ABERTURA: 16/07/2021 às 09h30min. Edital adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000 e Site: www.oriximina.pa.gov.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com

Oriximiná- PA, 30 de junho de 2021

LOIANE BRAGA CORRÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F58BB520

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-023-PMO-2021

O Município de Oriximiná, estado do Pará, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio do Pregoeiro Substituto, designado pela Portaria nº 201/2021 de 01 de fevereiro de 2021, comunica os interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-023-PMO/2021.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de Linhas telefônicas móvel pessoal com ligações ilimitadas para qualquer operadora usando o código de área da mesma (SMP) com internet com cobertura mínima 4G e sua cobertura de sinal deve atender 80% da área urbana, destinados a atender aos serviços e necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo. DATA DE ABERTURA: 13/07/2021 às 09:00h. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Oriximiná, setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximiná.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 30 de junho de 2021.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTES
Pregoeiro Substituto
Portaria nº 201/2021

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:508DDF17

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial SRP 000025/2021-PMON
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças e serviços para motocicletas. Abertura: 14/07/2021 às 09h:00min. Informações: licitacaopmon@ourilandia.pa.gov. br.

CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:01F6C74F

GABINETE
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Lemoel Amorim Barros
Nº do Contrato: 098/2021
CPF: 034.799.542-00
Função: Fiscal de Obras
Salário Contratual: R$ 1.100,00
Início: 01 de junho de 2021; **Término:** 31 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Romerito Silva de Matos
Nº do Contrato: 099/2021
CPF: 957.515.302-25
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.100,00
Início: 01 de junho de 2021; **Término:** 31 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: Leandro Conceição Araújo
Nº do Contrato: 100/2021
CPF: 003.824.942-10
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.100,00
Início: 11 de junho de 2021; **Término:** 31 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: Nayara Barbosa Leal
Nº do Contrato: 101/2021
CPF: 701.898.592-70
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.100,00
Início: 11 de junho de 2021; **Término:** 31 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81

Contratada: Debora Patricia Teixeira Gutz
Nº do Contrato: 102/2021
CPF: 062.073.531-70
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.100,00
Início: 15 de junho de 2021; **Término:** 31 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: José Valdemar da Silva
Nº do Contrato: 103/2021
CPF: 296.511.072-00
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.100,00
Início: 15 de junho de 2021; **Término:** 31 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMHIS

Contratante: Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
CNPJ: 28.493.337/0001-05
Contratada: Maria Alice Schorr Kuntz
Nº do Contrato: 001/2021
CPF: 605.114.272-04
Função: Assistente Social
Salário Contratual: R$ 1.100,00
Início: 09 de junho de 2021; **Término:** 31 de dezembro de 2021

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretária Municipal de Habitação

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:2E55C09B

GABINETE
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 75 DE, 28 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão INTERINAMENTE de Secretário Municipal de Sáude, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará, D**r. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o vice-prefeito, Sr. **ALESSANDRO MACHADO SILVA**, inscrito no CPF nº 691.696.592-49, para exercer o cargo em comissão **INTERINAMENTE** de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** do munícipio de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Art. 2º - A opção remuneratória, será do subsídio do mandato eletivo de vice-prefeito.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:BD379342

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIAS 1064

PORTARIA N° 1064/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a) MARTA RESENDE SOARES,** servidor (a) no cargo de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotado no **SECRETARÍA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
30/06 A 03/07/2021 63 BELÉM
OBGETIVO DA VIAGEM: Participar de capacitação do PAA estadual na SEASTER.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 6153, conta corrente nº.0000413-8, inscrição no CPF nº. 374.444.842-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:0C1F3595

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIAS 1065

PORTARIA N° 1065/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando **R$1.200,00** (um mil e duzentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). OSVALDO VICENTE RAUBER,** servidor (a) **TEMPORARIO** no cargo de MOTORISTA, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
30/06 a 03/07/2021 061 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: conduzir veiculo com a secretária de assistente social e o coordenador do programa de aquisição de alimentos.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DA AMAZONIA, Agência 130, conta corrente nº. 9864-0, inscrição no CPF nº. 842.982.789-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:8F451736

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIAS 1069

PORTARIA N° 1069/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando **R$1.200,00** (um mil e duzentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. WANDERSON ALVES DA COSTA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **COORDENADOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
30/06 a 03/07/2021 62 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: participar da capacitação do PAA estadual na SEASTER.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.7228-5, inscrição no CPF nº. 003.247.512-81.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 30 DE JUNHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:337A409D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIÁRIAS 1063

PORTARIA N° 1063/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). MARK JONNY SANTOS SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, lotada na **FME,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
28 a 30/06/2021 47 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: atendimento do ministério da educação aos prefeitos, secretários e técnicos da secretária de educação.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.731157-5, inscrição no CPF nº. 639.968.472-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:EE7E5547

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DIÁRIAS 1061

PORTARIA N° 1061/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$900,00 (novecentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). RHUANN CHAYANNE VIEIRA DE ALBUQUERQUE,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ASSISTENTE ADIMINSTRATIVO**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
01 A 03/07/2021 45 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: ATENDIMENTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO AOS PREFEITOS, SECRETÁRIOS E TÉCNICOS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.1195-9, inscrição no CPF nº. 963.127.852-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:B3693CC6

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DIÁRIAS 1062

PORTARIA N° 1062/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$900,00 (novecentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ORLEANS MENEZES DOS SANTOS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
01 A 03/07/2021 46 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: ATENDIMENTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO AOS PREFEITOS, SECRETÁRIOS E TÉCNICOS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.739826-3, inscrição no CPF nº. 883.069.682-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:2199C21A

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTA BRASÃO OFICIAL E A BANDEIRA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 483, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

REGULAMENTA COMO OFICIAL O BRASÃO E A BANDEIRA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam regulamentados o Brasão e a Bandeira do Município de Pacajá com as especificações seguintes:

Art. 2º O Brasão do Município de Pacajá é de estilo samnitico, e tem a seguinte composição: na parte superior, em blau (azul), encontra-se uma forma delinear retangular horizontal proporcional ao nome "Paz e Progresso" que o compõe; compondo o restante da forma heráldica, há um traçado retangular na parte superior definindo o horizonte, em blau (azul) e superfície, em sinople (verde); há dois traçados retangular que divide a superfície, um na horizontal, em blau (azul) e outro na vertical, em ocre (laranja); no encontro central dos dois traçados retangulares, há uma ponte, em sable (preto); no horizonte, há uma estrela solitária, em ouro (amarelo). Composição listel: listel branco delineado em blau (azul), com suas extremidades terminando em duas pontas, com delineado triangular; e ao centro da listel estão os dizeres "Pacajá" acompanhado pela data de emancipação política de Pacajá, sendo "10 de maio de 1988", em blau (azul).

Art. 3º A Bandeira é retangular, com as proporções da Bandeira Nacional, e tem a seguinte composição: há um traçado retangular na parte superior definindo o horizonte, em blau (azul) e superfície, em sinople (verde); há dois traçados retangular que divide a superfície, um na horizontal, em blau (azul) e outro na vertical, em ocre (laranja); no encontro central dos dois traçados retangulares, há uma ponte, em sable (preto); no horizonte, há uma estrela solitária, em ouro (amarelo); acima da estrela solitária estão os dizeres "Paz e Progresso", em branco.

Art. 4º É a seguinte, a representação simbólica do Brasão e Bandeira de Pacajá:

A forma do escudo é universal para Municípios Brasileiros;
O listel, pela sua simplicidade, constitui o meio mais fácil de identificação.
"Paz e Progresso" representa a vontade do povo para o município;
O traçado retangular com linhas irregulares na horizontal representa o Rio Pacajá;
O traçado retangular com linhas retas na vertical, representa a rodovia transamazônica em sua abertura;
A superfície é representada pela nossa mata;
O horizonte representa o céu de nossa Amazônia legal;
A ponte representa a primeira ponte de madeira construída na abertura da rodovia transamazônica;
A estrela solitária representa Pacajá no céu da Amazônia Legal descrita no hino do município.

Art. 5º É a seguinte, a representação simbólica das cores presentes no Brasão e Bandeira de Pacajá:

O blau (azul), representa o horizonte e o destaque que Pacajá merece;
O sinople (verde), representa a mata e a força agrícola na formação do município de Pacajá;
O branco, é o símbolo da pureza de intenções e da paz;
O ocre (laranja), representa a força e capacidade de produção de Pacajá;
O ouro (amarelo), consoante as regras heráldicas, exprime nobreza e riqueza do caráter dos habitantes;

Art. 6º As cores predominantes no Brasão e Bandeira de Pacajá são: o blau/azul; o sinople/verde e o branco.

Art. 7º Tanto o Brasão como a Bandeira serão de uso obrigatório no Município em todas as suas festividades cívicas.

Art. 8º O Brasão com suas cores heráldicas deverá ser utilizado em todos os papéis timbrados dos órgãos públicos municipal, bem como nos patrimônios próprios do município.

Parágrafo Único: Em caso de gravura do Brasão ou Bandeira em metal, madeira ou pedra, dispensa o uso das cores, mantendo o delineado de contorno original e a cor natural da peça onde foi realizada a gravura.

Art. 9º É proibido o uso do Brasão e da Bandeira para propagandas comerciais que possam deturpar os símbolos.

Art. 10 Lei especial regulamentará o uso e emprego do Brasão e Bandeira em edifícios, papéis, veículos, monumentos, uniformes, etc.

Art. 11 A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá - PA, 30 de junho de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:1C1C63DB

GABINETE DO PREFEITO
CRIA FAIXA PREFEITAL, COMO DISTINTIVO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICIPIO

LEI Nº 484, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

CRIA A FAIXA PREFEITAL, COMO DISTINTIVO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPITULO I
Da Faixa Prefeital

Art. 1º Fica criada a Faixa Prefeital, como distintivo do cargo de Prefeito Municipal de Pacajá, confeccionada em seda ou cetim, nas cores da Bandeira Municipal, ostentando o Brasão do Município.
Parágrafo único. O Prefeito usará a Faixa Prefeital, a tiracolo, da direita para a esquerda, na solenidade de posse e em outros eventos de grande importância para o Município.

Art. 2º A Faixa Prefeital, criada por esta Lei, terá entre 1,7 metros e 2,1 metros de comprimento, 12 centímetros de largura, sendo 4 centímetros de largura para cada cor da Bandeira do Município, ostentando em sua face posterior o Brasão do Município bordado, com acabamento em franjas amarelas de 10 centímetros de comprimento, suportando, ainda, no ponto de cruzamento de suas extremidades, uma roseta nas cores verde e amarelo, representando a República Federativa do Brasil, e no centro uma medalha com a Bandeira do Estado do Pará, representando a unidade da federação à qual Pacajá pertence.

Art. 3º O Prefeito, no ato solene de sua posse, logo após o compromisso a que se refere a Lei Orgânica do Município, receberá a Faixa Prefeital das mãos do Presidente da Câmara Municipal ou, a critério dos Prefeitos, sucedidos e sucessores, das mãos daquele que se encontra deixando o cargo.
Parágrafo único. O Prefeito poderá transferir provisoriamente a Faixa Prefeital ao Vice-Prefeito, em suas licenças eventuais, retomando-a tão logo retorne ao exercício do cargo.

CAPITULO II
Da Foto Oficial

Art. 4º Fica instituída a foto oficial do prefeito de Pacajá cuja moldura padronizada correspondente às medidas máximas de 0,50 centímetros de altura, por 0,35 centímetros de largura.

Art. 5º A Foto Oficial constará com a Faixa Prefeital e será afixada em lugar de destaque, em cada órgão da administração direta, indireta e autárquica do Poder Executivo, durante todo o período de cada legislatura correspondente.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá - PA, 30 de junho de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:DF7F5AC4

GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE QUE AS IGREJAS E TEMPLOS DE QUALQUER CULTO SÃO CONSIDERADAS COMO ATIVIDADES ESSENCIAIS.

LEI Nº 485, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

ESTABELE QUE AS IGREJAS E TEMPLOS DE QUALQUER CULTO SÃO CONSIDERADAS COMO ATIVIDADE ESSENCIAL EM PERÍODOS DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que as Igrejas e Templos de qualquer culto são considerados atividade essencial em período de calamidade pública no município de Pacajá, sendo vedada a determinação de fechamento total desses locais.
§ 1º. Entende-se como culto, qualquer celebração, tal qual: missas, reuniões, encontros de grupos pastorais, para Igrejas e Templos em geral de caráter católico, evangélico e de cunho religioso diverso.
§ 2º. Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes nos cultos, de acordo com a gravidade da situação, e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial nesses locais.
Art. 2º. O Poder Executivo Municipal de Pacajá, terá o prazo de 90 (noventa) dias para regulamentar esta lei, no que lhe couber.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá - PA, 30 de junho de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:0B55CDAA

GABINETE DO PREFEITO
LUTO OFICIAL

DECRETO Nº 140/2021 – 30 DE JUNHO DE 2021.

Decreta LUTO OFICIAL e PONTO FACULTATIVO, honras fúnebres no Município de Pacajá/PA, pelo período de 1 (um) dia, em 30/06/2021, em virtude do falecimento de FRANCIELI SANTOS GONÇALVES, servidora pública neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **FRANCIELI SANTOS GONÇALVES**, neste dia **29 do corrente mês**;

CONSIDERANDO ser uma exímia servidora pública em sua área de atuação durante longos anos neste município, o consternamento geral da comunidade Pacajaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de seu cidadão de bem;

CONSIDERANDO o legado deixado aos familiares e amigos, e finalmente, que é dever do Poder Público Pacajaense render justas homenagens aquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.
DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL e PONTO FACULTATIVO, por **1 (um) dia**, contados a partir desta data, no Município de Pacajá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora **FRANCIELI SANTOS GONÇALVES,** que em vida, prestou inestimável serviço como servidora pública e contribuiu com o desenvolvimento do Município de Pacajá.

Art. 2º. Todas as repartições municipais ficam fechadas, **exceto** aquelas que prestam serviços essenciais, tais como o Hospital, Unidades Básicas de Saúde ou outros serviços básicos na Limpeza Pública e os que estejam funcionando em regime de plantão. Ressaltamos que o **SETOR DE LICITAÇÃO** funcionará normalmente, bem como todos os seus processos já determinados para ocorrerem no dia 30 de junho do corrente ano; não havendo nenhum prejuízo no andamento dos processos licitatórios

Art. 3º. Este **DECRETO** entra em vigor na presente data, bem como será fixado no mural da prefeitura.
.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá – Pará, aos 30 dias do mês de junho de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D7F3ACC0

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210185

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210185
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50-2021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: PAOLA SILVA PROGENIO
CPF: 038.688.732-28
OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de Publicidade em carro de som para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Pacajá.
VALOR TOTAL...: R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil, seiscentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0203.041220037.2.008 Manutenção da Secretaria de Administraçã , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.27, no valor de R$ 48.600,00
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:733C501B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI Nº 1.044/2021 28 DE JUNHO DE 2021.

"Denomina de Rua dos Capixabas a via pública localizada no bairro Uraim, entre a rua Vitor Guimarães Sufredini e rua Monte Líbano e, denomina de Travessa Porto Velho a via pública localizada no bairro Jardim Atlântico, entre a rua Vitor Guimarães Sufredini e rua Fortaleza, e entre as quadras 28 e 29, do loteamento Bloco 07.".

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua dos Cabixabas, a via pública situada no bairro Uraim, trecho entre a rua Vitor Guimarães Sufredini e rua Monte Líbano.

Art. 2º Fica denominada deTravessa Porto Velho, a via pública situada no bairro Jardim Atlântico, trecho entre a rua Vitor Guimarães Sufredini e rua Fortaleza, e entre as quadras 28 e 29, do loteamento Bloco 07.

Art. 3º Faz parte integrante desta Lei, o mapa de localização das referidas vias públicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 28 de junho de 2021.

JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DD2E82D4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 813/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020-00036 - SRP, PMP/VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente (equipamentos de informática eletrônicos) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor global R$ 11.043,36. Vigência: 21/06/2021 a 31/12/2021. Recurso: FME.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CD3B940C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 814/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020-00036 - SRP, PMP/AUGUSTU'S INFORMÁTICA EIRELI. Objeto: Aquisição de material permanente (equipamentos de informática eletrônicos) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor global R$ 2.574,07. Vigência: 21/06/2021 a 31/12/2021. Recurso: FME.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1FF8CDE5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 815/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020-00036 - SRP, PMP/J M POZZER EIRELI. Objeto: Aquisição de material permanente (equipamentos de informática eletrônicos) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor global R$ 4.714,41. Vigência: 21/06/2021 a 31/12/2021. Recurso: FME.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:770E938C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 827/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2021-00011, PMP/SUPER VENDAS COMÉRCIO LTDA. Objeto: Aquisição de material de consumo do tipo: gêneros de alimentação e materiais de limpeza e higienização para compor as cestas básicas destinadas aos servidores públicos municipais. Valor global R$ 452.701,74. Vigência: 23/06/2021 a 31/12/2021. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0DF03839

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 828/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2021-00011, PMP/SUPER VENDAS COMÉRCIO LTDA. Objeto: Aquisição de material de consumo do tipo: gêneros de alimentação e materiais de limpeza e higienização para compor as cestas básicas destinadas aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente. Valor global R$ 14.194,70. Vigência: 23/06/2021 a 31/12/2021. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Meio Ambiente:
ROBERTO CARLOS GAMBIN
Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:58246C0F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 829/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2021-00011, PMP/SUPER VENDAS COMÉRCIO LTDA. Objeto: Aquisição de material de consumo do tipo: gêneros de alimentação e materiais de limpeza e higienização para compor as cestas básicas destinadas aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação. Valor global R$ 1.374.702,10. Vigência: 23/06/2021 a 31/12/2021. Recurso: FUNDEB, FME.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0009E06A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 830/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2021-00011, PMP/SUPER VENDAS COMÉRCIO LTDA. Objeto: Aquisição de material de consumo do tipo: gêneros de alimentação e materiais de limpeza e higienização para compor as cestas básicas destinadas aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor global R$ 170.336,40. Vigência: 23/06/2021 a 31/12/2021. Recurso: FMAS.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Assistência Social:
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:57AA24C6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 831/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2021-00011, PMP/SUPER VENDAS COMÉRCIO LTDA. Objeto: Aquisição de material de consumo do tipo: gêneros de alimentação e materiais de limpeza e higienização para compor as cestas básicas destinadas aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde. Valor global R$ 584.384,88. Vigência: 23/06/2021 a 31/12/2021. Recurso: FMS, SAMU C/C 34.844-9 BB S/A, REC. CAPS C/C 34.852-X BB S/A, PAB, Vigilância em Saúde C/C 33987-3 BB S/A.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:49B0B8DA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 836/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2021-00030, PMP/NUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA EPP. Objeto: Aquisição de gêneros alimentício – Formula Infantil para lactentes e de seguimento p/ lactentes 400g para pacientes com necessidades dioterápicas específica com restrição a lactose (Alfamino), atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), via Farmácia Polo. Valor global R$ 118.000,00. Vigência: 28/06/2021 a 24/12/2021. Recurso: FMS.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CB32C6E7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 794/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00014- SRP. Objeto: Aquisição de materiais de consumo do tipo: pneus, câmaras, protetores e lubrificantes automotivos, para manutenção de veículos, caminhonetes, ônibus e micro ônibus, lanchas e voadeiras, equipamentos e máquinas pesadas, de propriedade desta Prefeitura, à fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **VANGUARDA SOLUÇÕES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**, com o valor total de R$ 3.257.951,31.

Paragominas/Pa, 17 de Junho de 2021.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F8EEC7F7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 795/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00014- SRP. Objeto: Aquisição de materiais de consumo do tipo: pneus, câmaras, protetores e lubrificantes automotivos, para manutenção de veículos, caminhonetes, ônibus e micro ônibus, lanchas e voadeiras, equipamentos e máquinas pesadas, de propriedade desta Prefeitura, à fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **NA ATIVA COMERCIAL EIRELI EPP**, com o valor total de R$ 71.946,24.

Paragominas/Pa, 17 de Junho de 2021.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4EF672E2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 795/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00014- SRP. Objeto: Aquisição de materiais de consumo do tipo: pneus, câmaras, protetores e lubrificantes automotivos, para manutenção de veículos, caminhonetes, ônibus e micro ônibus, lanchas e voadeiras, equipamentos e máquinas pesadas, de propriedade desta Prefeitura, à fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **NA ATIVA COMERCIAL EIRELI EPP**, com o valor total de R$ 71.946,24.

Paragominas/Pa, 17 de Junho de 2021.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F7094087

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 796/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00014 - SRP. Objeto: Aquisição de materiais de consumo do tipo: pneus, câmaras, protetores e lubrificantes automotivos, para manutenção de veículos, caminhonetes, ônibus e micro ônibus, lanchas e voadeiras, equipamentos e máquinas pesadas, de propriedade desta Prefeitura, à fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **AUTOLUK – COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA-EPP**, com o valor total de R$ 334.054,08.

Paragominas/Pa, 17 de Junho de 2021.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DCBA5676

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO nº 432/2021 - CONTRATO nº 1790/2020, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2020-00031, PMP/H E R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Referente ao reequilíbrio econômico-financeiro de aprox. 41,34% sobre o saldo do contrato. Valor global R$ 153.724,28.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0F1E02F5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 7/2021-00030. O Secretário Municipal de Saúde de Paragominas/PA, ordenador de despesa desta secretaria, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 24, inciso V, art. 26, parágrafo único, incisos I, II e III, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **NUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n°. 12.401.269/0001-69, vem RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Paragominas-Pa, 11 de Junho de 2021.

MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F063754C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº. 45/2021 DE 28 DE JUNHO 2021.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica do Município de Paragominas.

Considerando o oficio de nº 125/2021 - SEMAFI

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. MANOEL DONATO VERAS DE MORAES, para responder pelo Departamento de Tesouraria, na ausência da Sra. RIVANIA LIMA DE MORAES BORGES com todas as atribuições inerente ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas PA, em 28 de junho de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:79A362C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
PREGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

ATO AVISO PREGÃO PRESENCIAL
TEX Pregão presencial nº 9/2021-021
Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de borracharia e lava-jato em atendimento as unidades administrativas deste munícipio. Data e abertura dos envelopes: 20/07/2021 horário: 09:00hs

TEX Pregão presencial nº 9/2021-022
Aquisição de Materiais de Construção, para atender a demanda das Secretarias deste Munícipio. Data e abertura dos envelopes: 21/07/2021 horário: 09:00hs Informações e Editais: Prefeitura Municipal de Piçarra, Av. Araguaia s/n Centro ou Site:www.tcm.pa.gov.br –
Site: www.picarra.pa.gov.br
e-mail: pmpi.departamentolicitacao@gmail.com
Fone: 94 3422-1341
ASS EDER RABELO
CAR Pregoeiro

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:628B76F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-120701

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-120701

A Prefeitura Municipal de Portel/PA, Por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público o processo licitatório a seguir: Processo Nº 9/2021-120701. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias e serviços póstumos a serem prestado para o Fundo Municipal de Assistência Social de Portel/PA, conforme quantitativos e especificações constantes no Edital e seus anexos. Maiores Informações no Endereço: Av. Duque de Caxias, 803, Centro, Portel/PA ou https://www.licitanet.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br/. Abertura da sessão: 12/07/2021 às 14h00 no site www.licitanet.com.br.

MICHELL MARANHÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:0B3EDC9D

MUNICÍPIO DE PORTEL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-120702

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-120702

A Prefeitura Municipal de Portel/PA, torna público o processo licitatório a seguir: Processo Nº 9/2021-120702. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de recarga de Gás GLP, para atender a demanda da Prefeitura e Fundos Municipais de Portel/PA, conforme demais especificações contidas no termo de referência. Maiores Informações no Endereço: Av. Duque de Caxias, 803, Centro, Portel/PA ou https://www.licitanet.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br/. Abertura da sessão: 12/07/2021 às 16h00 no site www.licitanet.com.br.

MICHELL MARANHÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:A34EB9F0

MUNICÍPIO DE PORTEL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-230607

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-230607

A Prefeitura Municipal de Portel/PA, torna público o processo licitatório a seguir: Processo Nº 9/2021-230607. Objeto: Aquisição de pontos de internet em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Meio Ambiente de Portel/PA, conforme quantitativos e especificações constantes no Edital e seus anexos. Maiores Informações no Endereço: Av. Duque de Caxias, 803, Centro, Portel/PA ou https://www.licitanet.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br/. Abertura da sessão: 12/07/2021 às 09h00 no site www.licitanet.com.br.

MICHELL MARANHÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:70BA7624

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Na matéria do Extrato de contrato do PROCESSO Nº 006/2021-FMS. MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 1006-2/2021-FME, publicado no dia 06/04/2021, Edição ANO XII| Nº 2712, Pág.54.
Onde se lê CARTA CONVITE- Nº 1006-2/2021-FME PROCESSO Nº 006/2021-FME, objeto Contratação de pessoa jurídica de direito privado, para o fornecimento de link de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto de Moz/Pa. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Contratado: B. DOS S. VIEIRA NETO EIRELLI – ME CNPJ: 17.113.137/0001-55, vencedora do presente certame com o Valor mensal R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) No dia 01/04/2021. Vigência: o presente contrato terá a duração de 12 meses a partir de sua assinatura.
Leia-se PROCESSO Nº 006/2021-FME. MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 1006-2/2021-FME, realizado no dia 30 de março de 2021. CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE CONTRATO N° 020-2/2021-FME. EMPRESA CONTRATADA: B. DOS S. VIEIRA NETO EIRELLI – ME CNPJ: 17.113.137/0001-55, vencedora do presente certame com o Valor mensal R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado, para o fornecimento de link de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto de Moz/Pa. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Porto de Moz, 05 de abril de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:D661B108

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Lazer – Fundo De Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
CNPJ 29.989.385/0001-43

CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 016/2021
Pregão Eletrônico nº 007/2021
CONTRATO Nº 258/2021 - COOPERATIVA DE TRANSPORTES ESCOLARES E DE MOTORISTAS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS DO ARAGUAIA/PA - COOPERTRAPA. CNPJ: nº 26.937.354/0001-50 **– Objeto**: - Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Transporte Escolar Dos Alunos Em Grupo Da Rede Municipal De Ensino Do Município De Redenção/PA, Para Atender À Necessidade Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer – Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação – FUNDEB. - Assinatura: 28/06/2021, Vigência: Início: 28/06/2021 e término em 31/12/2021. Valor previsto e estimado em **R$ 2.001.622,50 (Dois milhões, um mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:7D80AE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 096/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2021

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, comunica aos interessados, que realizará no dia **13/07/2021 às 09h**, (horário de Brasília-DF), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, **Menor Preço Global**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE JARDINAGEM.** Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 3424-3578, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr;

Redenção/PA, 01 de julho de 2021

CELMA APARECIDA BARTOLOMEU ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Lenival Estevao Alves
Código Identificador:B767B848

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, CNPJ - 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 016/2021
Pregão Eletrônico nº 007/2021
COOPERATIVA DE TRANSPORTES ESCOLARES E DE MOTORISTAS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS DO ARAGUAIA/PA - COOPERTRAPA. CNPJ: 26.937.354/0001-50- **CONTRATO Nº 257/2021 – Objeto**: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Transporte Escolar Dos Alunos Em Grupo Da Rede Municipal De Ensino Do Município De Redenção/PA, Para Atender À Necessidade Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer. Assinatura: 28/06/2021, Vigência: inicio 28/06/2021 e término em 31/12/2021, Valor total está previsto estimado em **R$ 1.334.415,00 (Um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:4F652E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
RETIFICAÇÃO DO EDITAL - ERRATA

Processo licitatório nº 117/2021
Pregão Eletrônico nº 053/2021

O Município de Redenção-PA, torna público a **ERRATA** ao Edital, publicado no dia 24 de junho de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pág. 69. Comunica alteração no instrumento convocatório: **RETIRAR** do item: **III - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA, as alíneas: (o) Certidão Especifica, emitida pela Junta Comercial**, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame; e, (**p) Certidão de Inteiro Teor,** emitida pela Junta Comercial, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame. Fica mantido o dia e horário (dia 06 de julho de 2021, às 09:00 horas), estabelecidos no preâmbulo do edital, para a realização do Certame, uma vez que, as modificações contidas nesta ERRATA, não causaram impacto na formulação das propostas de preços (conforme § 4º do artigo 21 da Lei Federal 8.666/1993), mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

Redenção – PA, 01 de julho de 2021

JANAÍNA SAMPAIO DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Lenival Estevao Alves
Código Identificador:9C9C2C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, CNPJ - 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 069/2021
Pregão Eletrônico nº 032/2021
J. P. DE MORAIS LTDA. CNPJ: 29.687.178/0001-34 - **CONTRATO Nº 239/2021 – Objeto**: Contratação De Empresa Para Aquisição De Peças Para Manutenção De Impressoras E Nobreak's. Em Atendimento A Secretaria Municipal De Educação Cultura E Lazer. Assinatura: 22/06/2021, Vigência: inicio 22/06/2021 e término em 31/12/2021, Valor total está previsto estimado em **R$ 13.770,30 (Treze mil, setecentos e setenta reais e trinta centavos).**
R.N. BALTAZAR – COMERCIO DE INFORMATICA – ME. CNPJ: 26.668.902/0001-94 - **CONTRATO Nº 244/2021 – Objeto**: Contratação De Empresa Para Aquisição De Cartucho De Toner, Refil E Kit De Refil Para Impressoras, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Educação Cultura E Lazer. Assinatura: 22/06/2021, Vigência: inicio 22/06/2021 e término em 31/12/2021, Valor total está previsto estimado em **R$ 96.468,00 (Noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).**
N. DA S. LIMA - ME. CNPJ: 17.633.036/0001-05 - **CONTRATO Nº 236/2021 – Objeto**: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Remanufaturamento, Recargas E Aquisição De Tonner, Manutenção De Impressora, Estabilizadores E Nobreaks Com Reposição De Peças, Cartuchos E Refis. Em Atendimento A Secretaria Municipal De Educação Cultura E Lazer. Assinatura: 22/06/2021, Vigência: inicio 22/06/2021 e término em 31/12/2021, Valor total está previsto estimado em **R$ 532.992,50 (Quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:7823D479

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS N. º 001/2021

Aviso de Licitações
MODALIDADE: Tomada de Preços n. º 001/2021, Processo Licitatório n.º 061/2021-000001. TIPO: Menor Preço Global OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação da estrada vicinal Mogno. PRAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h15m dia 16 de julho de 2020. MODALIDADE: Tomada de Preços n. º 002/2021, Processo Licitatório n.º 062/2021-000002. TIPO: Menor Preço Global OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para a implantação de 19 pontes de concreto armado nas estradas da zona rural do município de Rio Maria-PA. (Ref: Convênio n.º 013/2021 que entre si celebram a Secretaria de Estado de Transportes – SETRAM e a Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA). PRAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h15m dia 19 de julho de 2020. REGIMENTO: Lei Federal n. º 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n. º 8.883/94, e demais alterações posteriores e Lei Complementar n. º 123/2006. INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria – PA. Fone (94) 99165-0735.

Rio Maria – PA, 30 de junho de 2020.

JARDEL SAMPAIO MOTA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:38336000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2021

Aviso de Pregão Eletrônico
Resumo de Edital
MODALIDE: Pregão Eletrônico n.º 026/2021 TIPO: Menor Preço por Item **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender a demanda do Hospital Municipal. (Ref. a Proposta MS: 34668.962000/1200-04). DATA DA ABERTURA:** 13 de julho de 2021, às 10h:15min. **REGIMENTO:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Decreto Municipal 428, de 02 de junho de 2021 – Regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica; **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/,
https://www.riomaria.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida Rio Maria, nº 660, Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530- 000. Fone (94) 99165-0735.

JANIELE SOARES SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:EA0100D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 012/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETAARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.416/0001-11, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 9953-8982, Rua 01, Nº 460, Centro doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª, VALQUIRIA OLIVEIRA DE FARIAS, casada, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 3148304 PC/PA, CPF: 168.491.902-10, residente e domiciliada no PA Vila Betel, Zona Rural do Município, doravante denominada CONTRATADA, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de atender a demanda de vagas para o cargo de Docente, em razão do déficit no quadro de servidores efetivos para atender a demanda do ensino público municipal, até realização de concurso público, que atualmente se encontra com impossibilidade de realização, ante quadro de PANDEMIA pelo vírus COVID-19 e Lei Complementar Federal 173/2020. Sendo necessária a contratação temporária, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal. Assim, ciente da obrigação concernente à oferta do ensino público de qualidade e amparada pelos artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal, de forma a cumprir satisfatoriamente o que rege as legislações educacionais especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que evidencia a necessidade de medidas administrativas no gerenciamento da educação, no afã de atender o princípio de acesso à educação. Tendo a obrigação em gerenciar a educação com responsabilidade e compromisso, procurando prover as necessidades da comunidade escolar, principalmente àquelas localizadas na zona rural do Município. Em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado com o serviço público, da CONTRATADA junto a Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Professora Nível Superior, com carga horária lotada em formato de Hora/Aula, em acordo com a Portaria de Lotação do ano letivo de 2021 de lavra da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O prazo inicial do presente contrato é de 18 de fevereiro de 2021 e término no dia 22 de dezembro de 2021, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES
A Contratada prestará serviço de Professora na Escola Municipal de Ensino Fundamental Bom Sossego conforme lotação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DEVERES

A CONTRATADA obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361 0004 2.056 – Remuneração de Profissionais Magistério Fundamental. 3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo recindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 763/2019.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de FAMEP, em conformidade com a Lei Municipal n.º 651/2011, no prazo de até 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio Maria-PA, 23 de fevereiro de 2021

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:94994BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 013/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.416/0001-11, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 9953-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª WIRISGLEICE B. DA COSTA LOBO, solteira, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 1.386.278 PC/TO, CPF:906.802.942-87, residente e domiciliada no PA Av Dois 556 setor Vila nova LT 05 QD 195 - Rio Maria Pará, doravante denominado CONTRATADA, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de atender a demanda de vagas para o cargo de Docente, em razão do déficit no quadro de servidores efetivos para atender a demanda do ensino público municipal, até realização de concurso público, que atualmente se encontra com impossibilidade de realização, ante quadro de PANDEMIA pelo vírus COVID-19 e Lei Complementar Federal 173/2020. Sendo necessária a contratação temporária, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal. Assim, ciente da obrigação concernente à oferta do ensino público de qualidade e amparada pelos artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal, de forma a cumprir satisfatoriamente o que rege as legislações educacionais especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que evidencia a necessidade de medidas administrativas no gerenciamento da educação, no afã de atender o princípio de acesso à educação. Tendo a obrigação em gerenciar a educação com responsabilidade e compromisso, procurando prover as necessidades da comunidade escolar, principalmente àquelas localizadas na zona rural do Município. Em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado com o serviço público, da CONTRATADA junto a Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Professora Nível Superior, com carga horária lotada em formato de Hora/Aula, em acordo com a Portaria de Lotação do ano letivo de 2021 de lavra da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O prazo inicial do presente contrato é de 18 de fevereiro de 2021 e término no dia 22 de dezembro de 2021, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES
A Contratada prestará serviço de Professora na Escola Municipal de Ensino Fundamental Frei Gil de Vilanova, conforme a lotação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DEVERES

A CONTRATADA obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361 0004 2.056 – Remuneração de Profissionais Magistério Fundamental. 3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo recindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 763/2019.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de FAMEP, em conformidade com a Lei Municipal n.º 651/2011, no prazo de até 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio Maria-PA, 23 de fevereiro 2021

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:7D19008C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 014/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.416/0001-11, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 9953-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª MAIANE GRACIELE PEREIRA. DA SILVA, solteira, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º5577624 PC/PA, CPF: 899.203.092-49, residente e domiciliada na Av 22, nº 999,Setor Maringá, neste Município, doravante denominada CONTRATADA, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de atender a demanda de vagas para o cargo de Docente, em razão do déficit no quadro de servidores efetivos para atender a demanda do ensino público municipal, até realização de concurso público, que atualmente se encontra com impossibilidade de realização, ante quadro de PANDEMIA pelo vírus COVID-19 e Lei Complementar Federal 173/2020. Sendo necessária a contratação temporária, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal. Assim, ciente da obrigação concernente à oferta do ensino público de qualidade e amparada pelos artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal, de forma a cumprir satisfatoriamente o que rege as legislações educacionais especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que evidencia a necessidade de medidas administrativas no gerenciamento da educação, no afã de atender o princípio de acesso à educação. Tendo a obrigação em gerenciar a educação com responsabilidade e compromisso, procurando prover as necessidades da comunidade escolar, principalmente àquelas localizadas na zona rural do Município. Em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado com o serviço público, da CONTRATADA junto a Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Professora Nível Superior, com carga horária lotada em formato de Hora/Aula, em acordo com a Portaria de Lotação do ano letivo de 2021 de lavra da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O prazo inicial do presente contrato é de 18 de fevereiro de 2021 e término no dia 22 de dezembro de 2021, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES
A Contratada prestará serviço de Professora na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lúcia Helena B. Pires, conforme lotação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DEVERES

A CONTRATADA obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361 0004 2.056 – Remuneração de Profissionais Magistério Fundamental. 3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo recindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 763/2019.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de FAMEP, em conformidade com a Lei Municipal n.º 651/2011, no prazo de até 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio Maria-PA, 23 de fevereiro 2021

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:A2AA4511

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 015/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 9953-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª ANDRÉIA VICENTE DE MATOS, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 5096843 PC/PA, CPF: 959.877.832-15, residente e domiciliada no PA Vila Betel, Zona Rural do Município, doravante denominada CONTRATADA, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de atender a demanda de vagas para o cargo de Docente, em razão do déficit no quadro de servidores efetivos para atender a demanda do ensino público municipal, até realização de concurso público, que atualmente se encontra com impossibilidade de realização, ante quadro de PANDEMIA pelo vírus COVID-19 e Lei Complementar Federal 173/2020. Sendo necessária a contratação temporária, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal de 1988. Assim, ciente da obrigação concernente à oferta do ensino público de qualidade e amparada pelos artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal, de forma a cumprir satisfatoriamente o que rege as legislações educacionais especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que evidencia a necessidade de medidas administrativas no gerenciamento da educação, no afã de atender o princípio de acesso à educação. Tendo a obrigação em gerenciar a educação com responsabilidade e compromisso, procurando prover as necessidades da comunidade escolar, principalmente àquelas localizadas na zona rural do Município. Em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado com o serviço público, da CONTRATADA junto a Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Professora Nível Superior, com carga horária lotada em formato de Hora/Aula, em acordo com a Portaria de Lotação do ano letivo de 2021 de lavra da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O prazo inicial do presente contrato é de 18 de fevereiro de 2021 e término no dia 22 de dezembro de 2021, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES
A Contratada prestará serviço de Professora na Escola Municipal de Ensino Fundamental Bom Sossego, conforme a lotação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DEVERES

A CONTRATADA obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores - Magistério.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361 0004 2.056 – Remuneração de Profissionais Magistério Fundamental. 3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo recindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 763/2019.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de FAMEP, em conformidade com a Lei Municipal n.º 651/2011, no prazo de até 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio Maria-PA, 23 de fevereiro de 2021

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:EFF3489B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 016/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.416/0001-11, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, , neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 9953-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª VANDERLUCIA PEREIRA DA SILVA, casada, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º2333894 PC/PA, CPF: 374.795.472-34, residente e domiciliada no PA Vila Betel, Zona Rural do Município, doravante denominada CONTRATADA, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de atender a demanda de vagas para o cargo de Docente, em razão do déficit no quadro de servidores efetivos para atender a demanda do ensino público municipal, até realização de concurso público, que atualmente se encontra com impossibilidade de realização, ante quadro de PANDEMIA pelo vírus COVID-19 e Lei Complementar Federal 173/2020. Sendo necessária a contratação temporária, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal. Assim, ciente da obrigação concernente à oferta do ensino público de qualidade e amparada pelos artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal, de forma a cumprir satisfatoriamente o que rege as legislações educacionais especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que evidencia a necessidade de medidas administrativas no gerenciamento da educação, no afã de atender o princípio de acesso à educação. Tendo a obrigação em gerenciar a educação com responsabilidade e compromisso, procurando prover as necessidades da comunidade escolar, principalmente àquelas localizadas na zona rural do Município. Em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado com o serviço público, da CONTRATADA junto a Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Professora Nível Superior, com carga horária lotada em formato de Hora/Aula, em acordo com a Portaria de Lotação do ano letivo de 2021 de lavra da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O prazo inicial do presente contrato é de 18 de fevereiro de 2021 e término no dia 22 de dezembro de 2021, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES
A Contratada prestará serviço de Professora na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pequeno Principe, conforme lotação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DEVERES

A CONTRATADA obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361 0004 2.056 – Remuneração de Profissionais Magistério Fundamental. 3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo recindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 763/2019.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de FAMEP, em conformidade com a Lei Municipal n.º 651/2011, no prazo de até 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio Maria-PA, 23 de fevereiro de 2021

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:F042D0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 017/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.416/0001-11, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, , neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 9953-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª KALINE MORAES SANTOS SILVA, casada, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 8996579 PC/PA, CPF: 700.743.732-00, residente e domiciliada no PA Escalada do Norte, Zona Rural do Município, doravante denominada CONTRATADA, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de atender a demanda de vagas para o cargo de Docente, em razão do déficit no quadro de servidores efetivos para atender a demanda do ensino público municipal, até realização de concurso público, que atualmente se encontra com impossibilidade de realização, ante quadro de PANDEMIA pelo vírus COVID-19 e Lei Complementar Federal 173/2020, Sendo necessária a contratação temporária, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal. Assim, ciente da obrigação concernente à oferta do ensino público de qualidade e amparada pelos artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal, de forma a cumprir satisfatoriamente o que rege as legislações educacionais especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que evidencia a necessidade de medidas administrativas no gerenciamento da educação, no afã de atender o princípio de acesso à educação. Tendo a obrigação em gerenciar a educação com responsabilidade e compromisso, procurando prover as necessidades da comunidade escolar, principalmente àquelas localizadas na zona rural do Município. Em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado com o serviço público, da CONTRATADA junto a Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Professora Nível Superior, com carga horária lotada em formato de Hora/Aula, em acordo com a Portaria de Lotação do ano letivo de 2021 de lavra da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O prazo inicial do presente contrato é de 18 de fevereiro de 2021 e término no dia 22 de dezembro de 2021, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES
A Contratada prestará serviço de Professora na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Canuto de Oliveira, conforme a lotação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DEVERES

A CONTRATADA obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores - Magistério.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361 0004 2.056 – Remuneração de Profissionais Magistério Fundamental. 3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente Contrato Administrativo recindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 763/2019.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de FAMEP, em conformidade com a Lei Municipal n.º 651/2011, no prazo de até 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio Maria-PA, 23 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:B4D96B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 018/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.416/0001-11, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 9953-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª JESSIANE SILVA MENDES, solteira, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 8012748 PC/PA, CPF: 041.947.972-48, residente e domiciliada no PA Vila Betel, Zona Rural do Município, doravante denominada CONTRATADA, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de atender a demanda de vagas para o cargo de Docente, em razão do déficit no quadro de servidores efetivos para atender a demanda do ensino público municipal,até realização de concurso público, que atualmente se encontra com impossibilidade de realização, ante quadro de PANDEMIA pelo vírus COVID-19 e Lei Complementar Federal 173/2020. Sendo necessária a contratação temporária, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal. Assim, ciente da obrigação concernente à oferta do ensino público de qualidade e amparada pelos artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal, de forma a cumprir satisfatoriamente o que rege as legislações educacionais especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que evidencia a necessidade de medidas administrativas no gerenciamento da educação, no afã de atender o princípio de acesso à educação. Tendo a obrigação em gerenciar a educação com responsabilidade e compromisso, procurando prover as necessidades da comunidade escolar, principalmente àquelas localizadas na zona rural do Município. Em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado com o serviço público, da CONTRATADA junto a Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Professora Nível Superior, com carga horária lotada em formato de Hora/Aula, em acordo com a Portaria de Lotação do ano letivo de 2021 de lavra da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O prazo inicial do presente contrato é de 18 de fevereiro 2021 e término no dia 22 de dezembro de 2021, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES
A Contratada prestará serviço de Professora na Escola Municipal de Ensino Fundamental Bom Sossego, conforme a lotação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DEVERES

A CONTRATADA obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361 0004 2.056 – Remuneração de Profissionais Magistério Fundamental. 3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo recindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 763/2019.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de FAMEP, em conformidade com a Lei Municipal n.º 651/2011, no prazo de até 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio Maria-PA, 23 de fevereiro de 2021

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:772DC2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 019/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.416/0001-11, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 9953-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª MARINALVA BARROS MARQUES, casada, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 4738938 PC/PA, CPF: 787.809.342-34, residente e domiciliada no PA Vila Betel, Zona Rural do Município, doravante denominada CONTRATADA, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de atender a demanda de vagas para o cargo de Docente, em razão do déficit no quadro de servidores efetivos para atender a demanda do ensino público municipal, até realização de concurso público, que atualmente se encontra com impossibilidade de realização, ante quadro de PANDEMIA pelo vírus COVID-19 e Lei Complementar Federal 173/2020. Sendo necessária a contratação temporária, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal. Assim, ciente da obrigação concernente à oferta do ensino público de qualidade e amparada pelos artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal, de forma a cumprir satisfatoriamente o que rege as legislações educacionais especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que evidencia a necessidade de medidas administrativas no gerenciamento da educação, no afã de atender o princípio de acesso à educação. Tendo a obrigação em gerenciar a educação com responsabilidade e compromisso, procurando prover as necessidades da comunidade escolar, principalmente àquelas localizadas na zona rural do Município. Em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado com o serviço público, da CONTRATADA junto a Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Professora Nível Superior, com carga horária lotada em formato de Hora/Aula, em acordo com a Portaria de Lotação do ano letivo de 2021 de lavra da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O prazo inicial do presente contrato é de 18 de fevereiro de 2021 e término no dia 22 de dezembro de 2021, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES
A Contratada prestará serviço de Professora na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pequeno Príncipe, conforme lotação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DEVERES

A CONTRATADA obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS

A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361 0004 2.056 – Remuneração de Profissionais Magistério Fundamental. 3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo recindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 763/2019.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de FAMEP, em conformidade com a Lei Municipal n.º 651/2011, no prazo de até 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio Maria-PA, 23 de fevereiro de 2021

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:ABD6FEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 020/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.416/0001-11, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 9953-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o Sr.º JOSE MARIA SOUSA CARDOSO, solteiro, brasileiro, Motorista, RG n.º MG12-032.848 PC/MG, CPF: 788.157.702-91, residente e domiciliado na Rua Quinze, nº 530, neste Município, doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de atender a demanda de vagas para o cargo de Motorista, em razão do déficit no quadro de servidores efetivos para atender a demanda do transporte escolar para atender o ensino municipal, até realização de concurso público, que

atualmente se encontra com impossibilidade de realização, ante quadro de PANDEMIA pelo vírus COVID-19 e Lei Complementar Federal 173/2020. Sendo que em 2012 foi realizado Concurso Público para preenchimento de vagas para o referido Cargo, porém os candidatos não se apresentaram para assumir a função, e o período de vigência do referido concurso foi encerrado. E em função do processo de municipalização ocorrido no ano de 2016 que incluiu novos estudantes na rede municipal, sendo necessária assim a contratação para atender demanda nas escolas da rede estadual que foram agregadas ao município. Tendo a obrigação em gerenciar a educação com responsabilidade e compromisso, procurando prover as necessidades da comunidade escolar. Em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Municipal nº 781/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado com o serviço público, do CONTRATADO junto a Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Motorista, com carga horária de 44 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O prazo inicial do presente contrato é de 23 de fevereiro de 2021 e término no dia 22 de dezembro de 2021, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES
O Contratado prestará serviço de Motorista, conforme lotação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DEVERES

O CONTRATADO obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, conforme Portaria nº 477 de 12 de janeiro de 2021,que dispõe sobre o valor do salário mínimo e Decreto Municipal 138,21 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361 0004 2.056 – Remuneração de Profissionais Magistério Fundamental. 3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo recindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 763/2019.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de FAMEP, em conformidade com a Lei Municipal n.º 651/2011, no prazo de até 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio Maria-PA, 23 de fevereiro 2021

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:05621941

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0184/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0184/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ROBERTO BARBOSA DA SILVA**, Matrícula nº **000.011-7**, lotado no(a) **SERVIDORES - COMISSIONADOS**, ocupante do Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 01/07/2021 à 02/07/2021, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A EMPRESA CR2., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 30 de Junho de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:1C83AE87

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0185/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0185/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **RUBENS PINTO PEREIRA**, Matrícula nº **000.148-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no período de 01/07/2021 à 02/07/2021, VIAGEM P/ MARABÁ,

JUNTO A EQUATORIAL PARÁ , SAMU, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 30 de Junho de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:30614271

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0186/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0186/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, Matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no período de 01/07/2021 à 02/07/2021, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO A EQUATORIAL PARÁ, SAMU, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 30 de Junho de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:3E321B99

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0187/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0187/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **WARLEN SANTOS**, Matrícula nº **000.146-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no período de 01/07/2021 à 02/07/2021, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO A EQUATORIAL PARÁ, SAMU, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 30 de Junho de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:6F81F0A3

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0188/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0188/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, Matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no período de 01/07/2021 à 02/07/2021, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO A EQUATORIAL PARÁ, SAMU, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 30 de Junho de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:20C5F1C7

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0189/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0189/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, Matrícula nº **000.135-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 01/07/2021, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO A EQUATORIAL PARÁ,, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 30 de Junho de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:0EAE6DDD

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0190/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0190/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, Matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no período de 01/07/2021 à 02/07/2021, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO A EQUATORIAL PARÁ, SAMU, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 30 de Junho de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:FB75A138

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOMADA DE PREÇO N.º 005/2021-TP/SEMTRAS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço por tem, para atendimento do objeto desta Licitação, em conformidade com as regras estipuladas na legislação correlata
aplicando-se, subsidiariamente, no couber, Leis: 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99, com suas alterações e Lei Complementar 123/2006.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para fornecer BRINDES E PERSONALIZADOS, para atender a as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL – SEMTRAS.

DATA: A licitação será realizada no dia 16 de julho de 2021 às 09h00min horas, na sala de licitação do prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis – PA.

Rurópolis - PA, 30 de junho de 2021.

ALUIZIO R. COSTA PÍRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:40ED7C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2021-SEMAP

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019/PMR, PARA COMPARECIMENTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a necessidade de convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público n° 001/2019, disposto na homologação n° 004/2019.
RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR,os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, classificados no Concurso Público nº 001/2019 para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rurópolis, localizada na Rua 10 de Maio, 263, Centro, Rurópolis-PA, no horário das 08h00 às 14h00, para adoção dos procedimentos de lotação/contratação.
Parágrafo Único. A não apresentação do candidato no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renuncia ao cargo ao qual foi convocado.

Art. 2º Deverão comparecer munidos da documentação exigida no item 15 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, ANEXO II deste edital,
Art. 3º Informamos nesta oportunidade que é obrigatório a todos candidatos providenciar desde já os exames médicos exigidos no ANEXO III deste edital, para que sejam notificados para a realização da Perícia Médica Oficial, em data a ser marcada.
Art. 4º A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da Perícia Médica Oficial.
Art. 5º O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida nas datas previstas gerará para os candidatos a perda do direito à posse e nomeação.

Rurópolis – Pará, 30 de Junho de 2021.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal de Rurópolis

ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: 5 – AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS-ZONA URBANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
000422	GRACILENE TRINDADE BRASIL	32º CLASSIFICADO
008607	WESLEY DE BRITO SILVA	33º CLASSIFICADO
008924	DEXWEELDON DE LIMA LEMOS	34º CLASSIFICADO
002465	IVANEIDE DE MORAES	35º CLASSIFICADO
007293	DILSY SILVA DE SOUSA	36º CLASSIFICADO
009033	ANA KARINA DE OLIVEIRA BELO	37º CLASSIFICADO

Cargo: 13 – AGENTE ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
009123	GABRIEL NASCIMENTO DA SILVA	9º CLASSIFICADO
005490	DOUGLAS BARROS MOREIRA	10º CLASSIFICADO

Cargo: 25 – TECNICO EM ENFERMAGEM – ZONA URBANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
006311	JERISON RODRIGUES DOS SANTOS	22º CLASSIFICADO
007929	JOSIANE NARRETO FERREIRA	23º CLASSIFICADO
006011	MIRIAN DA SILVA E SILVA	24º CLASSIFICADO
001798	LIBIA VIEIRA SOUSA	25º CLASSIFICADO

Cargo: 40 – ENFERMEIROS ESPECIALISTAS EM SAUDE DA FAMILIA – ZONA URBANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
008420	RITA DE CASSIA SANTOS LOBATO	6º CLASSIFICADO
005856	JONARA BATISTA DAMACENO	7º CLASSIFICADO

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
As cópias deverão estar acompanhadas dos originais ou autenticadas

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 01 (uma) Cópia do Cartão do Banco Amazônia (Conta Corrente), **caso tenha**;
n) Cópia da Certidão de Nascimento ou cópia do RG dos dependentes, caso tenha;
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
u) Prova de não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, com a juntada de documento expedido pelas autoridades competentes dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5(cinco) anos, relativo à inexistência de antecedentes penais (distribuidores estaduais e federais).
v) Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável;

ANEXO III
exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica

1 - Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal. (Para todos os candidatos).
2 - Eletrocardiograma em repouso+ teste ergométrico (apenas para candidatos acima de 35 anos).
3 – Raio X da coluna Vertebral com laudo. (Para todos os candidatos).
4 - Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina. (Para todos os candidatos).
5 - PSA – Apenas para homens acima de 40 anos;
6 - Anti HCV, HBS Ag, Anti HBS, comprovante de vacina contra Hepatite B e comprovante de vacina contra Tétano (Obrigatórios complementares somente para cargos da área de saúde).
7 - Videolaringoscopia com laudo (Obrigatórios complementares somente para cargos de professores).

Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento nos seus prontuários.
Os exames, relacionados nos itens acima, deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, que terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação na Prefeitura Municipal de Rurópolis. Os laudos médicos deverão ter, no máximo, 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação na Prefeitura Municipal de Rurópolis.
O candidato com deficiência deverá apresentar deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
O candidato deverá apresentar para admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.
O candidato que não entregar qualquer exame/vacina relacionado este Edital, não será admitido, sendo eliminado do concurso público.
Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinados para a realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo, ou deixar de apresentar qualquer dos exames/vacinas previstos neste Edital.
No ato da habilitação, e conforme agendamento, o candidato com classificação homologada será notificado para a realização da Perícia Médica Oficial com Médico do Trabalho.

Em todos os exames/vacinas, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações. Não serão aceitas cópias extraídas da Internet com assinatura digitalizada.
O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames/vacinas solicitados neste Edital, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:8AF6D3EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01-2604/21. RECONHECEMOS a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamental no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, para a contratação da empresa: C A DE MORAES TORRES JR LTDA – CNPJ: 41.289.330/0001-26, referente à Contratação de empresa especializada em serviços de assessoramento e consultoria contábil bem como a elaboração dos relatórios de execução orçamentaria e gestão fiscal, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Salvaterra, Secretarias e Fundos Municipais. Conforme valores abaixo:
Prefeitura Municipal de Salvaterra/Secretaria Municipal de Finanças, com o valor global de R$ 180.000,00;
Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, com o valor global de R$ 96.000,00;
Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, com o valor global de R$ 48.000,00.
RATIFICAMOS, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Presidente da Comissão de Licitação, determinado que se proceda à publicação do devido extrato.

Salvaterra/PA 29 de abril de 2021.

CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES
Ordenador de Despesas.

KLÉBSON SALGADO GLORIA
Secretário Municipal de Educação-Portária Nº 028/2021-GPMS.

MADALENA BRANDÃO GOMES
Secretaria Municipal de Assistencia Social- Portaria Nº 026/2021-GPMS.

EXTRATO DOS CONTRATOS
Inexigibilidade de Licitação nº 01-2604/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoramento e consultoria contábil bem como a elaboração dos relatórios de execução orçamentaria e gestão fiscal, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Salvaterra, Secretarias e Fundos Municipais. Contrato nº 040521-01-PMS-SEMAD - Contratante: MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PA, CNPJ Nº 04.888.517/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Finanças. Com o valor global de R$ 180.000,00. Contrato nº 040521-02-PMS-SEMED - Contratante: MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PA, CNPJ Nº 04.888.517/0001-10, com interveniência Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do Município de Salvaterra/PA. Com o valor global de R$ 96.000,00. Contrato nº 040521-03-PMS-SEMAS - Contratante: MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PA, CNPJ Nº 04.888.517/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Salvaterra/PA. Com o valor global de R$ 48.000,00.

CARLOS ALBERTO SANTOS
Ordenador de Despesas

Contrato nº 040521-04-PMS-SEMUSA - Contratante: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL, CNPJ N° 10.880.820/0001-79. Com o valor global de R$ 60.000,00. Ordenador de Despesas: Andrey Bastos Teixeira.
Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2007. – Gestão da Secretaria Municipal de Finanças e Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica-Fonte de Recurso - 10010000 – Recurso Ordinário-Fonte de Recurso - 10900000 – Outras recursos não vinculados-Fonte de Recurso – 19400000 – outras vinculações de transferências
10.122.0002.2019 – Gestão da Secretaria Municipal de Saúde-3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica-Fonte de Recurso - 10010000 – Recurso Ordinário-Fonte de Recurso – 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde-08.122.0002.2060 – Gestão do Fundo Municipal de Trabalho e Promoção Social
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica-Fonte de Recurso - 10010000 – Recurso Ordinário-12.361.0002.2090 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação-3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica-Fonte de Recurso – 10010000 - Recurso Ordinário -Fonte de Recurso – 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação-Vig.: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Heitor Alves de Figueiredo Fillho
Código Identificador:C2509C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01-12604/21. RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamental no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa C A DE MORAES TORRES JR LTDA – CNPJ: 41.289.330/0001-26,Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal - com o valor mensal de R$ 5.000,00, perfazendo o valor global de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), referente à Contratação de empresa especializada em serviços de assessoramento e consultoria contábil bem como a elaboração dos relatórios de execução orçamentaria e gestão fiscal, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal do município de Salvaterra/PA.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Ilmo. Presidente da Comissão de Licitação, determinado que se proceda à publicação do devido extrato.

Salvaterra/PA 29 de abril de 2021.

ANDREY BASTOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Saúde- Portaria Nº 209/2021 GPMS.

Publicado por:
Heitor Alves de Figueiredo Fillho
Código Identificador:0B9A6267

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP N. º 11/2021
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 5/2021 PMSLP**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR), PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia**15/07/2021às 09:30 horas**. O Edital estará disponível nos sites:www.santaluziadopara.pa.gov.br ewww.comprasnet.gov.br, a partir da data da publicação.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 13/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação: **14/07/2021, às 9:30** horas Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação**, situada à no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, Av. Castelo Branco, 635, Centro –** CEP: 68.644-000, Santa Luzia do Pará, Edital: Poderá ser obtido no site oficial da Prefeitura Municipal: https://www.santaluziadopara.pa.gov.br/.

Santa Luzia do Pará, 30 de junho de 2021.

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Edielma Ramos Canto
Código Identificador:CA2F7A70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.245, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RIBEIRINHA - UBSR ARAPIXUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a mudança de denominação da Unidade Básica de Saúde Ribeirinha - UBSR Arapixuna para Unidade Básica de Saúde Ribeirinha - UBSR Antônio Evangelista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de junho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D4D96B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 004/2021-SEMC

Objeto: Registro de Preço para aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Edital: 30/06/2021 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 30/06/2021 a partir das 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 12/07/2021 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES
Pregoeiro da PM

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:6F163425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 006/2021 – SEMINFRA Em, 30 de junho de 2021.

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegado pelo Decreto nº 010/2021– GAB/PMS de 01 de janeiro de 2021;

Considerando o Termo de Ajuste de Conduta – TAC nº 003/2019/MP/9ªPJ/STM;

Considerando artigo 2º da Instrução Normativa nº 01, de 18 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** os contratos temporários até 31/12/2021, cuja data de vigência expirará em 30/06/2021.

§ 1º Após a vigência estabelecida na presente Portaria os contratos estarão automaticamente rescindidos.
§2º As demais cláusulas resultantes do contrato originário, ficam mantidas.

Art. 2º A relação dos contratos a serem prorrogados estão dispostos no Anexo constituindo-se de parte integrante da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, 30 de junho de 2021.

Ciente:

DANIEL GUIMARAES SIMÕES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 010/2021- GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na pagina oficial da Prefeitura Municipal de Santarém – PA (www.santarem.pa.gov.br/portal da transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:43039AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 881/2021 – GAP/PMS, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARGEANDRESAN CARLA MONTE NOGUEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção Técnica de Análise e Operação do SIOPES e SIOPE** do Núcleo Técnico de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:721CDDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO SEHAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEHAB

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Ato Pregão Eletrônico Nº 002/2021 - SEHAB

A Secretaria Municipal de Regularização Fundiária - SEHAB torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2021– SEHAB. Objeto: Locação de impressoras, incluindo fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária. Tendo como vencedora do certame a empresa: Bradok Soluções Corporativas Eireli - CNPJ: 03.117.534/0001-90, vencedora dos itens 1.

NELCILENE DA SILVA GOMES LOPES
Secretária Municipal de Regularização Fundiária - SEHAB

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1C701CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021-SEMAG

Objeto: contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica nos assuntos de interesse da Administração Pública Municipal, objetivando representar o Município de Santarém no encaminhamento e tramitação de processos e procedimentos judiciais e/ou administrativos, elaboração de defesas e recursos, perante as Cortes Superiores, Tribunais Federais, Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e atuação especializada perante o Ministério Publico do Estado do Pará, Ministério Publico Federal e Ministério Público do Trabalho e demais Órgãos de Fiscalização sediados na capital do Estado. Partes: Secretaria Municipal de Administração e Governo e Brasil de Castro Sociedade de Advogados S/S, CNPJ nº 13.293.197/0001-46. Fundamento: Art. 25, II da Lei nº 8.666/93. Ordenador de Despesa e Ato de homologação: Emir Machado de Aguiar.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:422F8B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 883/2021 – GAP/PMS, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE GABINETE II DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sra. **JENNIFER CRISTINA VIEIRA MENDES**, nomeada através do Decreto nº 081/2021 – GAP/PMS, de 11 de janeiro de 2021, para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Gabinete II** da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/06/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de junho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9008C9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 884/2021 – GAP/PMS, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO À CIDADANIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **VARLÚCIA DE LIMA CONCEIÇÃO**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Promoção à Cidadania** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 555/2021 – GAP/PMS, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de junho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B212A743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 885/2021 – GAP/PMS, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARYANA GOMES PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial I** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 792/2021 – GAP/PMS, de 16 de abril de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de junho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D8E56179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 886/2021 – GAP/PMS, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **DIEGO DOS SANTOS REGO**, nomeado através do Decreto nº 107/2021-GAP/PMS, de 12 de junho de 2021, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Planejamento** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de junho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:953E48A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2021-SEMAP
Objeto: Registro de preço para aquisição de material laterítico piçarra. Edital 1º/07/2021 a partir das 08h no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 1º/07/2021 a partir das 8h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 13/07/2021 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BCCA0148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 887/2021 – GAP/PMS, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. **SIDNEY JOSÉ LOPES BECHARA**, nomeado através do Decreto nº 802/2021 – GAB/PMS, de 19/04/2021, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Controle e Avaliação de Serviços Hospitalares** do Núcleo de Serviços Especializados em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/06/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de junho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:105E819E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP
AVISO DE LICITAÇÃO
Ato Pregão Eletrônico (SRP) nº 007/2021-SEMAP
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de bombas submersas. Edital 1º/07/2021 a partir das 08h no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 1º/07/2021 a partir das 8h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 15/07/2021 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E2B9DC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 888/2021 – GAP/PMS, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL PARA REGIÃO DE RIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **FRANKLIN BENJAMIM PORTELA MACHADO**, nomeado através do Decreto nº 449/2021 – GAP/PMS, de 22 de janeiro de 2021, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial para Região de Rios** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/06/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de junho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:48EC8783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 889/2021 – GAP/PMS, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ELYNELSON GONÇALVES COELHO**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Licitação** do Núcleo de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/06/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de junho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F3627DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 890/2021 – GAP/PMS, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JONATAS MEDEIROS RODRIGUES**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Manutenção e Equipamentos** do Núcleo de Desenvolvimento, Operacionalização e Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de junho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2486AE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 891/2021 – GAP/PMS, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL PARA REGIÃO DE RIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **JOSCINETE TANGARA SANTOS DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial para Região de Rios** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/06/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de junho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9F841286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 892/2021 – GAP/PMS, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE BANCOS DE DADOS E SISTEMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **POLIANA DE AGUIAR MORENO**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Banco de Dados e Sistemas** do Núcleo de Atenção Primária em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/06/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de março de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:84CC6900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 893/2021 – GAP/PMS, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO ESPECIALIZADA EM HEMODIÁLISE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **WOLFGANG MEIER**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão Especializada em Hemodiálise** do Núcleo de Unidades e Serviços de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/06/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de março de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2D2830AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 895/2021 – GAP/PMS, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o Sr. **THIAGO REPOLHO DOS SANTOS**, nomeado através do Decreto nº 880/2021 – GAP/PMS, de 14 de junho de 2021, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção Técnica de Análise de Contas** do Núcleo Técnico de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 18/06/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de junho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:26F8C921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 896/2021 – GAP/PMS, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JEFERSON DE AZEVEDO MOITA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Transporte** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/06/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de junho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:263BC1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 897/2021 – GAP/PMS, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **GABRIEL MALDINI RIBEIRO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Projetos** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/06/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de junho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F3E1B79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 898/2021 – GAP/PMS, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 30/06/2021, o Sr. **ERICK DE JESUS ALVES BATISTA**, nomeado através do Decreto nº 836/2021 – GAP/PMS, de 04 de maio de 2021, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Licitação e Compras** do Núcleo de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 30/06/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de junho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:054F5BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 899/2021 – GAP/PMS, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – NAF II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 30/06/2021, a Sra. **ÁDRIA JAMILLE SANTOS RUFINO**, nomeada através do Decreto nº 188/2021 – GAP/PMS, de 18 de janeiro de 2021, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Núcleo de Administração e Finanças – NAF II** da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 30/06/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de junho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F20E7467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 093/2021 – GAP/PMS, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR II DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto nº 020/2020 – GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2020;

Considerando o Memº nº 842/2021 - GAB/SEMTRAS, de 09/06/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a 3ª Conselheira Tutelar Suplente do Conselho Tutelar II do Município de Santarém, Sra. **ELLEN MARA ALMEIDA DE SOUSA**, a responder pela 4ª Conselheira Tutelar Titular, Sra. **ROSINEIDE VIEIRA SILVA**, matrícula 116-80310, em virtude de estar com atestado médico de 10 (dez) dias no período de 31/05/2021 a 09/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/05/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de junho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D5C0806D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 094/2021 – GAP/PMS, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO EM FÉRIAS DO CONSELHO TUTELAR III DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto nº 021/2020 – GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2020;

Considerando o Memº nº 841/2021 - GAB/SEMTRAS, de 09/06/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a 1ª Conselheira Tutelar Suplente do Conselho Tutelar III do Município de Santarém, Sra. **ADRIANA TRINDADE DO NASCIMENTO**, a responder pelo 1º Conselheiro Tutelar Titular, Sr. **THIAGO DE OLIVEIRA PINTO**, matrícula 116-82601, em decorrência de férias do mesmo, no período de 01 a 30/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de junho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AA86314F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 909/2021 – GAP/PMS, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA ALTER DO CHÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais, e

Considerando a Lei Municipal nº 17.771/2003, de 02 de julho de 2003, que cria a APA Alter do Chão;

Considerando o Decreto nº 118/2019 – GAP/PMS, de 08 de março de 2019, que dispõe sobre a composição e as atribuições do Conselho Gestor da APA Alter do Chão e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR, os membros titulares e suplentes representantes de instituições no Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA Alter do Chão, ficando da seguinte forma a composição do mesmo, a saber:

a) Representantes do Poder Público Municipal – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Titular: João Antônio Paiva de Albuquerque
Suplente: Givanilce Trindade Santos

b) Representantes do Poder Público – Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR
Titular: Alaércio Magalhães Cardoso
Suplente: Werlison Silva de Sousa

c) Representantes do Poder Público Municipal – Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Titular: Cláudio Luís de Jesus Mendes
Suplente: Márcia da Silva Mota Mendes

d) Representantes do Poder Público **Municipal – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP**
Titular: Helainy Diana Monteiro Barbosa
Suplente: Larissa Batista Lopes Branches

e) Representantes do Poder Público Estadual – Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS
Titular: Valdecy dos Anjos
Suplente: Joanísio Cardoso Mesquita

f) Representantes do Poder Público Estadual – Instituto de Desenvolvimento Florestal e Biodiversidade – IDEFLOR BIO
Titular: Weden José Mota da Silva
Suplente: Gizele Luciana Cabral Ramos

g) Representantes do Poder Público Estadual – Universidade do Estado do Pará – UEPA
Titular: Daliane Ferreira Marinho
Suplente: Tiago Santos Silveira

h) Representantes do Poder Público Federal – Fundação Nacional do Índio – FUNAI
Titular: Geraldo de Almeida Dias
Suplente: Laíres Ribeiro de Carvalho

i) Representantes do Poder Público Federal – Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA
Titular: Rodrigo Silva
Suplente: João Ricardo Silva

j) Representantes do Poder Público Federal – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA
Titular: Não enviou resposta
Suplente: Não enviou resposta

k) Representantes da Sociedade Civil Organizada – Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Vila de Alter do Chão
Titular: Antônio Sousa Costa
Suplente: Iure Patrício Dias

l) Representantes das Comunidades Abrangidas pela APA – Comunidade do Caranazal
Titular: Erson Correa Branco
Suplente: Luís Alberto Garcia

m) Representantes das Comunidades Abrangidas pela APA – Comunidade de São Raimundo
Titular: Gabriel Buchalle Silva
Suplente: Raimundo Terevaldo Rodrigues Almeida

n) Representante das Comunidades Abrangidas pela APA – Comunidade do Ramal do Laranja
Titular: Antônio Ednaldo Farias de Oliveira
Suplente: Antônio Webem Branco de Oliveira

o) Representantes das Comunidades Abrangidas pela APA – Comunidade de São Sebastião
Titular: Anísio Azevedo Pires
Suplente: Elivaldo Sousa da Costa

p) Representantes das Comunidades Abrangidas pela APA – Comunidade de Ponta de Pedras
Titular: Edson Silva dos Santos
Suplente: Anivaldo Belém da Silva

q) Representantes das Comunidades Abrangidas pela APA – Comunidade Jatobá/Irurama
Titular: Roberto Carlos Sardinha Soares Júnior
Suplente: Jorge Henrique da Silva Lira

r) Representantes das Comunidades Abrangidas pela APA – Comunidade de Aldeia Curucuruí São Pedro do Eixo Forte
Titular: Renilda Sardinha Oliveira
Suplente: Francinelma de Almeida

s) Representantes das Comunidades Abrangidas pela APA – Comunidade de Santa Rosa
Titular: Ivaldeci Alves Farias
Suplente: Ranilson Ranieri Sobral Ferreira

t) Representantes das Comunidades Abrangidas pela APA – Associação Indígena Borari Alter do Chão
Titular: Laudelino Sardinha de Vasconcelos
Suplente: Rosivaldo Pereira Maduro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de junho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:533E9BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021
O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, torna público, para conhecimento dos interessados que estará disponível no sítio eletrônico www.santarem.pa.gov.br o instrumento de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2021, que visa **credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA PARA PACIENTES ATENDIDAS PELO CENTRO DE RREFERÊNCIA DA MULHER**, constante na (Tabela em Anexo). A íntegra do edital encontra-se à disposição dos interessados, a partir do dia 01/07/2021 no endereço da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA ou no site: www.santarem.pa.gov.br. A entrega da documentação será a partir do dia 03/07/2021 a 03/08/2021 em dias úteis no horário das 09h às 13h.

Santarém-PA, 30 de maio de 2021.

CELINA DA SILVA LIBERAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Josilene Pereira Lima
Código Identificador:CB742964

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Aviso de errata de Licitação
Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 16/06/2021. Edição 2761, onde se ler: Tomada de Preços 01/2021-PMSDA, sessão dia 01/07/2021, leia se: Tomada de Preços 01/2021-PMSDA, sessão dia 09/07/2021.

KLEDSON RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:929C5639

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico 035/2021,** que tem como **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHONETE E CAMINHÃO TOCO PARA ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA LOGISTICA FUNCIONAL DA REDE PÚBLICA ESCOLAR/FUNDEB DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, E foi declarado como vencedora a empresa **M.J.S.F.COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 40.488.960/0001-67, **e o valor total dos itens foi de R$ 149.760,00 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta reais)**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:A0577F2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇO 001/2021

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado da Tomada de Preço 001/2021, que tem como **Objeto:** IMPLANTAÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE NO DISTRITO SUDOESTE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU – PA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 899799/2019/MC/CAIXA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPOTE E LAZER - SEMEL**.** E foi declarado como vencedora a empresa **A F SANTIAGO DE SOUSA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 21.970.541/0001-12, **e o valor dos itens foi de R$ 350.000,24 (trezentos e cinquenta mil reais e vinte e quatro centavos).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:A05B21F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2021

PORTARIA Nº 306/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 28 de junho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR a Portaria nº 116/2021, quanto a lotação da Sra**. Elisabeth da Silva Rodrigues,** Diretora de Prestação de Contas**,** estando a mesma lotada ao **Fundo Municipal da Educação-FME-** (***Secretaria Municipal de Educação***).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:897FDC27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2021

PORTARIA Nº 307/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia – PA, 29 de junho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **FRANCISCA DOS SANTOS FERREIRA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 01/06/2021 a 30/06/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:54780EE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2021

PORTARIA Nº 308/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 29 de junho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ROBERTO CARLOS DE ARAUJO,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 01/06/2021 a 30/06/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:604483C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2021

PORTARIA Nº 309/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 29 de junho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **EDINILZA TEOFILO SILVA SANTOS,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 05/05/2021 a 03/07/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:CED0A481

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2021

PORTARIA Nº 310/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 29 de junho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **JOANA BARROS FIGUEIREDO ARAUJO,** concursada, nomeada pela Portaria nº 178/2003 e Termo de Posse datado em 24/02/2003, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES SEM VENCIMENTOS,** pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 128 da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:AED9EF79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2021

PORTARIA Nº 311/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 29 de junho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **LUZIMAR BARBOSA DOS REIS,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, pelo período de 01/06/2021 a 30/07/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9114C81E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2021

PORTARIA Nº 312/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 29 de junho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **AMAURI FILHO XAVIER DE MOURA,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2007 a 2012, pelo período de 01/06/2021 a 30/06/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9A4B9BCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2021

PORTARIA Nº 313/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 29 de junho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **JOSIMAR MACIEL DE SÁ,** ocupante do cargo de **VIGIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem gozadas a contar de 01/06/2021 a 30/06/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A0CCDB89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2021

PORTARIA Nº 314/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 29 de junho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **ELSON CONCEIÇÃO DELMUTT,** ocupante do cargo de **AGENTE DE PORTARIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020, para serem gozadas a contar de 01/07/2021 a 30/07/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8F3C3A6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2021

PORTARIA Nº 315/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 29 de junho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **LUIS ORIONE MACIEL SOARES,** ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem gozadas a contar de 01/07/2021 a 30/07/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:5F763A84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2021

PORTARIA Nº 316/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 29 de junho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **MOISES BARROS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/07/2021 a 30/07/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B751F700

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 795/2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a senhora **PÉROLA MARIA PINHEIRO CORREA**, AGENTE POLÍTICO do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, Estado do Pará, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os termos da *Portaria nº 07 de 01 de janeiro de 2021*.

Art. 3º. **Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 30 de junho de 2021.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Art. 108 da LOM.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:8BDECBE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 796/2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, AGENTE POLÍTICO, o senhor **GUILHERME ARAUJO JUNIOR**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, Estado do Pará, a partir do dia 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. **Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 30 de junho de 2021.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Art. 108 da LOM.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:9FF1AFA6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) , , faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL ELÉTRICO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA. Contratado.....: E. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) , .

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 02 de Fevereiro de 2021

EDIVANE TRISTAO DOS SANTOS ALVES
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:66B9EB81

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210109 ORIGEM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0038-DL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CONTRATADA(O): E. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL ELÉTRICO DIVERSOS PARA ATNEDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.
VALOR TOTAL: R$ 87.507,85 (oitenta e sete mil, quinhentos e sete reais e oitenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0801.257520015.2.101 Manutenção da Rede de Energia Elétrica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R $ 87.507,85
VIGÊNCIA: 02 de Fevereiro de 2021 a 03 de Maio de 2021 DATA DA ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:2ABF41D8

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210109-01

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na PC LICURGO PEIXOTO, SN, representado por EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e E. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 23.158.220/0001-43, com sede na tancredo neves, centro, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representada por JOSE EDILSON ANDRADE DA ROCHA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 04 de Agosto de 2021, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0801.257520015.2.101 - Manutenção da Rede de Energia Elétrica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 03 de Maio de 2021

EDUARDO SAMPAIO DE GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:4E9449B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** por meio dessa publicação do **Pregão Eletrônico nº 9/2021-00008-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços e Materiais Fúnebres, com o intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tracuateua. EMPRESA: **SOCIEDADE FUNERARIA CENTRAL PARK EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 97.538.238/0001-07. Valor R$ 581.510,00. Data da Homologação: 25/06/2021.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:1F3D4E6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, torna público o **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS** por meio dessa publicação do **Pregão Eletrônico nº 9/2021-00008-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços e Materiais Fúnebres, com o intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tracuateua. Empresa: **SOCIEDADE FUNERARIA CENTRAL PARK EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 97.538.238/0001-07. Valor R$ 581.510,00. Vigência: 28/06/2021 a 28/06/2022.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:54EAA2D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação do **Pregão Eletrônico nº 9/2021-00008-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a aquisição de medicamentos Psicotrópicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Tracuateua/PA. Empresa: **SOCIEDADE FUNERARIA CENTRAL PARK EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 97.538.238/0001-07. Contrato n° 2021062801. Valor R$ 581.510,00. Vigência: 28/06/2021 a 28/06/2022.

Tracuateua/PA, 30 de junho de 2021.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:9CFEE788

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TEX TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-031FMS. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS SEGUIMENTOS: FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Vencedores: **PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, C.N.P.J. nº 00.545.222/0001-90**, com o valor total de **R$ 904.603,00 (novecentos e quatro mil, seiscentos e três reais); FLORESTA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 04.860.635/0001-10**, com o valor total de **R$ 867.250,00 (oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais); SOARES FARMA COM DE PROD FARMACEUTICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 10.374.959/0001-40**, com o valor total de **R$ 2.527.570,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta reais); DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA, C.N.P.J. nº 11.187.037/0001-97**, com o valor total de **R$**

1.230.333,00 (um milhão, duzentos e trinta mil, trezentos e trinta e três reais); ALTAMED DISTRIBUITORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, com o valor total de **R$ 800.080,00 (oitocentos mil, e oitenta reais); MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRI, C.N.P.J. nº 15.031.173/0001-44**, com o valor total de **R$ 1.657.138,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e oito reais);** HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93.

TUCUMÃ - PA, 30 de junho de 2021.

ASS-RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR-Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:0CA15876

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TEX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20210228** Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS SEGUIMENTOS: FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.**, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e as empresas, **PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, C.N.P.J. nº 00.545.222/0001-90**, cujo preço total do item está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-031FMS. Vigência 16/06/2021 à 16/06/2022. Itens 70-0,070; 73-1,0; 77-0,130; 78-0,170; 80-2,86; 82-1,33; 84-6,30; 85-1,0; 86-0,79; 92-10,60; 95-0,040; 96-1,10; 10-2,50; 103-0,370; 104-0,50; 105-0,060; 107-0,130; 108-0,370; 109-1,200; 112-0,040; 114-0,760; 115-0,220; 116-0,080; 118-0,160; 119-5,00; 121-0,250; 122-1,050; 127-1,480; 128-0,480; 138-0,080; 140-0,170; 144-3,580; 152-0,160; 157-1,200; 166-0,060; 168-3,90; 170-1,900; 171-0,590; 172-3,50; 178-1,80; 179-3,00; 186-0,090; 187-0,28; 194-0,06; 195-0,14; 196-19,20; 204-0,16; 206-5,070; 212-4,00; 216-1,80; 222-0,170; 227-0,32; 231-6,00; 235-4,00; 249-0,040; 251-1,25; 255-0,930; 265-1,00; 273-0,39; 276-300,00; 279-5,11; 280-2,47; 283-16,43, com o valor total de **R$ 904.603,00 (novecentos e quatro mil, seiscentos e três reais); FLORESTA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA-EPP, , C.N.P.J. nº 04.860.635/0001-10,** cujo preço total do item está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-031FMS. Vigência 16/06/2021 à 16/06/2022. Itens 33-5,32; 63-14,74; 134-018; 147-11,13; 176-6,88; 177-8,06; 185-9,11; 210-2.61; 252-9,89; 257-3,31; com o valor total de **R$ 867.250,00 (oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais); SOARES FARMA COM DE PROD FARMACEUTICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 10.374.959/0001-40,** cujo preço total do item está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-031FMS. Vigência 16/06/2021 à 16/06/2022. Itens 09-17,90; 16-2,14; 83-10,00; 163-5,45; 182-1,00; 188-2,45; 202-0,93; 218-2,98; 253-18,00; 3,89; 261-2,95; 262-23,00; 268-40,05; com o valor total de **R$ 2.527.570,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta reais); DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA, C.N.P.J. nº 11.187.037/0001-97;** cujo preço total do item está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-031FMS. Vigência 16/06/2021 à 16/06/2022. Itens 01-2,21; 04-0,05; 08-0,91; 10-1,70; 13-0,12; 15-0,71; 19-0,64; 24-0,080; 25-1,30; 28-0,13; 29-0,16; 30-0,50; 35-0,10; 38-0,16; 42-0,36; 48-0,14; 50-0,05; 51-0,22; 53-0,22; 54-0,82; 57-0,30; 58-0,17; 59-0,27; 66-0,15; 72-0,48; 74-0,35; 75-0,54; 81-1,51; 89-2,523; 97-0,30; 102-5,28; 106-0,23; 111-0,070; 120-1018; 124-0,28; 125-0,21-126-0,11; 131-0,13; 132-0,10; 133-0,17; 136-1,05; 149-2,47; 149-2,47; 150-1,50; 153-1,35; 164-0,150; 167-4,61; 174-0,11; 175-0,81; 189-0,12; 191-0,55; 199-0,38; 208-0,9; 209-0,66; 211-3,0; 213-3,0; 219-0,29; 220-0,65; 225-0,750; 228-8,95; 229-5,39; 236-2,40; 237-3,22; 243-0,75; 244-0,50; 245-5,93; 247-0,90; 256-0,13; 260-0,66; 263-0,35; 266-0,78; 278-28,90; com o valor total de **R$ 1.230.333,00 (um milhão, duzentos e trinta mil, trezentos e trinta e três reais); ALTAMED DISTRIBUITORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82,** cujo preço total do item está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-031FMS. Vigência 16/06/2021 à 16/06/2022. Itens 06-2,46; 07-0,27; 31-7,96; 39-0,32; 47-0,17; 49-4,42; 62-7,49; 64-0,09; 067-2,34; 69-2,62; 87-2,62; 88-42,38; 129-0,54; 142-0,34; 159-0,07; 169-6,02; 181-0,41; 193-1,13; 205-0,74; 221-0,12; 239-0,56; 248-1,05; 250-0,19; 267-4,37; 269-2,46, com o valor total de **R$ 800.080,00 (oitocentos mil, e oitenta reais); MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRI, C.N.P.J. nº 15.031.173/0001-44**, cujo preço total do item está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-031FMS. Vigência 16/06/2021 à 16/06/2022. Itens 02-0,43; 03-4,186; 05-0,411; 11-0,269; 12-0,98; 18-0,234; 20-0,041; 21-0,234; 22-0,22; 23-0,177; 26-8,26; 27-0133; 34-0,157; 36-0,024; 37-8,40; 41-0,42; 43-0,15; 44-0,011; 45-0,196; 46-0,082; 55-2,10; 56-0,087; 60-2,94; 61-4,62; 68-0,159; 71-0,154; 76-1,269; 90-0,40; 93-1,33; 94-9,40; 98-0,338; 99-1,96; 101-0,22; 113-0,077; 117-0,20; 130-2,66; 135-0,035; 139-0,868; 141-0,447; 143-7,91; 145-0,318; 146-0,076; 148-0,030; 154-2,21; 155-0,104; 159-0,107; 160-0,30; 161-0,041; 162-0,055; 165-4,90; 173-2,40; 180-0,56; 183-1,946; 184-0,728; 190-13,30; 198-0,293; 200-0,098; 201-0,451; 203-0,247; 207-11,070; 214-0,178; 215-3,50; 217-0,35; 226-4,80; 230-5,90; 232-5,88; 233-10,50; 238-2,996; 240-2,408; 241-2,128; 242-1,68; 246-3,262; 254-0,157; 259-2,12; 264-1,60; 270-16,80; 271-0,279; 272-9,666; 275-15,47; 277-4,80; 281-15,47; 282-0,319, com o valor total de **R$ 1.657.138,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e oito reais).**

TUCUMÃ - PA, 30 de JUNHO de 2021.

ASS RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA.CAR-Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:AA76204D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210258 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2021-023PMT. Objeto: **REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ; Contratada: D FERREIRA E CIA LTDA ME, no valor total de R$ 53.084,70 (cinquenta e três mil, oitenta e quatro reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 22 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2021.ASS-CELSO LOPES CARDOSO. CAR- PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº: 20210261 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2021-023PMT. Objeto: **REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ; Contratada: DR. LION LOJA DA SAÚDE EIRELI ME, no valor total de R$ 67.604,90 (sessenta e sete mil, seiscentos e quatro reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 22 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de

2021.ASS-CELSO LOPES CARDOSO. CAR- PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº: 20210263 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2021-023PMT. Objeto: **REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ; Contratada: ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, no valor total de R$ 21.083,43 (vinte e um mil, oitenta e três reais e quarenta e três centavos). VIGÊNCIA: 22 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2021.ASS-CELSO LOPES CARDOSO. CAR- PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº: 20210266 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2021-023PMT. Objeto: **REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL; Contratada: DR. LION LOJA DA SAÚDE EIRELI ME, no valor total de R$ 34.319,35 (trinta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 22 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2021. ASS-LIVIA LIRA DE ARAÚJO. CAR-Secretária Municipal de Des. Social

CONTRATO Nº: 20210268 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2021-023PMT. Objeto: **REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Contratada: ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, no valor total de R$ 10.485,67 (dez mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 22 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2021. ASS-LIVIA LIRA DE ARAÚJO. CAR-Secretária Municipal de Des. Social

CONTRATO Nº: 20210269 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2021-023PMT. Objeto: **REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Contratada: D FERREIRA E CIA LTDA ME, no valor total de R$ 37.781,64 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 22 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2021. ASS-LIVIA LIRA DE ARAÚJO. CAR-Secretária Municipal de Des. Social

CONTRATO Nº: 20210273 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2021-023PMT. Objeto: **REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE; Contratada: DR. LION LOJA DA SAÚDE EIRELI ME, no valor total de R$ 423,78 (quatrocentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 22 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2021. ASS-LIVIA LIRA DE ARAÚJO. CAR-Secretária Mul. dos direitos da criança e adolescente

CONTRATO Nº: 20210274 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2021-023PMT. Objeto: **REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE; Contratada: ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTAD, no valor total de R$ 423,78 (quatrocentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 22 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2021. ASS-LIVIA LIRA DE ARAÚJO. CAR-Secretária Mul. dos direitos da criança e adolescente

CONTRATO Nº: 20210275 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2021-023PMT. Objeto: **REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Contratada: DR. LION LOJA DA SAÚDE EIRELI ME, no valor total de R$ 97.269,65 (noventa e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinco centavos). VIGÊNCIA: 22 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2021.ASS-JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO. CAR-Secretário Municipal de Educação

CONTRATO Nº: 20210277 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2021-023PMT. Objeto: **REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Contratada: ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, no valor total de R$ 112.944,42 (cento e doze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 22 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2021. ASS-JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO. CAR-Secretário Municipal de Educação

CONTRATO Nº: 20210279 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2021-023PMT. Objeto: **REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Contratada: D FERREIRA E CIA LTDA ME, no valor total de R$ 25.393,21 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e um centavos). VIGÊNCIA: 22 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2021. ASS-JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO. CAR-Secretário Municipal de Educação

CONTRATO Nº: 20210283 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2021-023PMT. Objeto: **REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e**

materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: DR. LION LOJA DA SAÚDE EIRELI ME, no valor total de R$ 74.943,30 (setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 22 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2021. ASS - RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR -Secretária Municipal de Saúde

CONTRATO Nº: 20210288 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2021-023PMT. Objeto: **REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, no valor total de R$ 31.829,20 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 24 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021. ASS - RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR -Secretária Municipal de Saúde

CONTRATO Nº: 20210289 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2021-023PMT. Objeto: **REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: D FERREIRA E CIA LTDA ME, no valor total de R$ 30.951,80 (trinta mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 24 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021. ASS -RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR -Secretária Municipal de Saúde

CONTRATO Nº: 20210290 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2021-023PMT. Objeto: **REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA; Contratada: D FERREIRA E CIA LTDA ME, no valor total de R$ 294,04 (duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos). VIGÊNCIA: 24 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021. ASS-HAMILTON PACHECO DA SILVA. CAR-Secretário Mun.de Meio Ambiente, Turismo e Industria

CONTRATO Nº: 20210291 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2021-023PMT. Objeto: **REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA; Contratada: DR. LION LOJA DA SAÚDE EIRELI ME, no valor total de R$ 1.815,10 (um mil, oitocentos e quinze reais e dez centavos). VIGÊNCIA: 24 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021. ASS-HAMILTON PACHECO DA SILVA. CAR-Secretário Mun.de Meio Ambiente, Turismo e Industria

CONTRATO Nº: 20210292 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2021-023PMT. Objeto: **REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA; Contratada: ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, no valor total de R$ 607,80 (seiscentos e sete reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 24 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021. ASS-HAMILTON PACHECO DA SILVA. CAR-Secretário Mun.de Meio Ambiente, Turismo e Industria

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:CF233E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - JUNHO DE 2021

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº do Contrato: **098/PMT/2021**
Parte Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
Parte Contratado (a): **ARLETE PERGHER**
Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Vigência Contratual: **01/06/2021 à 31/12/2021**
Valor: **R$ 1.100,00**

Nº do Contrato: **098-A/PMT/2021**
Parte Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
Parte Contratado (a): **ANDREA OLIVEIRA SANTOS**
Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Vigência Contratual: **07/06/2021 à 31/12/2021**
Valor: **R$ 1.100,00**

Publicado por:
Silvia Suelem Pereira Dias de Sá
Código Identificador:E16998BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 45/2021**PMT**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210258
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-023PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como **CONTRATANTE** e **D FERREIRA & CIA LTDA ME** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALEXSANDRO SILVA SOUSA**, CPF nº 719.220.912-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Junho de 2021

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:9E7596BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 46/2021**PMT**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210261
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-023PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como **CONTRATANTE** e **DR. LION LOJA DA SAUDE EIRELI ME** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALEXSANDRO SILVA SOUSA,** CPF nº 719.220.912-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Junho de 2021

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:22FF8DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 47/2021**PMT**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210263
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-023PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como **CONTRATANTE** e **ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALEXSANDRO SILVA SOUSA**, CPF nº 719.220.912-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Junho de 2021

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:D7CC49D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 28/2021**FMAS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210266
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-023PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como **CONTRATANTE** e **DR. LION LOJA DA SAUDE EIRELI ME** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELIZANGELA BARBOSA GUIDINI,** CPF nº 699.029.171-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Junho de 2021

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:4C036F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 29/2021**FMAS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210268
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-023PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como **CONTRATANTE** e **ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELIZANGELA BARBOSA GUIDINI,** CPF nº 699.029.171-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Junho de 2021

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:313497AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 30/2021**FMAS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210269
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-023PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como **CONTRATANTE** e **D FERREIRA & CIA LTDA ME** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELIZANGELA BARBOSA GUIDINI,** CPF nº 699.029.171-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Junho de 2021

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:4608A882

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 31/2021**FMDCA**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210273
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-023PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, como **CONTRATANTE** e **DR. LION LOJA DA SAUDE EIRELI ME** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELIZANGELA BARBOSA GUIDINI**, CPF nº 699.029.171-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Junho de 2021

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:DE7E51D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 32/2021**FMDCA**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210274
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-023PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE,** como **CONTRATANTE** e **ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELIZANGELA BARBOSA GUIDINI**, CPF nº 699.029.171-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Junho de 2021

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:86042B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 58/2021**FME**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210275
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-023PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como **CONTRATANTE** e **DR. LION LOJA DA SAUDE EIRELI ME** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA**, CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Junho de 2021

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:3214871E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 59/2021**FME**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210277
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-023PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** como **CONTRATANTE** e **ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA,** CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Junho de 2021

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:261571CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 60/2021**FME**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210279
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-023PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como **CONTRATANTE** e **D FERREIRA & CIA LTDA ME** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA**, CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Junho de 2021

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:9C3C626A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - JUNHO DE 2021

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS

Nº do Contrato: **097/PMT/2021**
Parte Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Parte Contratado (a): **GIVANILDO DE FARIAS LEITE**
Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS**
Vigência Contratual: **01/06/2021 à 31/12/2021**
Valor: **R$ 1.100,00**

Nº do Contrato: **099/PMT/2021**
Parte Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Parte Contratado (a): **GILBERTO FERREIRA DE SOUSA**
Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS**
Vigência Contratual: **08/06/2021 à 31/12/2021**
Valor: **R$ 1.100,00**

Nº do Contrato: **100/PMT/2021**
Parte Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Parte Contratado (a): **MATHEUS LOPES DA SILVA SANTOS**
Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS**
Vigência Contratual: **16/06/2021 à 31/12/2021**
Valor: **R$ 1.100,00**

Publicado por:
Silvia Suelem Pereira Dias de Sá
Código Identificador:5C3BAB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 21/2021**FMMATI**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210290
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-023PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O Sr. **HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA,** como **CONTRATANTE** e **D FERREIRA & CIA LTDA ME** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidor **ALEXSANDRO SILVA SOUSA**, CPF nº 719.220.912-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Junho de 2021

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:94A7669C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 22/2021**FMMATI**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210291
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-023PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O Sr. **HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA,** como **CONTRATANTE** e **DR. LION LOJA DA SAUDE EIRELI ME** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALEXSANDRO SILVA SOUSA**, CPF nº 719.220.912-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Junho de 2021

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:F03EE0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 23/2021**FMMATI**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210292
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-023PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O Sr. **HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como **CONTRATANTE** e **ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALEXSANDRO SILVA SOUSA,** CPF nº 719.220.912-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Junho de 2021

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:55C50254

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 86/2021**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210283
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-023PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **CONTRATANTE** e **DR. LION LOJA DA SAUDE EIRELI ME** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Junho de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:0D265C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 87/2021**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210288
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-023PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **CONTRATANTE** e **ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Junho de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:AF197DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 88/2021**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210289
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-023PMT

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **CONTRATANTE** e **D FERREIRA & CIA LTDA ME** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Junho de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:F825DB3A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-032

O Fundo Municipal de Educação, torna público o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico Nº 8/2021-032.** Realizado no dia 18/06/2021 sendo a empresa vencedora:
P G AGUIAR VIEIRA, cujo resultado foi homologado pelo Fundo Municipal de Educação no dia 24 de junho de 2021.

IRENE ELIAS RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:84E1C9F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210523

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-032

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: P G AGUIAR VIEIRA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA CAMINHONETE CABINE DUPLA TIPO PICK UP, PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

VALOR TOTAL.....: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2021

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:73606C6D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO

Contratos nº 20170380 Contratante: Prefeitura Municipal de Ulianópolis Contratada: Hidrogel Máquinas Eireli EPP Objeto: Prorrogação de Vigência do Contrato da TP nº 007/2017-PMU Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Data: 30/06/2021 Vigência: 01/09/2021.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:40BE94AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1348-21-ROSANA RELÍQUIAS DE SOUZA

PORTARIA Nº. 1304/21
XINGUARA, 24 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 236/2021 – AJX, e a Lei Municipal nº 956/2016 – PCCR-Plano de Cargos, carreiras e Remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **ELISÂNGELA DA SILVA SANTANA**, **ASSISTENTE SOCIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, integrante do quadro de

pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeada através do Decreto nº 385-21 do dia 20 de maio de 2021 ao cargo de Assistente Social, **GRATIFICAÇÃO de Pós-Graduação em Gestão Social: Politicas Públicas, Jornalismo e Informação na proporção de 10% (dez por cento)**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 24 de junho de 2021.

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F83C6B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO - FASE HABILITAÇÃO - T. PREÇOS - 004 - 2021 - REF. CRECHE IRMÃ DOROTH - SEMED

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 092/2021/PMX

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021/SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA, CONSTRUÇÃO DE UM PÁTIO COBERTO, E REFORMA GERAL DA E. M. E. I. IRMÃ DOROTHY STANG, localizada NA Rua Itacaiunas, s/nº, bairro Marajoara I, Zona Urbana, sede deste Município de Xinguara, Estado do Pará.

LICITANTES HABILITADAS (Cumpriram com os requisitos habilitatórios):

Nº. 1 – CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRAS EIRELI. Estabelecida na Avenida Brasil, nº 1.873, Setor Alto Paraná, Redenção - Pará, CEP: 68.550-325, fone (94)99144-6222, email: tatianosott@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.488.605/0001-73.

Nº. 3 – GUERRARA CONSTRUTORA LTDA. Estabelecida na Rod. PA-160, Km 61, Chacra Joia Rara, s/nº, Canaã dos Carajás, Estado do Pará- PA, CEP: 68.537-000, inscrita no CNPJ nº 37.438.592/0001-38, fone: (94) 99118-9734, email: guerraraconstrutora@hotmail.com.

Nº. 4 – CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMÉRCIO DO BRASIL EIRELI. Estabelecida à Porto da Balsa, s/n, Gleba Quindangues, Beira do Rio Amapá, Marabá - PA, CEP: 68.502-470, fone (94)99174-0006 / (94)99194-2282, email: pamela.leal@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.899.441/0001-89.

Nº 5 - J.B.B. BARROSO & CIA LTDA - EPP. Estabelecida a Travessa da Torre III, nº 47, Centro, Canaã dos Carajás - Pará, CEP. 68.537-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.255.580/0001-44, Fone (94) 3558-1004 – 99173-7969, Email: joao.magel@gmail.com,

Nº. 6 – W. RODRIGUES DE LIMA EIRELI. Estabelecida na Rua Primeiro de Maio, nº 262, Bairro Centro, Xinguara - Pará, CEP: 68.555-480, inscrita no CNPJ sob o nº 39.414.888/0001-44, fone (94)99133-6729, emailwr.eng20@gmail.com.

Nº. 7 – RS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. Estabelecida na Rua Das Orquídeas, s/nº, Bairro Parque dos Ipês, Canaã dos Carajás – Estado do Pará, CEP: 68.537-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.307.007/0001-53, fone (94)99256-2953, email: rsengenharia2020@outlook.com.

Nº. 8 – CONSTRUTORA COSTA GUERRA EIRELI. Estabelecida na Rod. BR-230, Nº 37, Bairro Infraero, Marabá – Estado do Pará, CEP: 68.502-700, inscrita no CNPJ sob o nº 22.026.375/0001-63, fone (94)99158-9671 – 99218-1194, email: bentoguerra@gmail.com.

LICITANTE INABILITADA (Não cumpriu com os requisitos habilitatórios):

Nº 2 – J. M. CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, Estabelecida na Rua Minas Gerais, Nº 77, Quadra 123, Lote 75 a 77A, Bairro Rio Verde, Parauapebas – Pará, CEP. 68.515-000, Inscrita no CNPJ nº 08.941.719/0001-39, Fone; (94)98102-3548, e-mail; jm.engenhariaeconstrucao@yahoo.com, por não ter atendido ao disposto no item 30.9 do Edital da Licitação.

Os autos do processo ficarão disponíveis para vista dos interessados

A CPL irá publicar o resultado da fase de habilitação e aguardar o prazo recursal.

Xinguara, 29 de junho de 2021.

Comissão Permanente de Licitação:

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Secretario

JOSUÉ LIRA DE SALES
Membro

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:C54F9A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 087/2018/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 046/2018/PMX CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 179/2018/PMX

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 087/2018/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 046/2018/PMX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 179/2018/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°179/2018/PMX**, datado de 07 de novembro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE CONTÊINERES, MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS,** destinados ao atendimento das demandas desta municipalidade, no desenvolvimento de ações da Administração Geral deste município de Xinguara – Pará, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do **Pregão 046/2018/PMX** e seus anexos.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°179/2018/PMX,** passando a vigorar até **30 de julho de 2021.**

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE XINGUARA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** representado pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, inscrito no CNPJ nº 20.014.355/0001-47, neste ato representado pela seu Secretário de Meio Ambiente o Sr. **Clécio Witeck**, brasileiro, portador do RG nº 1553590 SSP/PA e inscrito no

CPF sob nº 274.330.729-34, residente e domiciliado na rua Adiel Alves Souza, Centro, nº 465, Xinguara – PA.

CONTRATADA: **CONSTRUSOLDA ENGENHARIA LTDA**. Estabelecida na rua 12, nº 03, b. Maracanã, São Luís - MA , inscrita no CNPJ sob o nº. 10.526.669/0001-75, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **André de Andrade Melo**, portador da Cédula de Identidade nº 024260632003-0 PC/MA e CPF (MF) nº 033800643-51.

Xinguara - Pará, em 30 de junho de 2021.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:B3BE7500

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 47/2021/SEMED - ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO INFANTIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 87/2021/PMX

A D J U D I C A Ç Ã O

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - nº 47/2021/SEMED: Constitui objeto da presente Ata registrar os preços destinados a compra futura de **CONDICIONADORES DE AR DE 30.000 BTUS,** destinados para unidades educacionais do município de Xinguara – PA, conforme termo de compromisso nº 202001735-5, firmado com o Ministério de Educação**,** por um período de 12 (doze) meses consecutivos.
MAURO L C RUELA COMERCIO DE QUIPAMENTO ELETRONICOS – Tipo: ME – LC123: Sim – Documento 38.478.688/0001-92 inscrita no C.N.P.J. nº 38.478.688/0001-92, estabelecida à Rua Brasil, N° 431, Bairro Centro, Xinguara – PA, CEP: 68.555-103, fone: (94)99288-1313, email: mauro.aspa@gmail.com, representado neste ato pelo Srº **Mauro Luiz Costa Ruela**, brasileiro, casado , empresário, portador da carteira de identidade nº 6.007.168 SSPPC/PA e inscrito no CPF 001.574.882-09, residente e domiciliado na Rua Brasil, Nº 431, Bairro centro, Xinguara – PA.

XINGUARA-PA, 24 de Junho de 2021

Município de Xinguara/pa.
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:9127B8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 47/2021/SEMED - CONDICIONADORES DE AR DE 30.000 BTUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 087/2021/PMX.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 47/2021/SEMED

OBJETO: Compra futura de **CONDICIONADORES DE AR DE 30.000 BTUS,** destinados para unidades educacionais do município de Xinguara – PA, conforme termo de compromisso nº 202001735-5, firmado com o Ministério de Educação**,** por um período de 12 (doze) meses consecutivos.

FIRMA VENCEDORA:

MAURO L C RUELA COMERCIO DE QUIPAMENTO ELETRONICOS – Tipo: ME – LC123: Sim – Documento 38.478.688/0001-92, inscrita no C.N.P.J. nº 38.478.688/0001-92, estabelecida à Rua Brasil, N° 431, Bairro Centro, Xinguara – PA, CEP: 68.555-103, fone: (94)99288-1313, email: mauro.aspa@gmail.com, com o item 01, no valor global de R$ 287.204,00 (Duzentos e Oitenta e sete mil e duzentos e quatro reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 47/2021/SEMED**, apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

XINGUARA-PA, 28 de Junho de 2021

Município de Xinguara - Pará
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:513AA29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 47/2021/PMX - CONDICIONADORES DE AR DE 30.000 BTUS

PREGÃO ELETRÔNICO –SRP N.º 047/2021/SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 087/2021/PMX
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021/SEMED

ANEXO 1

Objeto: Constitui objeto do presente edital o Registro de preços para compra futura de **CONDICIONADORES DE AR DE 30.000 BTUS,** destinados para unidades educacionais do município de Xinguara – PA, conforme termo de compromisso nº 202001735-5, firmado com o Ministério de Educação.

Orgão: o **MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA,** com personalidade jurídica de direito público, com sede na **PRAÇA VITÓRIA RÉGIA, S/Nº, CENTRO,** na cidade de **XINGUARA – PARÁ,** inscrita no CNPJ nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, casado**,** professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

FORNECEDOR REGISTRADO - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.

MAURO L C RUELA COMERCIO DE QUIPAMENTO ELETRÔNICOS – Tipo: ME – LC123: Sim – Documento 38.478.688/0001-92, inscrita no C.N.P.J. nº 38.478.688/0001-92, estabelecida à Rua Brasil, N° 431, Bairro Centro, Xinguara – PA, CEP: 68.555-103, com valor global de R$ 287.204,00 (Duzentos e Oitenta e sete mil e duzentos e quatro reais).

XINGUARA-PA, 28 de Junho de 2021

Município de Xinguara - Pará
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:093E4C73

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO 02/2021

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento da Câmara Municipal, e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal – Exercício Financeiro de 2021, Créditos Adicionais Suplementares, no valor de R$ 632.800,00 (seiscentos e trinta e dois mil e oitocentos reais), para remanejamento na Lei Orçamentária Municipal – Lei Ordinária n° 462/2020.
Parágrafo único - O art. 7º, da Lei Orçamentária do Município, autoriza a Câmara Municipal a transpor, remanejar ou transferir recursos entre ações de um mesmo programa, até limite de 70% (setenta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento anual do Poder Legislativo Municipal.
I – QUADROS DAS SUPLEMENTAÇÕES DAS DOTAÇÕES:

a)

01	CÂMARA MUNICIPAL (Legislativo)	
01 031	Ação Legislativa	
01.031.001.2.028	Funcionamento e Manut. da Câmara Municipal	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 76.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 76.500,00

b)

01	CÂMARA MUNICIPAL (Legislativo)	
01 031	Ação Legislativa	
01.031.001.2.028	Funcionamento e Manut. da Câmara Municipal	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercício Anterior	R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 20.000,00

c)

01	CÂMARA MUNICIPAL (Legislativo)	
01 031	Ação Legislativa	
01.031.001.2.028	Funcionamento e Manut. da Câmara Municipal	
3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	R$ 222.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 222.500,00

d)

01	CÂMARA MUNICIPAL (Legislativo)	
01 031	Ação Legislativa	
01.031.001.2.028	Funcionamento e Manut. da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R$ 313.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 313.800,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R$ 632.800,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionados nas dotações, correrão à conta de Anulação Parcial nas seguintes dotações previstas no Orçamento da Câmara Municipal 2021, de conformidade com os demonstrativos nos quadros abaixo.

II – QUADROS DOS VALORES REMANEJADOS DAS DOTAÇÕES:

a)

01	CÂMARA MUNICIPAL (Legislativo)	
01 031	Ação Legislativa	
01.031.001.2.028	Funcionamento e Manut. da Câmara Municipal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	– R$ 165.000,00
TOTAL DO REMANEJADO		– R$ 165.000,00

b)

01	CÂMARA MUNICIPAL (Legislativo)	
01 031	Ação Legislativa	
01.031.001.2.028	Funcionamento e Manut. da Câmara Municipal	
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locação	– R$ 60.000,00
TOTAL DO REMANEJADO		– R$ 60.000,00

c)

01	CÂMARA MUNICIPAL (Legislativo)	
01 031	Ação Legislativa	
01.031.001.2.028	Funcionamento e Manut. da Câmara Municipal	
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Física	– R$ 70.000,00
TOTAL REMANEJADO		– R$ 70.000,00

d)

01	CÂMARA MUNICIPAL (Legislativo)	

01 031	Ação Legislativa	
01.031.001.2.028	Funcionamento e Manut. da Câmara Municipal	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	– R$ 4.000,00
TOTAL REMANEJADO		– R$ 4.000,00

e)

01	CÂMARA MUNICIPAL (Legislativo)	
01 031	Ação Legislativa	
01.031.001.2.028	Funcionamento e Manut. da Câmara Municipal	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	– R$ 313.800,00
TOTAL REMANEJADO		– R$ 313.800,00

f)

01	CÂMARA MUNICIPAL (Legislativo)	
01 124	Ação Legislativa	
01.124.0001.2.029	Manutenção do Controle Interno	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	– R$ 10.000,00
TOTAL REMANEJADO		– R$ 10.000,00

g)

01	CÂMARA MUNICIPAL (Legislativo)	
01 124	Ação Legislativa	
01.124.0001.2.029	Manutenção do Controle Interno	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terceiros pessoa jurídica	– R$ 10.000,00
TOTAL REMANEJADO		– R$ 10.000,00

TOTAL DOS REMANEJAMENTOS: – R$ 632.800,00

Art. 3º - A Abertura do Crédito Suplementar no valor de R$ 632.800,00 (seiscentos e trinta e dois mil e oitocentos reais), é com fulcro no inciso I, do art. 7º, da Lei Ordinária nº 462/2020 – Lei Orçamentária Anual, cujo valores adicionados e retirados das dotações devidamente identificado por funções, subfunções, programa e classificação de despesas, conforme os demonstrativos nos quadros do artigo anterior, das suplementações e dos remanejamentos dos valores das dotações orçamentárias, necessárias para um melhor ajuste da execução financeira orçamentária por parte da Câmara Municipal.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Eldorado do Carajás, Pará, 28 de junho de 2021.

JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA/PSD
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Willer Rodrigues de Paula
Código Identificador:0ABF8761

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-026/2021

Ata de Registro de Preços, **n° 004/2021, datada de 21 de junho de 2021**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-026/2021**, tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos odontologicos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.
VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.
ENCARTE: IDEALINE COMERCIAL EIRELI, localizado R LUCIA MADALENA STRAPASSONI, 154, LOJA 04, CENTRO, 83.420-000, QUATRO BARRAS-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 06.331.320/0001-00, representado pelo SANDRO BERTON DA COSTA, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.954.779-08 portador(a) da Carteira de Identificação nº 5147207-1 SESP/PR em conformidade com as disposições a seguir:

IDEALINE COMERCIAL EIRELI - 06.331.320/0001-00						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
41	AUTOCLAVE DE MESA - CAPACIDADE: 21 LITROS BIVOLT MANUAL OU AUTOMÁTICO CÂMARA EM AÇO INOX DIMENSÕES DO APARELHO: 38 CM (LARGURA) X 38 CM (ALTURA) X 55 CM (PROFUNDIDADE) DIMENSÕES DA CÂMARA: 25 CM (DIÂMETRO) X 43 CM (PROFUNDIDADE) PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 22,8 KG PES.O BRUTO APROXIMADO: 25, 7 KG GARANTIA DE 2 ANOS	STERMAX WORK	UND.	4	R$ 3.200,00	R$ 12.800,00
TOTAL						**R$ 12.800,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7EB15ACC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

Edital de nomeação e convocação de Classificados/Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata– PA.

A Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará, representada pela prefeita municipal **Marlene da Silva Borges,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos e considerando, também, a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2019, para provimento de vagas em cargos efetivo da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, **CONVOCA** os candidatos da área da Saúde, classificados, relacionados nesse Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.1- Os candidatos, relacionados no anexo 1 deste Edital, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, sito Rua Lauro Sodré, s/n - Centro - CEP: 68.722-000 – Magalhães Barata/Pa, no horário de 08h00min as 12h00min, no período de 01 a 31 de agosto de 2021, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório para entrega dos documentos relacionados no item 1.3 deste Edital.

a) Não serão recebidos documentos de forma parcial ou protocolos de documentos, sendo que a falta de qualquer documento constante no item 1.3 deste Edital acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital, tornando automaticamente sem efeito sua nomeação, ficando precluso o direito à posse.

b) As fotocópias deverão ser acompanhadas da apresentação do correspondente original ou autenticadas em cartório.

c) O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do aprovado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

d) Nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável, o candidato deverá comprovar o desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgãocom carimbo e assinatura do recebedor.
e) A solenidade de posse dos candidatos será marcada por meio de próximo Edital de convocação para posse, após concluída a avaliação da Junta Médica Oficial do município de Magalhães Barata/PA acerca dos exames pré-admissionais.

1.3 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS, PELO CANDIDATO CLASSIFICADO/APROVADO, EM UMA PASTA ABA ELÁSTICO TIPO A4, APRESENTADOS EM CÓPIA ACOMPANHADA DE ORIGINAL OU AUTENTICADA POR CARTÓRIO:

a) cópia do documento de identidade e CPF;
b) certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual, nos locais de residência do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos;
c) declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão.
d) declaração de não ter acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não acumuláveis;
e) declaração de bens, na forma da Lei;
f) comprovação da escolaridade, por meio de diploma devidamente registrado nos termos da legislação do MEC, e requisitos exigidos;
g) apresentação do comprovante de registro no órgão de classe e respectiva regularidade, se o exercício do cargo assim exigir;
h) certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor, PIS/PASEP (se já cadastrado);
i) 02 (duas) fotos 3x4, iguais e recentes.
j) se aposentado, requerimento de opção, conforme o § 1º, do art. 1º, do Decreto nº 2.027, de 10 de outubro de 1996, e a Instrução Normativa nº 11 de 17 de outubro de 1996, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.
k) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
l) carteira de vacinação dos filhos até 07 anos; e,
m) certificado de reservista, se do sexo masculino.
n) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banpará (Conta Corrente), caso tenha;
o) Cópia da CNH atualizada (para o cargo de motorista)

2. DOS EXAMES MÉDICO

2.1 - Os candidatos deverão comparecer munidos juntamente com a documentação do item 1 deste edital, os exames de saúde pré-admissionais originais constantes no item 2.2 deste Edital, os quais serão posteriormente remetidos a avaliação por Junta Médica Oficial do município de Magalhães Barata/PA para avaliação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.2 EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS:

2.2.1) PARA TODOS OS CANDIDATOS:

a) Laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra (com carimbo do psiquiatra);
b) Parecer oftalmológico com acuidade visual;
c) Parecer otorrinolaringológico Audiometria Tonal e Vocal;
d) Eletrocardiograma com laudo;
e) Teste ergométrico - apenas para candidatos acima de 35 anos;

f) Raio x da coluna Vertebral e Raio X de tórax em PA - com laudo;
g) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
h) Glicemia em jejum;
i) TGP/TGO/Gama GT;
j) Ureia/Creatinina;
k) Lipidograma Total (Colesterol Fracionado e Triglicérides);
l) Sorologia para lues (VDRL);
m) Sorologia para Chagas;
n) Grupo Sanguíneo e fator RH;
o) PSA – Apenas para homens acima de 40 anos;
p) Lipidograma Total (Colesterol Fracionado e Triglicérides).

2.2.2) OBRIGATÓRIOS COMPLEMENTARES SOMENTE PARA CARGOS DA ÁREA DE SAÚDE:

a) Anti HCV, HBS Ag, Anti HBS;
b) Comprovante de vacina contra Hepatite B;
c) Comprovante de vacina contra Tétano.

2.2.3) OBRIGATÓRIOS COMPLEMENTARES SOMENTE PARA CARGOS DE PROFESSORES

a) Videolaringoscopia com laudo.

2.2.4) Os exames deverão ter no máximo 2 (dois) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Magalhães Barata.

2.2.5) O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência.

3. DA PUBLICAÇÃO

3.1 - O extrato do presente Edital de Convocação estará publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado do Pará e no quadro de avisos da Prefeitura.
3.2 - É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
3.3- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magalhães Barata/Pa, 30 de junho de 2021.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Anexo I

LISTA DOS CONVOCADOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
NOME	COLOCAÇÃO
HELENA CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	1º
PAULO JORGE LOPES NEVES	2º

ENFERMEIRO	
NOME	COLOCAÇÃO
MARCIA JAINY ALCANTARA FIGUEIRA	1º
KEILA SOUSA DE OLIVEIRA	2º
MARIA CINTIA MARQUES BORCEM	3º

ODONTÓLOGO	
NOME	COLOCAÇÃO
KARLISON AUGUSTO FAVACHO HALL	1º

TÉC AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	
NOME	COLOCAÇÃO
SOCORRO SILVA DE MENDONCA	1º

ASSISTENTE SOCIAL	
NOME	COLOCAÇÃO
MONICA DA COSTA BOTELHO	1º

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:94D4AC49

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2021

O Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS **CANDIDATOS (AS) REPROVADOS (AS)** NA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL REFERENTE AO EDITAL Nº 004 de 2021, conforme a seguir especificado.

CANDIDATOS REPROVADOS					
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021					
Edital	**Classificação**	**Nome**	**Pontuação no PSS**	**Função**	**Motivo da Reprovação**
004	1º	Liliane Lemos da Silva	**10**	Nutricionista	Candidata não apresentou experiência profissional na área na administração pública, e não apresentou documentação de conclusão do mestrado, informados no ato da inscrição.
004	2º	Regina Dourado da Silva	**8**	Nutricionista	Candidata não apresentou comprovação de curso com aperfeiçoamento na área, informados no ato da inscrição.
004	3º	Luciana Drumond Loureiro	**10**	Odontólogo -PSF	Candidata não anexou comprovação de curso com aperfeiçoamento na área, informados no ato da inscrição.
004	9º	Elizete Araújo de Souza	**8**	Odontólogo -PSF	Candidata apresentou declaração de experiência na área na administração pública sem autenticar em cartório, e não anexou comprovação de curso com aperfeiçoamento na área, informados no ato da inscrição.
004	1º	André Luiz Marques	**10**	Odontólogo - Cirurgião Buco Maxilo Facial	Candidato não anexou comprovante de curso com aperfeiçoamento na área, informados no ato da inscrição.
004	6º	Maria de Jesus Araceli Gonçalves Ramos	**8**	Odontólogo- PSF	Candidata não anexou comprovante de curso com aperfeiçoamento na área.
004	10º	Elaine Cristina da Silva Barros Broni	**8**	Odontólogo- PSF	Candidata não anexou comprovante de curso com aperfeiçoamento na área, informado no ato da inscrição.
004	10º	Antônio Jeova da Silva Cruz	**10**	Téc.em Enfermagem e Instrumentador Cirúrgico	Candidato não apresentou documentação com comprovação de experiência profissional na área na iniciativa privada e na administração pública como informado no ato da inscrição.
004	11º	Ione Vieira Santos Gois	**10**	Téc.em Enfermagem e Instrumentador Cirúrgico	Candidato não apresentou documentação com comprovação de experiência profissional na área na iniciativa privada, e não comprovou escolaridade acima do requisitado, com nível superior- informados no ato da inscrição.
004	6º	Eloiza Rodrigues Moreira Verner	**10**	Téc.em Enfermagem e Instrumentador Cirúrgico	Candidata apresentou documentação que não confere com a pontuação informada no ato da inscrição, na experiência profissional na área na iniciativa privada/ experiência profissional na área na administração pública/escolaridade acima do requisitado e no curso de aperfeiçoamento na área pretendida.
004	3º	Fabiana Celestina Wambergue	**10**	Téc.em Enfermagem-Zona Rural Polo II	Candidata não anexou comprovante de experiência profissional na área na iniciativa privada.
004	6º	Gilkalanniella Lopes da Silva Menezes	**7,5**	Psicólogo (a)	Candidata não anexou comprovante de experiência profissional na área na iniciativa privada.
004	1º	Marta Marinatti da Silva	**8**	Psicólogo (a)	Candidata não anexou comprovante de experiência profissional na área na administração pública.
004	48º	Monoel Moraes Silva Junior	**7**	Maqueiro	Candidato não apresentou documentação que comprove a pontuação informada no ato da inscrição, da experiência profissional na área na iniciativa privada, e experiência profissional na área na administração pública.
004	43º	Samara Candido da Silva Soares	**8**	Maqueiro	Candidata não apresentou documentação que comprove a pontuação informada no ato da inscrição da experiência profissional na área na iniciativa privada, experiência profissional na área na administração pública e curso de aperfeiçoamento na área pretendida.

Marabá, 30 de junho de 2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6481FE11

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 241/2021

PORTARIA Nº 241/2021
O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará, usando de suas atribuições legais e constitucionais.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores municipais constantes na Relação Anexa, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares, correspondentes ao exercício de 2020, no período de 01 a 30 de julho de 2021, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 421/2020, de 25 de novembro de 2020.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 30 de junho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA Nº 241/2021 de 30 de junho de 2021

NOME	CARGO	CIENTE
ADRIELE NUNES ALMEIDA	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
AGEU MILLER DE LIMA	008-AG. DE VIGILANCIA	
ALINE BAIA DE OLIVEIRA	490-ATENDENTE DE FARMACIA	
ALINE SILVA MELO SILVA	416-AGENTE DE ENDEMIAS	
ALMERINDA LUCIA DOS SANTOS MAGALHAES	022-AG. ADMINISTRATIVO	
AMIRALDO MACEDO PEREIRA	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
ANILCE DA SILVA SARRAFF	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
ANTONIA ENAUDA SANTOS DA SILVA	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
ASENATE DOS SANTOS FARIAS	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
CARLA FERNANDA DA SILVA BARBOSA	175-FARMACEUTICO	

CELIO FARA SADALA	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
CLARQSON DE SOUZA DOS SANTOS	416-AGENTE DE ENDEMIAS	
CLENADIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
CLEONICE VIEIRA DE MEIRELES	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
CLESIO MANOEL SILVA DE CARVALHO	092-CIRURGIAO DENTISTA	
DAIANA HITOMI PACHECO IKEGAMI	361-NUTRICIONISTA	
DANYARA MARTINS CARDOSO	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
DEYLA RAYANE NEVES DA SILVA	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
DIEGO JORGE DE SOUZA MUNHOZ	008-AG. DE VIGILANCIA	
EDICLEI VIEIRA DO NASCIMENTO	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
EDIMAR SILVA ALVES	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
EDINEI MIRANDA DOS ANJOS	416-AGENTE DE ENDEMIAS	
EDNA MARIA MARANHAO MOTA	004-AG. SERV. GERAIS	
EDSON CARDOSO LUZ	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
ELIAS DA SILVA GOMES	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
ELIDIANE DO NASCIMENTO BORGES	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
ELIZABETH DOS SANTOS GOMES	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
EULIRO CARDOSO DOS SANTOS	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
FABIO LINS CORREA	019-AUX. ADMINISTRATIVO	
FERNANDO NEGREIROS DE CASTRO JUNIOR	370-MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	
FRANCINEIDE ALMEIDA FREITAS DE SOUZA	495-TECNICO EM HIGIENE BUCAL	
FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS LEAL	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
FREDSON JOSE DIAS DA LUZ	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
GELZIMA PARENTE DA COSTA	009-AG. DE SAUDE	
GESSICA LANGE SARMENTO GENTIL	093-ENFERMEIRO	
GILNARA MAIA VIEIRA	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
GISLEINE SIRLEI IMBELLONI DE A. CARVALHO	093-ENFERMEIRO	
GLEYSSONIRA BRITO PINHEIRO	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
HELIUDY DE LIMA MAGALHAES	022-AG. ADMINISTRATIVO	
HELTON JORGE BARROS DA GAMA	092-CIRURGIAO DENTISTA	
HELTON SHARLES PIMENTEL TAMIARANA	093-ENFERMEIRO	
HILDENOR DE MACEDO PEREIRA	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
ISONILDE DA SILVA OLIVEIRA	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
IVANA DE SOUZA CORREA	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
IZANEIDE PEREIRA DE FRANCA	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
JESSE AUGUSTO V DE LIMA	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
JOAO CARLOS DA SILVA SANTOS	008-AG. DE VIGILANCIA	
JOSIANE PENA DA CONCEICAO MAFRA	007-AG. DE PORTARIA	
JOSICLEIA MAGNO GUEDES	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
JUCINEIDE TURRIEL BRAZ	007-AG. DE PORTARIA	
JUSSANE NINA MACEDO	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
KEIZEANNE AMORIM SOUSA	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
KELLYS SANTOS DA SILVA	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
KRICIA CRISTIANY DA SILVA SANTOS	022-AG. ADMINISTRATIVO	
LILUCIA MARIA GARCIA ALVES	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
LUCILEIDE MATIAS DA SILVA	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
LUCIVANE ARAUJO DE LIMA	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
LUIS CARLOS CAMPOS DE CARVALHO	008-AG. DE VIGILANCIA	
LUZIA PINTO DOS REIS	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
MARCILIA SIQUEIRA CUNHA	093-ENFERMEIRO	
MARIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	090-TECNICO EM LABORATORIO	
MARIA DA CONCEICAO SALES DA SILVA	004-AG. SERV. GERAIS	
MARIA JANICE CUNHA DA SILVA	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
MARIA JOSE PEREIRA PIRES	004-AG. SERV. GERAIS	
MARIA RAIMUNDA DO N DA SILVA FREITAS	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
MARIA RAIMUNDA PINHEIRO DOS SANTOS	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
MARIA TILA DE ALMEIDA DA SILVA	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
MARILENE CAMPOS MEIRELES MELO	004-AG. SERV. GERAIS	
MARY TEREZINHA BATISTA MELEM	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
NILCE VANE MATIAS DOS SANTOS	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
PAULO MAURICIO SANTOS DA COSTA	370-MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	
PETRICK BEZERRA GUIMARAES	007-AG. DE PORTARIA	
QUEZIA DA SILVA BENTO	004-AG. SERV. GERAIS	
RAIMUNDO PEREIRA LOPES	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
RAIMUNDO VIEIRA DE OLIVEIRA	008-AG. DE VIGILANCIA	
ROBSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	370-MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	
RONALD FEITOSA SANTOS	007-AG. DE PORTARIA	
ROSANA CARVALHO PACHECO	022-AG. ADMINISTRATIVO	
ROSIANE LIRA DOS SANTOS	004-AG. SERV. GERAIS	
ROSICLEIDE GAMA O DOS SANTOS	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
ROSINALVA PEREIRA RIBEIRO	007-AG. DE PORTARIA	
RUTE CELIA PAIVA DE ARRUDA	004-AG. SERV. GERAIS	
TATIANE FURTADO DA SILVA	004-AG. SERV. GERAIS	
TEREZINHA DE AZEVEDO PINTO	090-TECNICO EM LABORATORIO	
TRIXIE REBELO MARQUES	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	
VANIA MARQUES DA SILVA	004-AG. SERV. GERAIS	
WALDENORA REGO DOS SANTOS	027-TECNICO EM ENFERMAGEM	

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 30 de junho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E73DF525

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 244/2021

PORTARIA Nº 244/2021
O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais e constitucionais.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores municipais constantes na relação anexa, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2020, no período de 01 a 30 de julho de 2021, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 421/2020, de 25 de novembro de 2020.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 30 de junho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA N° 244/2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021

NOME	CARGO	CIENTE
ALEXANDRE NASCIMENTO DA VIEGA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	
ANDRE JUNIOR SOUSA DE ALMEIDA	AUX. OPERACIONAL	
ANTONIO ALEXSANDRO PEREIRA DE LIMA	AUX. DE ELETRICISTA	
ANTONIO ELY COSTA LISBOA	AUX. OPERACIONAL	
ARY CARLOS ABREU COSTA DOS SANTOS	AUX. DE MECANICO	
DANILO DA SILVA GOMES	AG. SERV. URBANOS	
DERIVALDO CARVALHO DA SILVA	AUX. OPERACIONAL	
EDIR DUARTE LAVOR	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	
ELIVANA MARQUES DE ARAUJO	AG. OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
ELMESSO DE JESUS RODRIGUES	AUX. OPERACIONAL	
ELVIS SOUZA DOS SANTOS	AG. OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
FABIO MACEDO SALES	AUX. OPERACIONAL	
HELTON JESUS SANTOS NEVES	AUX. OPERACIONAL	
ILDENILSON FONSECA PIMENTEL	AUX. OPERACIONAL	
IVANILDO LUIS MACHADO LEMOS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	
JOAO PAULO DA SILVA NUNES	AUX. OPERACIONAL	
JORGE MAIKON PEREIRA DE ALMEIDA	AG. DE VIGILANCIA	
JOSUE BARBOSA DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	
LAYRE PORTO DE OLIVEIRA	ARQUITETO	
LETICIA BRAGA DA SILVA	AUX. OPERACIONAL	
MARLUS ANDERSON DE JESUS NERI	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	
ODINEI DOS SANTOS MOREIRA	AG. SERV. URBANOS	
PAULO FERREIRA MAGALHAES	AUX. OPERACIONAL	
RHYNO KALABRYDA PANTOJA GARCIA	AUX. OPERACIONAL	
ROBERTO LUCIO MAIA MEDEIROS	ENGENHEIRO CIVIL	
RODRIGO DA SILVA RIBEIRO	AG. OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
VALDEMIR BRASIL DA MOTA	AUX. OPERACIONAL	

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, em 30 de junho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:643CE39C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 247/2021

PORTARIA Nº 247/2021
O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais e constitucionais.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores municipais constantes na relação anexa, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo/FUNDEB, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2020, no período de 01 a 30 de julho de 2021, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº421/2020, de 25 de novembro de 2020.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 30 de junho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA Nº 247/2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021

NOME	CARGO	CIENTE
ABIMAEL LUCAS NEVES TAVARES	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
ACSA DERBE DA SILVA BENTO	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
ACYLINO DE ALMEIDA LINS FILHO	022-AG. ADMINISTRATIVO	
ADAIRA DE NAZARE COSTA PIMENTEL	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
ADAIRA DE NAZARE COSTA PIMENTEL	507-PROF.LIC.PEDAGOGIA /EDUCACAO ESPECIAL	
ADEILSON GONCALVES DE OLIVEIRA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ADELA CRISTIANE BATISTA DE ANDRADE	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ADELEN GABRIELLE DOS SANTOS CARVALHO	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
ADIL OLINDA DA CONCEICAO SILVA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
ADIMILSON BATISTA DA SILVA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ADINAMAR DA SILVA ALMEIDA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ADMILSON AVIZ LEMOS	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ADNA MARCIA SANTOS DE SOUSA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
ADONILZA GUEDES PEREIRA	004-AG. SERV. GERAIS	
ADRIANA BASTOS DE AGUIAR	462-MERENDEIRA ESCOLAR	
ADRIANA DA SILVA BARBOSA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
ADRIANA REIS DA FONSECA MAGALHAES	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ADRIANI PINHEIRO NUNES	004-AG. SERV. GERAIS	
ADRIANO ABREU DE SOUZA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
ADRIELLY VASCONCELOS DA SILVA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
ADRYA TRICIA CARDOSO BARBOSA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
ADRYA TRICIA CARDOSO BARBOSA	463-AGENTE AUXILIAR DE CRECHE	
AFONSO DE OLIVEIRA MACEDO	421-PROF. REG. II QSE-C	
AGAZIL DE SOUZA MENDES	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
AGNALDO ARAUJO DE OLIVEIRA	450-PROF.LIC.PLENO	
AGUIDA DE GOIS MURIEL	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
AIDA MILENE DOS SANTOS CARVALHO	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
AILTON ARAUJO FERNANDES	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
ALAIN JOHN DA COSTA LEMOS	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
ALCIDELMA DA SILVA BENTO	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
ALCIDEMA REGINA NUNES DE JESUS	004-AG. SERV. GERAIS	
ALCILENE LIMA DA SILVA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
ALCILENE MARIA SOARES DE OLIVEIRA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ALCILENE PEREIRA LEMOS	004-AG. SERV. GERAIS	
ALCIMAR LOPES PINTO DE OLIVEIRA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ALCIMAR ROCHA BRONI	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ALCINETE PEREIRA FREIRE	004-AG. SERV. GERAIS	
ALCIONE DOS SANTOS BENICIO	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ALCIONE SILVA DE SOUZA	004-AG. SERV. GERAIS	
ALCYONE DA SILVA MOURA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
ALCYONE DA SILVA MOURA	507-PROF.LIC.PEDAGOGIA /EDUCACAO ESPECIAL	
ALDEIZA PEREIRA DE ABREU	462-MERENDEIRA ESCOLAR	
ALDENILCE GOMES SIMOES	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
ALDENIRA MARIA DA SILVA XAVIER	021-MONITOR ZONA RURAL	
ALDENOR SILVA SOARES	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ALDILENE LIMA DOS SANTOS	004-AG. SERV. GERAIS	
ALDO DE ALMEIDA SIQUEIRA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
ALECK SANDRA PANTOJA DE JESUS	004-AG. SERV. GERAIS	
ALESSANDRA CAMPOS DOS SANTOS	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ALESSANDRA CAMPOS DOS SANTOS	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
ALESSANDRA DA SILVA FREITAS	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
ALESSANDRA MARIA DE MESQUITA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
ALESSANDRA SILVA DE FREITAS	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
ALESSANDRA SILVA DE FREITAS	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ALESSANDRA SILVA DE LIMA	004-AG. SERV. GERAIS	
ALESSANDRA VANESSA SANTOS DA COSTA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ALESSANDRA VASCONCELOS DA COSTA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
ALESSILVA MARIA DE MESQUITA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ALEXANDRE NASCIMENTO GARCIA FARIAS	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
ALIANE JAQUELINE DA COSTA SOUZA	507-PROF.LIC.PEDAGOGIA /EDUCACAO ESPECIAL	
ALIDEIA DINAMAR DA SILVA LUZ	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
ALINE SALES COUTINHO	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
ALMILENE ASSUNCAO LINS	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ALZILENE LIMA DA SILVA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ALZILENE MARIA SOARES DE OLIVEIRA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
AMIRALDO PEDRO ARAUJO DOS SANTOS	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
ANA CARLA AUZIER DOS SANTOS	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
ANA CELIA SANTOS DA COSTA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
ANA CLAUDIA ALVES DA CUNHA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
ANA CLAUDIA COSTA LISBOA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ANA CLEIDE COLARES DE CAMPOS	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
ANA CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS	004-AG. SERV. GERAIS	
ANA HELOIZA AUZIER DOS SANTOS	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
ANA LOPES BERNARDES	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ANA LOPES BERNARDES	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
ANA LUCIA DO NASCIMENTO GARCIA	004-AG. SERV. GERAIS	
ANA LUCIA PEREIRA DE ALMEIDA	004-AG. SERV. GERAIS	
ANA MARIA DA SILVA PINTO	004-AG. SERV. GERAIS	
ANA MARIA DE ASSIS BEZERRA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ANA MARIA FERNANDES DE ANDRADE	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ANA MARIA TORRES DE SOUZA	004-AG. SERV. GERAIS	
ANA NIRA DE SOUZA LEMOS	004-AG. SERV. GERAIS	
ANA PAULA MAGALHAES MIMORA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ANA REGINA DA COSTA MURRIETA	007-AG. DE PORTARIA	
ANA SIGLIA VASCONCELOS FERREIRA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
ANAELI DE CRISTO PEREIRA	004-AG. SERV. GERAIS	
ANDESOM DENIS DA SILVA CRUZ	371-MOTORISTA DE TRANSP. COLETIVO	

ANDRE LUIZ GOMES RENTE	450-PROF.LIC.PLENO	
ANDREA DE CARVALHO ALBARADO	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
ANDRECY DOS SANTOS CABRAL	462-MERENDEIRA ESCOLAR	
ANDREIA ALMEIDA DA SILVA	004-AG. SERV. GERAIS	
ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
ANDREIA DO SOCORRO DE LIMA BATISTA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
ANDREIA DO SOCORRO DE LIMA BATISTA	506-ORIENTADOR PEDAGOGICO	
ANDREIA RODRIGUES MARINHO	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
ANDREY LIMA DO NASCIMENTO	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ANDRIA ARCANJO DA SILVA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
ANDRO CESAR RODRIGUES GUIMARAES	004-AG. SERV. GERAIS	
ANE MARCIA REIS FERREIRA	004-AG. SERV. GERAIS	
ANGELA MARIA ALBARADO VASCONCELOS	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
ANGELICA PINHEIRO DA SILVA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ANGELINA ANASTACIA XAVIER DOS SANTOS	004-AG. SERV. GERAIS	
ANTONIA ALCIENE ARAUJO DA SILVA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ANTONIA ALRENICE ALVES DE SOUZA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ANTONIA AUCICLEIA PEREIRA DA SILVA	004-AG. SERV. GERAIS	
ANTONIA AUDILENE ARAUJO DA SILVA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ANTONIA AUDILENE ARAUJO DA SILVA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
ANTONIA CAROLINA FARIAS DOS SANTOS	463-AGENTE AUXILIAR DE CRECHE	
ANTONIA CLEUMA SOARES FERREIRA	004-AG. SERV. GERAIS	
ANTONIA CONCIDIA MOTA DA SILVA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ANTONIA CREIA TINOCO PAIXAO	532-GUARDA MUNICIPAL	
ANTONIA DE SOUZA LIMA	004-AG. SERV. GERAIS	
ANTONIA DE VASCONCELOS COSTA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
ANTONIA GLEUCIANE DA SILVA MORAES	462-MERENDEIRA ESCOLAR	
ANTONIA LUCIDEIA ALVES DE SOUZA	019-AUX. ADMINISTRATIVO	
ANTONIA LUCILENE COSTA DE SOUZA	004-AG. SERV. GERAIS	
ANTONIA MARIA TAVARES DA MOTA	004-AG. SERV. GERAIS	
ANTONIA ONEIDE DA SILVA RIBEIRO	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ANTONIA RIBEIRO DE FREITAS	004-AG. SERV. GERAIS	
ANTONIA VASCONCELOS DA COSTA	004-AG. SERV. GERAIS	
ANTONIA VONDERLITA SILVA DE OLIVEIRA	004-AG. SERV. GERAIS	
ANTONIO ADAILDO MEDEIROS DE MORAES	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ANTONIO BENEDILSON DA SILVA BASTOS	450-PROF.LIC.PLENO	
ANTONIO DA CRUZ RODRIGUES	008-AG. DE VIGILANCIA	
ANTONIO MARCIO LUCIO MARTINS DA SILVA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
ARACELI VASCONCELOS DA SILVA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ARACY LAISES MOREIRA DOS SANTOS	463-AGENTE AUXILIAR DE CRECHE	
ARENILDO DOS SANTOS SILVA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
ARINALDA EVANGELISTA DOS SANTOS	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ARLENE DOS SANTOS LUZ	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
ARLETE RAMOS RIBEIRO	004-AG. SERV. GERAIS	
ARLEUZA MATOS MOTA DOS SANTOS	004-AG. SERV. GERAIS	
AUDENICE PINHEIRO ANTUNES	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
AUGUSTO DA SILVA SANTOS	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
AULENY BAIA DA SILVA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
AURELINA LOPES DE OLIVEIRA	004-AG. SERV. GERAIS	
AURICELIA LIMA DA SILVA	004-AG. SERV. GERAIS	
AURIENE ASSUNCAO DOS SANTOS SILVA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
BENEZADE DE SOUZA LIMA	019-AUX. ADMINISTRATIVO	
BERNADETE BAIA DOS SANTOS	463-AGENTE AUXILIAR DE CRECHE	
BETANHY OLIVEIRA ESQUERDO	019-AUX. ADMINISTRATIVO	
BRUNO VITOR PEREIRA DOS SANTOS	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
CARLA ANDREA SILVA DE CASTRO	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
CARLA PATRICIA JARDINA WURDEL	004-AG. SERV. GERAIS	
CARLA SILVANA FERNANDES UENO	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
CARLI ROZE DA SILVA PINHEIRO	004-AG. SERV. GERAIS	
CARLOS AFONSO VASCONCELOS DA SILVA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
CARLOS ALBERTO DA SILVA MACHADO	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
CARLOS MIGUEL COUTINHO LEMOS	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
CARMEM EDINALDA BANDEIRA DE VASCONCELOS	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
CARMEM SUELI DE LIMA MARANHAO	421-PROF. REG. II QSE-C	
CARMEN IRANILDA DE VASCONCELOS REBELO	022-AG. ADMINISTRATIVO	
CAROLINA AUGUSTA FONSECA DA SILVA	462-MERENDEIRA ESCOLAR	
CECILIA FLORENCIO DE SOUZA LIMA	004-AG. SERV. GERAIS	
CELESTINA ALVES DA CUNHA	004-AG. SERV. GERAIS	
CELIA DE LOURDES GOMES	024-MONITOR ZONA URBANA	
CELIA MARIA MARANHAO MOTA	004-AG. SERV. GERAIS	
CELIO FERNANDES CUNHA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
CELSO LUIS DE SOUZA COSTA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
CHEILA SIMONE DE SOUZA COSTA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
CHIRLEY MARIA PINTO DA CONCEICAO	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
CICERA DA CONCEICAO BASTOS DA SILVA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
CILENE DE ALMEIDA LEMOS	004-AG. SERV. GERAIS	
CIRIA REGINA NASCIMENTO RODRIGUES	292-PROF.LIC.PLENO LINGUA PORTUGUE	
CLAUDENORA FERREIRA DOS SANTOS	004-AG. SERV. GERAIS	
CLAUDETE DO SOCORRO ALVES SANTOS	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
CLAUDETE FREITAS DE SOUSA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
CLAUDETE FREITAS DE SOUSA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
CLAUDIA CRISTINA MURRIETA DE CARVALHO.	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
CLAUDIA DO LIVRAMENTO DA S. NEVES DE CASTRO	463-AGENTE AUXILIAR DE CRECHE	
CLAUDIA SOLANGE PINHEIRO LINHARES	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
CLAUDIANE PIRES DOS REIS	004-AG. SERV. GERAIS	
CLAUDIO TONNI CAETANO DE SOUSA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
CLAUSIVANE MARQUES DA SILVA	004-AG. SERV. GERAIS	
CLEA MARIA DA SILVA VASCONCELOS	004-AG. SERV. GERAIS	

CLEBER DOS SANTOS LIMA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
CLEDIANE DE ANDRADE MUNHOZ	004-AG. SERV. GERAIS	
CLEDIANY FERREIRA MARTINS POLARO	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
CLEDINEUZA GUIMARAES DO CARMO	004-AG. SERV. GERAIS	
CLEIA MARTINS DOS SANTOS	004-AG. SERV. GERAIS	
CLEIDE BATISTA DE SOUZA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
CLEIRE DOS SANTOS MOTA	004-AG. SERV. GERAIS	
CLENILDA ALVES GUIMARAES	007-AG. DE PORTARIA	
CLENILSON SOARES BERNARDES	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
CLEONICE BATISTA DA SILVA	004-AG. SERV. GERAIS	
CLEUMA DA CRUZ BATISTA	462-MERENDEIRA ESCOLAR	
CLINEUDE SANTOS DA SILVA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
CLOVIS DEMETRIUS CARVALHO BARBOSA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
CONCENI ALVES PEREIRA	004-AG. SERV. GERAIS	
CONSILIA SONIA PINHEIRO DUARTE	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
CRISTIELLE KARIONE GOMES	007-AG. DE PORTARIA	
CRISTILENE SILVA GOMES	462-MERENDEIRA ESCOLAR	
DAIANE DA CONCEICAO RIBEIRO	004-AG. SERV. GERAIS	
DAIANE MONTEIRO SOUSA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
DAILSON DA SILVA BATISTA	292-PROF.LIC.PLENO LINGUA PORTUGUE	
DALRIA COELHO DA LUZ	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
DALZIZA DANIELLE FERREIRA VAREJAO	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
DANDARA RAYANI PERUSSATTO CRESPAN	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
DANIELA FERREIRA LEMOS	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
DANIELE BASTOS PALHETA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
DANIELE DO NASCIMENTO TRINDADE	004-AG. SERV. GERAIS	
DANIELLE SANTANA DOS SANTOS	462-MERENDEIRA ESCOLAR	
DANUZIA REGINA VASCONCELOS LIMA	004-AG. SERV. GERAIS	
DAURILENE PANTOJA DE SOUZA	004-AG. SERV. GERAIS	
DEBORA DE BRITO CASTRO DA SILVA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
DEBORA LIMA DA SILVA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
DEBORA PEREIRA MAGNO	004-AG. SERV. GERAIS	
DECIO XAVIER JARDINA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
DENIZE MENDES	004-AG. SERV. GERAIS	
DERENILDA GONCALVES DA COSTA	004-AG. SERV. GERAIS	
DERLIDIA DE NAZARE CAMELO VILELA	507-PROF.LIC.PEDAGOGIA /EDUCACAO ESPECIAL	
DEUSIETE DA SILVA CARVALHO	004-AG. SERV. GERAIS	
DEUZARINA RAMOS FERREIRA	004-AG. SERV. GERAIS	
DIANEI DOS SANTOS CORREA	421-PROF. REG. II QSE-C	
DIEGO DE OLIVEIRA GUIMARAES	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
DIEGO RODRIGUES MOTA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
DIENDRIA CRISTHINA DO NASCIMENTO COSTA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
DIOGO DE JESUS ALBARADO VASCONCELOS	022-AG. ADMINISTRATIVO	
DIONE DE LIMA VIANA	462-MERENDEIRA ESCOLAR	
DIONI FARRAPES ARAUJO TORRES	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
DIRCILENE CARVALHO DA SILVA	007-AG. DE PORTARIA	
DIRLENE ASSUNCAO FONSECA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
DIRLENE DE LIMA DA SILVA	004-AG. SERV. GERAIS	
DIRLIANE GONCALVES DE PINHO	004-AG. SERV. GERAIS	
DORINALDA CARDOSO LUZ	004-AG. SERV. GERAIS	
EDCILDA REBELO BACELAR XAVIER	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
EDEILSON MONTEIRO DE SOUSA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
EDEILSON MONTEIRO DE SOUSA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
EDELIANE MATIAS DA SILVA	004-AG. SERV. GERAIS	
EDELMACY ARAUJO RIBEIRO	007-AG. DE PORTARIA	
EDENILDA MENDES DA SILVA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
EDER MARQUES FURTADO	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
EDIANA NUNES RODRIGUES	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
EDIANA NUNES RODRIGUES	463-AGENTE AUXILIAR DE CRECHE	
EDILCE RIBEIRO BRITO LINS	462-MERENDEIRA ESCOLAR	
EDILCILENE DA SILVA ALBARADO PINTO	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
EDILCILENE DA SILVA ALBARADO PINTO	292-PROF.LIC.PLENO LINGUA PORTUGUE	
EDILENA DE OLIVEIRA BELO	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
EDILENA DE OLIVEIRA BELO	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
EDILENE ARAUJO DE MIRANDA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
EDILENE ARAUJO DE MIRANDA	463-AGENTE AUXILIAR DE CRECHE	
EDILENE DA COSTA JANUARIO	462-MERENDEIRA ESCOLAR	
EDILENE DA SILVA COSTA	004-AG. SERV. GERAIS	
EDILEUZA FERREIRA DE SOUZA	007-AG. DE PORTARIA	
EDIMARA SENA DOS SANTOS	004-AG. SERV. GERAIS	
EDINALDO NEVIS DA SILVA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
EDINEIDE DA SILVA COSTA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
EDINELMA DE BRITO CHAVES	004-AG. SERV. GERAIS	
EDINELZA MARIA COSTA DE OLIVEIRA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
EDINELZA MENDES DE SOUSA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
EDIVANIA CELIA ARAUJO DO NASCIMENTO	004-AG. SERV. GERAIS	
EDIVIM GOMES DA SILVA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
EDNA SANTOS DA SILVA	004-AG. SERV. GERAIS	
EDNAMIR ARCANJO DE FREITAS ARAUJO	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
EDNOM BARBOSA CARVALHO	008-AG. DE VIGILANCIA	
EDSON ALMEIDA DE BRITO	007-AG. DE PORTARIA	
ELAENE DOS SANTOS ALBUQUERQUE	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ELAENE SOUZA DA SILVA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
ELAINE CRISTINA MARTINS DA SILVA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
ELAINE LOPES TAVARES	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ELANE PATRICIA CAMPOS DOS SANTOS	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ELBA BACELAR CARNEIRO DE ALMEIDA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ELBIA PEREIRA BRITO DOS SANTOS	004-AG. SERV. GERAIS	
ELCENIR COSTA DOS SANTOS	004-AG. SERV. GERAIS	

ELCICLEIDE MOTA DA SILVA DE ABREU	462-MERENDEIRA ESCOLAR	
ELCILENE GOMES DE SOUZA	004-AG. SERV. GERAIS	
ELCILENE MATEUS DA CRUZ	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
ELCILENE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	004-AG. SERV. GERAIS	
ELCIONE CAMPOS DE OLIVEIRA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ELDA DE ANDRADE LIMA	029-PROF. REG. I QSE-B	
ELDA DE ANDRADE LIMA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
ELDERSON AUZIRLEY CORREA SILVA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
ELENA BATISTA DA SILVA BARROS	004-AG. SERV. GERAIS	
ELENILZA SOUZA DE JESUS	004-AG. SERV. GERAIS	
ELIANA NASCIMENTO DE MORAES	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ELIANA RAMOS DOS SANTOS	004-AG. SERV. GERAIS	
ELIANA SANTANA LIMA DE MORAIS	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ELIANA SANTANA LIMA DE MORAIS	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
ELIANE BELO RODRIGUES	004-AG. SERV. GERAIS	
ELIANE CAMPOS DALLAGNOL DA SILVA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
ELIANE LOPES VIEIRA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ELIANE NUNES DA SILVA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
ELIAS PINHEIRO ANTUNES	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
ELIDA SANTOS DA COSTA	450-PROF.LIC.PLENO EM MATEMATICA	
ELIDIANE DA SILVA MOURA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
ELIELDA MENDES MOURA	019-AUX. ADMINISTRATIVO	
ELIELMA DA SILVA CAMPOS	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
ELIELZA DA SILVA VASCONCELOS DE JESUS	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
ELIENE DE JESUS BERNARDES	004-AG. SERV. GERAIS	
ELIENE OLIVEIRA DA SILVA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ELIENE RODRIGUES DE SOUZA	463-AGENTE AUXILIAR DE CRECHE	
ELIEZIO PEREIRA DE ALMEIDA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
ELINA DE FATIMA MARTINS DA SILVA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
ELINALVA BARBOSA VIANA	462-MERENDEIRA ESCOLAR	
ELINEI LOPES DE SOUSA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ELINEI MACEDO DE MEIRELES	004-AG. SERV. GERAIS	
ELINELMA PERNA ALVARENGA	004-AG. SERV. GERAIS	
ELINELMA RIBEIRO JORGE TEIXEIRA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ELINETE GIANE COSTA COELHO DA COSTA	292-PROF.LIC.PLENO	
ELIOMARA MARIA ALVES	004-AG. SERV. GERAIS	
ELIONAI BENTES RODRIGUES	004-AG. SERV. GERAIS	
ELIONAI PORTO DE SOUZA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ELIS REGINA PEREIRA GOMES	024-MONITOR ZONA URBANA	
ELISDAM CLAUDIA MONTEIRO REBELO	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
ELISON JORGE DE AVIZ	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ELISSANDRA CARVALHO DOS SANTOS	004-AG. SERV. GERAIS	
ELISSANDRA DO NASCIMENTO VIEIRA	022-AG. ADMINISTRATIVO	
ELIZA SILVA SAMPAIO	004-AG. SERV. GERAIS	
ELIZABETE MOREIRA PINTO	004-AG. SERV. GERAIS	
ELIZABETH DE PAIVA COSTA	004-AG. SERV. GERAIS	
ELIZABETH LIMA JATI	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
ELIZABETH SOBRAL	213-PROF. LEIGO. QSE-A	
ELIZANA DE JESUS DA SILVA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
ELIZANGELA ABREU GOES	004-AG. SERV. GERAIS	
ELIZANGELA CORREA DA SILVA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
ELIZANGELA DE SOUZA QUEIROS COSTA	463-AGENTE AUXILIAR DE CRECHE	
ELIZETE PEREIRA MARANHAO	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ELLEN CRISTIANY ASSUNCAO DE JESUS	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ELLEN FABIOLA MOURA DA CRUZ	292-PROF.LIC.PLENO	
ELMIRA OLIVEIRA MARINHO	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
ELOANE REBELO DA SILVA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
ELOENE NASCIMENTO DA COSTA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
ELOENE NASCIMENTO DA COSTA	507-PROF.LIC.PEDAGOGIA /EDUCACAO ESPECIAL	
ELOIZA EDNA FERREIRA DA CONCEICAO	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ELONI NASCIMENTO DA COSTA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ELONI NASCIMENTO DA COSTA	463-AGENTE AUXILIAR DE CRECHE	
ELSIMONE VASCONCELOS DA SILVA	004-AG. SERV. GERAIS	
ELTON CRISTO SALES	004-AG. SERV. GERAIS	
ELVIS PINTO DE ALMEIDA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ELZIANE PEREIRA MARINHO	004-AG. SERV. GERAIS	
ELZILENE DE FREITAS CRUZ	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
EMERSON PEREIRA DE LUCENA	008-AG. DE VIGILANCIA	
EMERSON VAGNER PINHEIRO ANTUNES	004-AG. SERV. GERAIS	
EMISON NEY SILVA LEAL	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
ENEIDE FONTES DE OLIVEIRA	462-MERENDEIRA ESCOLAR	
ERASMO GARCIA DE MORAIS	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ERENICE KIZAHY JORGE DE LUCENA	004-AG. SERV. GERAIS	
ERICA SIMONE PENHA FERREIRA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
ERIVELTON FERREIRA SA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
EROTILDES BERNARDES REBELO	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ESTER CRISTINA DE CARVALHO	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ESTER CRISTINA DE CARVALHO	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
EUCELENE DE SOUZA CAMPOS	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
EURICE CAMURCA DA SILVA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
EURILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	004-AG. SERV. GERAIS	
EUZALINA SERRAO MARQUES	462-MERENDEIRA ESCOLAR	
EVALDO CORREA DE SOUSA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
EVANDRO JORGE ARAUJO DA SILVA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
EVANDRO JORGE ARAUJO DA SILVA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
EVANILDA SANCHES RODRIGUES	004-AG. SERV. GERAIS	
EVANILDA SOBRINHO DA SILVA	004-AG. SERV. GERAIS	
EVELEUZA KARLA MARTINS DA SILVA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
FABIANE DA SILVA ROMAO	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	

FABIANE DA SILVA ROMAO	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
FABRYCIA KELLJAN CAIRES MUNHOZ	007-AG. DE PORTARIA	
FERNANDA CASTRO DE SOUZA	004-AG. SERV. GERAIS	
FERNANDA MENDES DE MACEDO	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
FIDELIS MOURA DA COSTA FILHO	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
FLAVIA FERREIRA DA SILVA	004-AG. SERV. GERAIS	
FORGENCIO VALENTE PEREIRA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
FRANCENILDA SOUZA SANTOS	004-AG. SERV. GERAIS	
FRANCENILDO MIRANDA MARINHO	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
FRANCIENOS SANTOS DE JESUS	008-AG. DE VIGILANCIA	
FRANCILEIDE COSTA RODRIGUES	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
FRANCILENE SOARES FERREIRA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
FRANCINAIDE MARTINS DA SILVA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
FRANCINEI PINTO GENTIL	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
FRANCINEI TAVARES DA SILVA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
FRANCINELMA BRONI DA CONCEICAO	004-AG. SERV. GERAIS	
FRANCINELMA TORRES GOMES	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
FRANCINELMA TORRES GOMES	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
FRANCINELSON LISBOA FERREIRA	008-AG. DE VIGILANCIA	
FRANCISCA ALVES DA SILVA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
FRANCISCA CORREA BEZERRA	004-AG. SERV. GERAIS	
FRANCISCA DAS CHAGAS N. DE LIMA	004-AG. SERV. GERAIS	
FRANCISCA IRANI BARBOSA LIMA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
FRANCISCA IRANI BARBOSA LIMA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
FRANCISCA TINOCO DE ALMEIDA	004-AG. SERV. GERAIS	
FRANCISCO CHAVES DE SOUZA	371-MOTORISTA DE TRANSP. COLETIVO	
FRANCISCO DE ASSUNCAO LIRA PEREIRA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
FRANK WALLACE MARQUES	450-PROF.LIC.PLENO	
FRANK YRLAN BAIA XAVIER	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
GABRIEL MAIA DA SILVA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
GABRIELA BATISTA DA SILVA	462-MERENDEIRA ESCOLAR	
GEANE BASILIO DA SILVA	004-AG. SERV. GERAIS	
GEANE KEILA DA SILVA	004-AG. SERV. GERAIS	
GEISE ARCANJO DA SILVA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
GEORGE DA SILVA MEIRELES	022-AG. ADMINISTRATIVO	
GEORGE LUIS ANDRADE DA ROCHA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
GESE MEIRELES DE MAGALHAES	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
GILCIMAR SILVA DE FREITAS	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
GILENO LARRY BATISTA MARQUES	008-AG. DE VIGILANCIA	
GILMARA MAIA VIEIRA	019-AUX. ADMINISTRATIVO	
GILSON BENTES PEREIRA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
GILVANDRO PEREIRA DE ALMEIDA	008-AG. DE VIGILANCIA	
GILVANEI DOS SANTOS RIBEIRO	019-AUX. ADMINISTRATIVO	
GILVANEI MONTEIRO DOS SANTOS	004-AG. SERV. GERAIS	
GILVANIA ARCANJO DA SILVA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
GISELE ARCANJO DA SILVA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
GISELE SANTOS DA COSTA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
GIVANEIDE PEREIRA DA SILVA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
GLAISE TEIXEIRA TRINDADE	004-AG. SERV. GERAIS	
GLAUCIA APARECIDA MARQUES	019-AUX. ADMINISTRATIVO	
GLEICE PINHEIRO BARROS	004-AG. SERV. GERAIS	
GLEICIANE DOS SANTOS PEREIRA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
GLENE PEREIRA MEIRELES	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
GLICIA SANTOS VASCONCELOS	029-PROF. REG. I QSE-B	
GRACIELMA DO SOCORRO B ALBARADO	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
HALISSON SANTOS DA SILVA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
HAMILTON BARBOSA MARQUES	022-AG. ADMINISTRATIVO	
HEGILA NUNES DE MEIRELES	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
HELIANA MAFRA PINTO	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
HELIONARA ONETE REBELO	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
HERAIDA ALBARADO DE A SALES	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
HERALDO CLEUMAR DE V. REBELO	450-PROF.LIC.PLENO	
HILA CAROLL LIMA MOREIRA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
HILDENEY DE MACEDO PEREIRA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
IACY MARIA PORTO DA SILVA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
IDAGILZA SANTOS DA COSTA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
IDALICIA MARIA ALBARADO AMARAL	004-AG. SERV. GERAIS	
IEDA DA SILVA FREITAS	004-AG. SERV. GERAIS	
ILDA CAROLINA DE OLIVEIRA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ILDACI DA SILVA SANTANA	007-AG. DE PORTARIA	
ILMARINA MENDES E SILVA	007-AG. DE PORTARIA	
ILZE PINHEIRO ANTUNES	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ILZETE FONSECA FERREIRA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
INALDA PINHEIRO SOARES	462-MERENDEIRA ESCOLAR	
INATELMA MACEDO PINHEIRO	004-AG. SERV. GERAIS	
INES FRAGA DE VASCONCELOS	004-AG. SERV. GERAIS	
INGRIA CELESTE SANTOS DE JESUS	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
INGRIA CELESTE SANTOS DE JESUS	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
IOLANDA MARIA SANTOS DA SILVA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
IOLANDA SOUZA DA SILVA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
IONARA DOS SANTOS RAMOS	462-MERENDEIRA ESCOLAR	
IONARA JARDINA DE VASCONCELOS	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
IONEDA MARA REIS GALVAO	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
IRACELIO LUIS MACHADO LEMOS	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
IRAILDA MACEDO DOS SANTOS SILVA	022-AG. ADMINISTRATIVO	
IRANELMA CAMPOS DE ASSUNCAO	004-AG. SERV. GERAIS	
IRANILDE DA SILVA FREITAS	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
IRANILDO SANTANA RODRIGUES	008-AG. DE VIGILANCIA	
IRENE DA SILVA ALMEIDA	004-AG. SERV. GERAIS	

IRENICE DA SILVA BRITO	004-AG. SERV. GERAIS	
IRISLENE RODRIGUES DOS SANTOS	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
ISAURA ARAUJO DOS SANTOS	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ISMAELINO FERREIRA SOARES	057-PROF. EST. ADIC. MAG-2	
ISRAEL DO NASCIMENTO SILVA	450-PROF.LIC.PLENO	
IVAIR DE SOUZA MUNHOZ	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
IVALDO ABREU DOS SANTOS	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
IVAN JOSE SOUZA SANTOS	008-AG. DE VIGILANCIA	
IVANA BARBOSA CAMPOS	004-AG. SERV. GERAIS	
IVANETE BATISTA DA SILVA	007-AG. DE PORTARIA	
IVONE MOTA BATISTA	004-AG. SERV. GERAIS	
IVONECI VIEIRA DA SILVEIRA	007-AG. DE PORTARIA	
IVONEIDE FERREIRA DA SILVA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
IZAAC VALENTE DOS SANTOS	450-PROF.LIC.PLENO	
IZAIAS MARTINS	019-AUX. ADMINISTRATIVO	
IZANDRA CHRISTINA MONTEIRO DE S. GAMA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
IZANDRA CHRISTINA MONTEIRO DE SOUZA GAMA	506-ORIENTADOR PEDAGOGICO	
IZANILDE NASCIMENTO DE CARVALHO	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
IZANIRA DOS SANTOS LOPES	292-PROF.LIC.PLENO	
IZANIRA MOTA SANTOS	004-AG. SERV. GERAIS	
IZAURA PINHEIRO DE VASCONCELOS	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
JACILENE CRISTO DE SOUZA	462-MERENDEIRA ESCOLAR	
JACKELINE LOPES FERREIRA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
JAISE FERREIRA RIBEIRO	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
JAKLINE BARROS MEIRELES	004-AG. SERV. GERAIS	
JAMINE MARIA ALVES FONSECA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
JANAINA MENDES E SILVA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
JANDIR ANTUNES DE SOUZA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
JANDRIA MACHADO SILVA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
JANE ALMEIDA DA SILVA ALVARENGA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
JANIELLE SABRINA MELGACO DO COUTO	462-MERENDEIRA ESCOLAR	
JANILDA ALVES VASCONCELOS	004-AG. SERV. GERAIS	
JANILSON DA SILVA COSTA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
JEFERSON EIDER MOTA DE SOUZA	370-MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	
JEFSON SILVA DA CONCEICAO	004-AG. SERV. GERAIS	
JESIEL BATISTA DE ANDRADE	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
JESSE ALMEIDA DE SOUSA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
JESUS DE NAZARE ALBARADO ARCANJO	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
JOANA DARC PELEJA NUNES	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
JOANE VANESSA DE SOUZA LIMA	462-MERENDEIRA ESCOLAR	
JOAO CARLOS MUNHOZ NINA	008-AG. DE VIGILANCIA	
JOAO LIMA DO NASCIMENTO	008-AG. DE VIGILANCIA	
JOAO MARTINS BATISTA	008-AG. DE VIGILANCIA	
JOCIANE ALMEIDA DE SOUZA	004-AG. SERV. GERAIS	
JOCIANE SALDANHA SOLTO	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
JOCICLEUMA PEDREIRO MESQUITA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
JOCIVANE BARROS DA SILVA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
JOEL RICARDO ALBARADO BANDEIRA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
JOELMA NASCIMENTO DOS SANTOS	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
JOELMA SILVA DE ABREU	450-PROF.LIC.PLENO	
JOELZA BATISTA DOS SANTOS	004-AG. SERV. GERAIS	
JOESNEICE DA SILVA GOMES	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
JOILSON RAMOS DINIZ	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
JON MAIK CARNEIRO BAIA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
JONAS ALVES DE FREITAS	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
JONAS DE SOUSA LEITAO	507-PROF.LIC.PEDAGOGIA /EDUCACAO ESPECIAL	
JONECELMA DE OLIVEIRA ALVES	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
JONILSON FERNANDES RODRIGUES	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
JORDELINO SILVA SOUZA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
JORGE ALEXANDRE DE LIMA TELES	029-PROF. REG. I QSE-B	
JORGE LUIZ VIEIRA DE SOUZA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
JORGIANE FATIMA BATISTA MARINHO	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
JOSE AUGUSTO PANTOJA PEREIRA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
JOSE EDUARDO FIGUEIRA DE SOUZA	008-AG. DE VIGILANCIA	
JOSE ERIVALDO ALVES DA SILVA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
JOSE LUIS BATISTA FERREIRA	450-PROF.LIC.PLENO	
JOSE LUIS PIRES MORAES	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
JOSE LUIS ROSA DOS SANTOS	450-PROF.LIC.PLENO	
JOSE MARIA VIEIRA VASCONCELOS	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
JOSE NILDO VASCONCELOS DA SILVA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
JOSE PANTOJA BEZERRA JUNIOR	022-AG. ADMINISTRATIVO	
JOSE RONALDO RODRIGUES BEZERRA	371-MOTORISTA DE TRANSP. COLETIVO	
JOSEFA BRITO BEZERRA	004-AG. SERV. GERAIS	
JOSEFA LOPES DE SOUZA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
JOSEVONE SANDRA MAIA BARROS	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
JOSIANE DA SILVA COSTA BANDEIRA	004-AG. SERV. GERAIS	
JOSIENE FERREIRA RIBEIRO	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
JOSILENE MARTINS MOTA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
JOSIMARA LOPES ALMEIDA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
JOSIMARA SANTOS DOS SANTOS	004-AG. SERV. GERAIS	
JOSINEI DA CRUZ DE ASSUNCAO	007-AG. DE PORTARIA	
JOVELINA DE SOUZA E SILVA	506-ORIENTADOR PEDAGOGICO	
JOYCILENE BACELAR BESSA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
JUCE CLEIA VASCONCELOS DE QUEIROZ	004-AG. SERV. GERAIS	
JUCELMA SANTOS NERES	004-AG. SERV. GERAIS	
JUCICLEIA GOMES DOS SANTOS	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
JUCINEIA SILVA DE ABREU	004-AG. SERV. GERAIS	
JUCIONE SILVA DA CONCEICAO	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
JUCIRENE DOS SANTOS MARTINS	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	

JUPIARA DE MATOS PIMENTEL	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
JURACILDO DOS SANTOS MARTINS	008-AG. DE VIGILANCIA	
JUSCIRA DE ALMEIDA MAIA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
JUSSARA DE ALMEIDA LINS	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
KAREN LUZ DE VASCONCELOS ALMEIDA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
KAREN MYLENE VIEIRA DE VASCONCELOS	004-AG. SERV. GERAIS	
KARINA PATRICIA MURRIETA PINTO	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
KATIA DO SOCORRO PORTO BACELAR	024-MONITOR ZONA URBANA	
KEDMA LUCAS DAS GRACAS	462-MERENDEIRA ESCOLAR	
KEILA ALBARADO BAIA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
KEILA ANDREA SANTANA RIBEIRO	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
KEILA SIMONE MIRANDA DA SILVA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
KEITE ODELI SANTOS BACELAR	507-PROF.LIC.PEDAGOGIA /EDUCACAO ESPECIAL	
KELLE CRISTINA VASCONCELOS DA COSTA	004-AG. SERV. GERAIS	
KELLY NIVIA REIS DA SILVA	004-AG. SERV. GERAIS	
KESIA PAIVA PIMENTEL	004-AG. SERV. GERAIS	
KETYHENE LUCILIA SANTOS DA COSTA SANCHES	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
KLISSIA KAROLINE FREITAS DA SILVA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
LACILDO SILVA DE ALMEIDA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
LADINEUZA DE ABREU MARANHAO	004-AG. SERV. GERAIS	
LADIR MARIA DE ABREU MARANHAO	004-AG. SERV. GERAIS	
LAIDE MARANHAO DE CARVALHO	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
LAIDE SOUZA DE CARVALHO MARANHAO	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
LAURA ROSANA MOURA COSTA	022-AG. ADMINISTRATIVO	
LAURELINA PEREIRA DE ABREU	004-AG. SERV. GERAIS	
LAURENA THAYANE CAIRES PACHECO	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
LAURO NUNES MAGALHAES FILHO	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
LAYANA TORRES DA SILVA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
LAYANNE DE OLIVEIRA TAVARES	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
LEANDRO ARAUJO DE OLIVEIRA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
LECI PEREIRA DE ANDRADE	004-AG. SERV. GERAIS	
LEDA DO SOCORRO CORREA BATISTA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
LEIDIANE OLIVEIRA DE SOUZA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
LEIDIMAR OLIVEIRA DE SOUZA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
LEIDIMAR OLIVEIRA DE SOUZA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
LEIDIR DA SILVA MATA	004-AG. SERV. GERAIS	
LEIDVANE DUARTE DOS SANTOS	004-AG. SERV. GERAIS	
LEILA BEATRIZ REIS CAIRES	004-AG. SERV. GERAIS	
LEILA CRISTINA VASCONCELOS LIMA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
LEILA DE JESUS ALBARADO DE VASCONCELOS	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
LEILA SIMONE FERNANDES PINTO	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
LEILANE NUNES LUZ	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
LEILIZANGELA JORGE MEIRELES	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
LEIRIANE ALMEIDA DA SILVA	004-AG. SERV. GERAIS	
LENE LICIA DE OLIVEIRA	450-PROF.LIC.PLENO	
LENI CAETANO DA MOTA PACHECO	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
LENIR MARIA DA COSTA PELEJA	462-MERENDEIRA ESCOLAR	
LENIRA CORREA MOTTA	007-AG. DE PORTARIA	
LENIVALDO DA MOTA MEIRELES	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
LEOCIVANE DO COUTO MEIRELES	004-AG. SERV. GERAIS	
LEOMAR BEZERRA BALTAZAR	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
LEOMIR SOUSA DE JESUS	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
LEONARA BATISTA BARRETO SOUZA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
LEONEIDE ARAUJO BILHAR	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
LEONEIDE ARAUJO BILHAR	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
LEONIDAS DA COSTA ANDRADE	004-AG. SERV. GERAIS	
LEONILDE LIMA SOUZA	004-AG. SERV. GERAIS	
LIA CAMILLE NUNES DE MEIRELES	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
LIDIANE GENTIL TELES	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
LIDIANE TURRIEL DA COSTA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
LIELMA LIMA DE JESUS	004-AG. SERV. GERAIS	
LILIAN ROBERTA BARBOSA DOS SANTOS	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
LIRLEY ROVANIA NERI CORREA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
LISANDRA PINTO XAVIER	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
LIVIO EDUARDO BRUNE TAVARES BARBOSA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
LOURDICLENE BAIA ALBARADO	004-AG. SERV. GERAIS	
LUCENILDO SOARES LIMA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
LUCIA MARIA BATISTA	004-AG. SERV. GERAIS	
LUCIAN ALBERIS DE SOUSA PINHEIRO	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
LUCIANA CRISTINA SILVA DE MOURA	450-PROF.LIC.PLENO	
LUCIANE DA SILVA GOMES	462-MERENDEIRA ESCOLAR	
LUCIENE PALMA FERREIRA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
LUCIENE SILVA DE ALMEIDA	004-AG. SERV. GERAIS	
LUCILEIA SILVA DE SOUSA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
LUCILENE DA COSTA VIDAL	004-AG. SERV. GERAIS	
LUCILENE SILVA ROCHA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
LUCINEIA CONCEICAO DA SILVA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
LUENE FROIS DA SILVA SISILIO	450-PROF.LIC.PLENO	
LUIZ CARLOS MORAIS JUNIOR	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
LUIZA MARTINS DA SILVA	462-MERENDEIRA ESCOLAR	
LUZIA DA COSTA ALMEIDA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
MACICLEUMA MENDES DA SILVA	004-AG. SERV. GERAIS	
MAGNO FERREIRA DOS SANTOS	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
MAGNO FERREIRA DOS SANTOS	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
MANOEL ADAIR DA CONCEICAO JUNIOR	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
MANULIA SINARA SANTOS DE JESUS	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
MARA ANDREIA FLORENCIO	004-AG. SERV. GERAIS	
MARA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
MARA RUBIA DA COSTA BATISTA	019-AUX. ADMINISTRATIVO	

MARCELA BENTES BARROSO	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
MARCELIA CASTRO CARDOSO	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
MARCELO AUGUSTO BATISTA DE CAMPOS	450-PROF.LIC.PLENO	
MARCELO DE MELO TORRES	019-AUX. ADMINISTRATIVO	
MARCIA ALESSANDRA DE FREITAS LEMOS	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
MARCIA ANDREA FERNANDES ANDRADE	292-PROF.LIC.PLENO	
MARCIA BARROS DE MEIRELES TAVARES	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
MARCIA BARROS DE MEIRELES TAVARES	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
MARCIA DA SILVA SANTOS	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
MARCIA MEIRELES DA SILVA	004-AG. SERV. GERAIS	
MARCIA TATIANE BARROSO SANTOS	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
MARCIANE DE ALMEIDA DINIZ	004-AG. SERV. GERAIS	
MARCIANI VIEIRA DA SILVEIRA	004-AG. SERV. GERAIS	
MARCILENE OLIVEIRA DE LIMA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
MARCIO ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
MARCIO ALVES DE SOUSA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
MARCO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
MARCO AURELIO ALBARADO AMARAL	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
MARCOS ADRION SANTOS E SILVA	022-AG. ADMINISTRATIVO	
MARCOS DE MACEDO PEREIRA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
MARCOS DE VASCONCELOS COSTA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
MARCOS SANTOS DA SILVA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
MARCUS WANDER FERNANDES LINHARES	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
MARIA ALZIRENE LEAL MARANHAO	004-AG. SERV. GERAIS	
MARIA AMELIA FERREIRA ALMEIDA	004-AG. SERV. GERAIS	
MARIA ANTONIA ANDRADE DOS SANTOS	004-AG. SERV. GERAIS	
MARIA AUDICEIA LIMA CAMURCA	004-AG. SERV. GERAIS	
MARIA AUXILIADORA B. DE LIMA	007-AG. DE PORTARIA	
MARIA CLEUSA VIANA HUTIM	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
MARIA CONCEICAO DOS SANTOS	004-AG. SERV. GERAIS	
MARIA CRISTINA MENDES DA SILVA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
MARIA DA CONCEICAO DA CRUZ	004-AG. SERV. GERAIS	
MARIA DA CONCEICAO DA CUNHA N. BASTOS	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
MARIA DA CONCEICAO DA CUNHA N. BASTOS	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
MARIA DA CONCEICAO HORACIO DA GAMA	004-AG. SERV. GERAIS	
MARIA DA LUZ COUTO	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
MARIA DA LUZ NASCIMENTO RIBEIRO	004-AG. SERV. GERAIS	
MARIA DA LUZ SANTOS SILVA	004-AG. SERV. GERAIS	
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	004-AG. SERV. GERAIS	
MARIA DAS GRACAS LOPES FIGUEIREDO	007-AG. DE PORTARIA	
MARIA DE FATIMA DE SOUZA COSTA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
MARIA DE FATIMA GOMES AGOSTINHO	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
MARIA DE FATIMA VASCONCELOS	007-AG. DE PORTARIA	
MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUZA	004-AG. SERV. GERAIS	
MARIA DE JESUS SOUZA BANDEIRA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
MARIA DE LOURDES ASSUNCAO	007-AG. DE PORTARIA	
MARIA DE LOURDES PIRES PINHEIRO	004-AG. SERV. GERAIS	
MARIA DE NAZARE DOS SANTOS	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
MARIA DE NAZARE DOS SANTOS RODRIGUES	004-AG. SERV. GERAIS	
MARIA DE NAZARE MOTA DOS SANTOS	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
MARIA DE NAZARE MOTA DOS SANTOS	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
MARIA DIONEIA DE SOUSA FERREIRA	007-AG. DE PORTARIA	
MARIA DO AMPARO FERNANDES LIMA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
MARIA DO CARMO DOS SANTOS LIMA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
MARIA DO CARMO V. DA SILVEIRA	004-AG. SERV. GERAIS	
MARIA DO LIVRAMENTO VIEIRA DE LIMA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
MARIA DO PERPETUO SOCORRO S LINS	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
MARIA DO SOCORRO SANTOS DOS SANTOS	004-AG. SERV. GERAIS	
MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS	004-AG. SERV. GERAIS	
MARIA EDICLEIA PEREIRA COSTA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
MARIA EDISLEIA OLIVEIRA DE LIMA	004-AG. SERV. GERAIS	
MARIA EDJELMA DA SILVA DE OLIVEIRA	004-AG. SERV. GERAIS	
MARIA ELIETE DE ARAUJO PINTO BACELAR	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
MARIA ELITA DA SILVA BARBOSA	007-AG. DE PORTARIA	
MARIA ERIVANE PICANCO DOS SANTOS	004-AG. SERV. GERAIS	
MARIA FABILENE GALDINO	004-AG. SERV. GERAIS	
MARIA FRANCIDALVA LEAL DA SILVA	022-AG. ADMINISTRATIVO	
MARIA FRANCISCA AUZIER RAMOS	004-AG. SERV. GERAIS	
MARIA FRANCISCA LIMA DA SILVA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
MARIA GORETE BARROS DE BRITO	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
MARIA GORETH RODRIGUES DOS SANTOS	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
MARIA GORETH RODRIGUES DOS SANTOS	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
MARIA HELIANA MUNHOZ DO COUTO	004-AG. SERV. GERAIS	
MARIA IDAIANY MELGACO DO COUTO	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
MARIA ILKA BARROS DA COSTA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
MARIA INALDA FERREIRA DE MORAIS	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
MARIA IONAI DE SOUSA CALDAS	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
MARIA IRACEMA VIEIRA MARTINS	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
MARIA IRANILDA LACERDA OLIVEIRA	019-AUX. ADMINISTRATIVO	
MARIA IRLENE V. DE JESUS	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
MARIA IZANIRA MACEDO DA CONCEICAO	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
MARIA JANICE NASCIMENTO DE LIMA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
MARIA JARILEUZA OLIVEIRA DA SILVA	463-AGENTE AUXILIAR DE CRECHE	
MARIA JOSE FIGUEIRA DE SOUZA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
MARIA JOSE JORGE DE LIMA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
MARIA LUCIA DA SILVA	004-AG. SERV. GERAIS	
MARIA LUCIA DE ALMEIDA PINTO	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
MARIA LUCIA MEDEIROS DE MORAIS	004-AG. SERV. GERAIS	
MARIA LUCIENE CONCEICAO DA SILVA	004-AG. SERV. GERAIS	

MARIA LUCINEIA BATISTA DE SOUZA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
MARIA LUCINEIDE PEREIRA DE SOUSA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
MARIA MADALENA AGRA FARIAS DA SILVA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
MARIA MADALENA AGUIAR DA SILVA	004-AG. SERV. GERAIS	
MARIA MARTINS DA SILVA LUZ DE CASTRO	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
MARIA MIRACELMA CARVALHO M DOS SANTOS	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
MARIA ODINEA SILVA DA CONCEICAO	007-AG. DE PORTARIA	
MARIA OLINDA SOUZA MOTA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
MARIA OLIVIA DIAS RIBEIRO	463-AGENTE AUXILIAR DE CRECHE	
MARIA RAIMUNDA MOTA DA SILVA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
MARIA REJANE DE ALMEIDA PINTO	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
MARIA RITA ALEXANDRE DE LIMA TELES	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
MARIA RITA ALEXANDRE DE LIMA TELES	292-PROF.LIC.PLENO	
MARIA RIVANELDA DE SOUZA LUCENA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
MARIA ROGELIA FREITAS MARQUES	462-MERENDEIRA ESCOLAR	
MARIA ROSA RODRIGUES DE FREITAS	004-AG. SERV. GERAIS	
MARIA ROSANGELA ARCANJO SILVA	004-AG. SERV. GERAIS	
MARIA ROSINEIDE DE SOUZA RODRIGUES	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
MARIA ROSINETE SILVA BARRETO	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
MARIA SELMA COSTA DE OLIVEIRA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
MARIA SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS	004-AG. SERV. GERAIS	
MARIA SONIA CAIRES PACHECO	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
MARIA SUELY MACHADO DA SILVA	004-AG. SERV. GERAIS	
MARIA VALDINA V. DE ASSUNCAO	019-AUX. ADMINISTRATIVO	
MARIA VIANA DE OLIVEIRA	462-MERENDEIRA ESCOLAR	
MARIA VILMA PORTO DA SILVA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
MARIA WALQUIRIA LIMA TAVARES	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
MARIA ZENILDA BASTOS MUNHOZ	462-MERENDEIRA ESCOLAR	
MARIANE PINHEIRO PEREIRA	004-AG. SERV. GERAIS	
MARIBENE DOS SANTOS SOUZA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
MARIELLE ALICE SILVA DA CONCEICAO	462-MERENDEIRA ESCOLAR	
MARIENE FERREIRA MEIRELES	004-AG. SERV. GERAIS	
MARILANDIA DUTRA MARINHO	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
MARILDA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
MARILDA BANDEIRA DA COSTA	004-AG. SERV. GERAIS	
MARILZA VALENTE BARBOSA	004-AG. SERV. GERAIS	
MARIO MASCARENHAS DOS SANTOS	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
MARISA PEREIRA MEIRELES	004-AG. SERV. GERAIS	
MARIVANDA LEMOS FIGUEIREDO	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
MARIVANDA LEMOS FIGUEIREDO	292-PROF.LIC.PLENO	
MARLENA DE CARVALHO SANCHES	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
MARLETE AGUIAR DA SILVA	004-AG. SERV. GERAIS	
MARLIANE DA SILVA TAVARES	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
MARLIANE DE AVIZ FRAIA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
MARLICE SOUZA REGO	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
MARLISSON LUIZ COSTA OLIVEIRA	421-PROF. REG. II QSE-C	
MARLY VICENTE RODRIGUES	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
MARLY VICENTE RODRIGUES	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
MARLYA FABIOLA SILVA PINTO	462-MERENDEIRA ESCOLAR	
MARTA MACHADO BARBOSA	004-AG. SERV. GERAIS	
MARTA REGINA DA SILVA GOMES	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
MATILDE DE SOUSA PIMENTEL ALMEIDA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
MAURA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
MAURICIO XAVIER DE ARAUJO	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
MAURILEIDE SILVA CARNEIRO	004-AG. SERV. GERAIS	
MAURILENE DUARTE ARCANJO	004-AG. SERV. GERAIS	
MAX DE JESUS CANUTO	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
MAXIMA ROSANGELA DA SILVA ARCANJO	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
MELRI FABIANE DE AVIZ FRAIA	004-AG. SERV. GERAIS	
MERIVAN DA CRUZ RODRIGUES	004-AG. SERV. GERAIS	
MESSIAS NUNES MOURA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
MICHELHE PAIXAO MENDES	004-AG. SERV. GERAIS	
MIGUEL HELIO BANDEIRA DA COSTA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
MILENA DA SILVA MARTINS	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
MINERVA FREIRE DE OLIVEIRA	004-AG. SERV. GERAIS	
MIRACELIA MACHADO LEMOS	022-AG. ADMINISTRATIVO	
MIRIA CAMPOS MEIRELES	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
MIRIAM DA CRUZ RODRIGUES	004-AG. SERV. GERAIS	
MIRIAN KATIA GOMES DE V. MACEDO	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
MIRLANE DA SILVA SENA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
MISSULAM MARIA MUNIZ DE QUEIROZ	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
MISSULAN RICHELLY DE CASTRO KZAN	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
MONIA SANCHES MACEDO DE VASCONCELOS	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
MONICA SOUZA DOS SANTOS	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
NACIBIA DE AVIZ MARTINS	022-AG. ADMINISTRATIVO	
NADIA DANTAS DE LIMA	004-AG. SERV. GERAIS	
NAILZA OLIVEIRA DA SILVA ALVES	004-AG. SERV. GERAIS	
NALVA PIMENTEL SILVA	507-PROF.LIC.PEDAGOGIA /EDUCACAO ESPECIAL	
NANCY DOS SANTOS CAMPOS DA SILVA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
NANCY MARIA TELES CAMPOS	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
NANCY RODRIGUES DA SILVA	019-AUX. ADMINISTRATIVO	
NARA FERNANDA BESSA CAMELO	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
NARA ROCHA FERREIRA	022-AG. ADMINISTRATIVO	
NAZARE PEREIRA DA SILVA	004-AG. SERV. GERAIS	
NECI PEREIRA DA SILVA	004-AG. SERV. GERAIS	
NEDSON PEREIRA DE LIMA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
NEIVA PAULA SILVA DE CARVALHO	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
NELILDO SILVA SANTOS	004-AG. SERV. GERAIS	
NELMA SANTOS DA COSTA	004-AG. SERV. GERAIS	

NELSI MARTINS MAGALHAES	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
NELYSANDRA ABREU DA SILVA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
NELZI SILVA DE ASSUNCAO	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
NEUZIANE RODRIGUES CARNEIRO	004-AG. SERV. GERAIS	
NEUZIRA DA SILVA VIEIRA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
NIDIANE DAMASCENO POMPEU	019-AUX. ADMINISTRATIVO	
NILCICLEY ALMEIDA DOS SANTOS	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
NILMA DAMASCENO POMPEU	004-AG. SERV. GERAIS	
NILVANEY MONTEIRO ROCHA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
NILZA PEREIRA MATOS	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
NILZIETE OLIVEIRA DO CARMO	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
NIVEA SOUZA NASCIMENTO	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
NIZETE ROCHA DA SILVA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
NOELMA PANTOJA PEREIRA	004-AG. SERV. GERAIS	
NOEMIA DA SILVA SOUSA LEONEL	004-AG. SERV. GERAIS	
NOERCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
NOERCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
NORACI ALEXANDRE DE LIMA TELES	029-PROF. REG. I QSE-B	
NORACI ALEXANDRE DE LIMA TELES	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
NOYANNA DA SILVA DE ASSUNCAO	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
NUBIA EVANGELINA PEREIRA DA SILVA	292-PROF.LIC.PLENO	
OCEANIO RODRIGUES DA SILVA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
OCEANIO RODRIGUES DA SILVA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
ODILANE PEREIRA DOS SANTOS	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
ODILENE DE AVIZ MARTINS	004-AG. SERV. GERAIS	
ODINEIA SILVA DA CUNHA	004-AG. SERV. GERAIS	
ODIRLEI MOTA DE JESUS	007-AG. DE PORTARIA	
OLEONICE ALMEIDA DE SOUSA	004-AG. SERV. GERAIS	
OLIVIA MARIA LEONEL DA SILVA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
OLIVIA MARIA LEONEL DA SILVA	463-AGENTE AUXILIAR DE CRECHE	
ORIANA DE MATOS PIMENTEL	022-AG. ADMINISTRATIVO	
OSIULNEI DA SILVA PINTO	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
OSIULNEI DA SILVA PINTO	292-PROF.LIC.PLENO	
OSVALDINO ALVES PEREIRA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
PAMELA SILVA SOARES	506-ORIENTADOR PEDAGOGICO	
PATRICIA CRISTINA LIMA DA FONSECA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
PATRICIA SILVA DA SILVA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
PAULA NEMISSE FERREIRA ARCANJO	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
PAULO MARTINS SANTOS	292-PROF.LIC.PLENO	
PAULO RENATO CARVALHO MELO	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
PAULO SERGIO ALBARADO VASCONCELOS	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
PAULO SERGIO DA SILVA JUNIOR	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
PAULO SERGIO DOS SANTOS ANTUNES	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
PAULO SERGIO OLIVEIRA DE SOUZA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
PEDRO DE OLIVEIRA GUIMARAES	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
PEDRO PAULO BRAZ DE SOUZA	450-PROF.LIC.PLENO	
PEDRO PAULO LIMA TAVARES	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
PERSIA TEREZA PIMENTEL DE MEDEIROS	004-AG. SERV. GERAIS	
PRISCILA LUANA CAMURÇA LIMA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
RADMAN RAMALHO VALENTE	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
RAILENA ANDRADE DA SILVA	004-AG. SERV. GERAIS	
RAILUCIA CUNHA DO NASCIMENTO	462-MERENDEIRA ESCOLAR	
RAIMUNDA ANTONIA BATISTA DE SOUZA	004-AG. SERV. GERAIS	
RAIMUNDA DA CONCEICAO F. DOS SANTOS	462-MERENDEIRA ESCOLAR	
RAIMUNDA DO SOCORRO B DE CARVALHO	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
RAIMUNDA ERISMAR R. DE OLIVEIRA	004-AG. SERV. GERAIS	
RAIMUNDA GONCALVES ALMEIDA	004-AG. SERV. GERAIS	
RAIMUNDA LINALVA CARMO BENTO	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS DA SILVA	292-PROF.LIC.PLENO	
RAIMUNDA NONATA ROCHA DOS SANTOS	004-AG. SERV. GERAIS	
RAIMUNDA ONEIDE SOUSA BANDEIRA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
RAIMUNDO ALVES VIANA FILHO	008-AG. DE VIGILANCIA	
RAIMUNDO DA SILVA MARANHAO	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
RAIMUNDO DA SILVA MARANHAO	450-PROF.LIC.PLENO	
RAIMUNDO EDIVANDRO ALVES DE V.	292-PROF.LIC.PLENO	
RAIMUNDO GERVASIO B. BAIA	008-AG. DE VIGILANCIA	
RAIMUNDO LINELSON CAMPOS DOS SANTOS	450-PROF.LIC.PLENO	
RAIMUNDO MONTEIRO DE SOUZA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
RAIMUNDO NONATO MACHADO DA SILVA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
RAINEY VASCONCELOS DE ALMEIDA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
RAQUELINE SILVA SOUSA DE SOUZA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
REGIA CRISTINA MACHADO DE SOUZA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
REGIANE DA SILVA LEMOS	004-AG. SERV. GERAIS	
REGILENE DO SOCORRO DOS SANTOS	004-AG. SERV. GERAIS	
REGINA ARCANJO FERNANDES	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
REGINA CAMPOS DE CARVALHO	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
REGINA FERREIRA DA SILVA	021-MONITOR ZONA RURAL	
REGINA LUCIA DOS SANTOS TEIXEIRA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
REGINALDO DA COSTA RIBEIRO	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
REJANE DA SILVA ARCANJO	004-AG. SERV. GERAIS	
REJANE DA SILVA SALES	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
RENATA EMANUELE ASSUNCAO SILVA	462-MERENDEIRA ESCOLAR	
RENATO SANTOS BAGGIO	506-ORIENTADOR PEDAGOGICO	
RENERIO ROCHA VIANA	450-PROF.LIC.PLENO	
RENILDA MUNHOZ DA MOTA	004-AG. SERV. GERAIS	
RENILSON DA SILVA ARCANJO	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
REUSIANE JOELLE AZEVEDO BARROS	019-AUX. ADMINISTRATIVO	
RICARDO JOSE BRAZ DE SOUZA	022-AG. ADMINISTRATIVO	
RICHELLY TAVARES DOS SANTOS	004-AG. SERV. GERAIS	

RIOLENE GUIMARAES CORREA	029-PROF. REG. I QSE-B	
RITA BENTES DA SILVA	004-AG. SERV. GERAIS	
RITA DE CACIA VULCAO DOS SANTOS	004-AG. SERV. GERAIS	
RITA MARIA FREIRE DE OLIVEIRA	004-AG. SERV. GERAIS	
RIVANETE MONTEIRO DOS SANTOS	004-AG. SERV. GERAIS	
RODRIGO GRANGEIRO LEMOS	008-AG. DE VIGILANCIA	
RODRIGO PANTOJA DA MOTA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
ROMERO RIOXI VIEIRA DE SOUZA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ROSA OLIMPIA DA SILVA XAVIER	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
ROSA OLIMPIA DA SILVA XAVIER	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ROSALBA FERNANDES DA SILVA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
ROSANA DOS SANTOS SILVA	029-PROF. REG. I QSE-B	
ROSANA PEREIRA DE ALMEIDA	004-AG. SERV. GERAIS	
ROSANDRA ALVES DA SILVA	004-AG. SERV. GERAIS	
ROSANGELA DE SOUSA FARIAS	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
ROSANGELA MARTINS FONSECA	463-AGENTE AUXILIAR DE CRECHE	
ROSANGELA RIBEIRO DE A DO NASCIMENTO	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
ROSE ANE DE BRITO FROIS	007-AG. DE PORTARIA	
ROSEANE RODRIGUES DA SILVA	007-AG. DE PORTARIA	
ROSELI OLIVEIRA DOS SANTOS	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ROSEMARY BRAZ RIBEIRO	004-AG. SERV. GERAIS	
ROSENILDA ALMEIDA DA SILVA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ROSENILDA PEREIRA ALBARADO	004-AG. SERV. GERAIS	
ROSENILDA PINTO ASSIS	004-AG. SERV. GERAIS	
ROSENILDE DA SILVA PINTO	004-AG. SERV. GERAIS	
ROSIANA PEREIRA DE ALMEIDA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ROSIANE AZEVEDO DOS SANTOS	004-AG. SERV. GERAIS	
ROSIANE PALMEIRA SOARES	004-AG. SERV. GERAIS	
ROSIANE SILVA DOS SANTOS	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ROSIANE SILVA DOS SANTOS	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
ROSIANE VALENTE PEREIRA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
ROSICLEIDE TAVARES DA SILVA	462-MERENDEIRA ESCOLAR	
ROSICLEUMA PRESTES BARROS	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ROSIENE REGIS GOMES BEZERRA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
ROSILDA DOS SANTOS BRAGA	004-AG. SERV. GERAIS	
ROSILENE CAMPOS GUIMARAES	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
ROSILENE ESQUERDO BARROS	462-MERENDEIRA ESCOLAR	
ROSILENE FREITAS DA SILVA	004-AG. SERV. GERAIS	
ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
ROSIMARA ALVES BANDEIRA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ROSIMELIA SILVA SOUSA	004-AG. SERV. GERAIS	
ROSINELMA DA SILVA NUNES	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
ROSINETE ARAUJO DO NASCIMENTO	004-AG. SERV. GERAIS	
ROSIVALDO PEREIRA BRITO	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ROSIVANE OLIVEIRA DOS SANTOS	004-AG. SERV. GERAIS	
ROSYELEN BERNARDES DIAS	004-AG. SERV. GERAIS	
RUBNALDO NEVES DA SILVA	008-AG. DE VIGILANCIA	
RUDINEI MARINHO DE SOUZA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
RUTH CLAY BARBOSA XAVIER	004-AG. SERV. GERAIS	
RUTH MARCELA BATISTA COUTINHO	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
RUTIANE COSTA ANDRADE	292-PROF.LIC.PLENO	
SADRIA TACIANA MONTEIRO DE SOUZA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
SAMARITANA NINA RAMOS	004-AG. SERV. GERAIS	
SAMIA KRISNA CARDOSO BARBOSA DA COSTA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
SAMIA PATRICIA FIGUEIREDO DE FREITAS	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
SAMILY JANE LAVOR REBELO	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
SANDRA ELENA COUTO MEIRELES	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
SANDRA MARA DA SILVA ALBARADO	004-AG. SERV. GERAIS	
SANDRA MARIA PEREIRA	450-PROF.LIC.PLENO	
SANDRA REGINA NOGUEIRA DA SILVA	007-AG. DE PORTARIA	
SANDRO DE SOUZA PINHEIRO	008-AG. DE VIGILANCIA	
SARA DE JESUS ONETE BORGES	004-AG. SERV. GERAIS	
SATIE MITSUYA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
SEBASTIANA MEIRELES DE CASTRO	004-AG. SERV. GERAIS	
SELIRA MAGALHAES RUFINO	004-AG. SERV. GERAIS	
SELMA DOS SANTOS NUNES	004-AG. SERV. GERAIS	
SELMA MARIA COSTA DO NASCIMENTO	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
SELMA SEVERO DA SILVA	007-AG. DE PORTARIA	
SELMINEIA PEREIRA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
SHADE CAMILA CARNEIRO	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
SHARLES DA SILVA GOMES	371-MOTORISTA DE TRANSP. COLETIVO	
SHEILA DE NAZARE QUARESMA DE QUEIROZ	292-PROF.LIC.PLENO	
SHIRLEY REGINA AZEVEDO DE LIMA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
SHOSUKE LEONIDAS DA CUNHA OKADA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
SIDNA COSTA DE LIMA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
SIDNA DE JESUS DA SILVA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
SIDNEY JOSE ASSUNCAO DE JESUS	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
SILEUZA PEREIRA BATISTA	450-PROF.LIC.PLENO	
SILVANA DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS	004-AG. SERV. GERAIS	
SILVANEY UMBELINA DE SOUSA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
SILVANIRA DA SILVA PALHA	004-AG. SERV. GERAIS	
SILVIA MARA DOS SANTOS TEIXEIRA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
SILVONE MOTA BATISTA	004-AG. SERV. GERAIS	
SIMONE FERNANDES BERNARDES	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
SIMONE FLORENCIO DE SOUZA	462-MERENDEIRA ESCOLAR	
SIMY ARETUZA LEITE FIMA	292-PROF.LIC.PLENO	
SINIRA FIGUEIREDO DA SILVA	004-AG. SERV. GERAIS	
SIRLEI TRINDADE MOTA	004-AG. SERV. GERAIS	
SOLANGE MARIA DOS SANTOS LIMA	004-AG. SERV. GERAIS	

SONIRA CRISTINA DE OLIVEIRA BANDEIRA	057-PROF. EST. ADIC. MAG-2	
STEFANE DA SILVA LIMA FRANCA	506-ORIENTADOR PEDAGOGICO	
SUAILLY NEIRE SANTOS DA COSTA	022-AG. ADMINISTRATIVO	
SUELAINE DA COSTA E SILVA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
SUELY DA SILVA PEREIRA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
SUELY FERREIRA DE VASCONCELOS	004-AG. SERV. GERAIS	
SUHELEM SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS	004-AG. SERV. GERAIS	
SYLVANIA PATRICIA AZEVEDO DE LIMA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
TACIANE DE OLIVEIRA BRITO	004-AG. SERV. GERAIS	
TAIS ADRIELE GUILHERME LEAO MURAKAMI	463-AGENTE AUXILIAR DE CRECHE	
TAMIRES SANTOS DA CRUZ	004-AG. SERV. GERAIS	
TANIA MARIA DA SILVA DAMASCENO	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
TATILENE PEREIRA MATOS	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
TELMA BATISTA MONTEIRO	004-AG. SERV. GERAIS	
TELMA DO SOCORRO MUNHOZ DE CASTRO	004-AG. SERV. GERAIS	
TELMA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS	004-AG. SERV. GERAIS	
TEODORO FONSECA MARTINS	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
TERESINHA MARTINS SANTOS	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
TERESINHA PEREIRA LOPES	004-AG. SERV. GERAIS	
TEREZA MACHADO DO COUTO ANDRADE	004-AG. SERV. GERAIS	
THAIS SOUZA DE ALMEIDA	004-AG. SERV. GERAIS	
THANI MARIETA CUNHA XAVIER	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
THAYLLA SENA CARRETEIRO	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
ULLY GRAZIELA DE LIMA MAGALHAES	462-MERENDEIRA ESCOLAR	
VAGMA OLIVEIRA DE ALMEIDA	004-AG. SERV. GERAIS	
VALCILENE SILVA DOS SANTOS	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
VALDEISE DOS SANTOS CORREA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
VALDENES PINTO DA TRINDADE	004-AG. SERV. GERAIS	
VALDENIR OLIVEIRA DOS SANTOS	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
VALDENIR OLIVEIRA DOS SANTOS	292-PROF.LIC.PLENO	
VALDETE BATISTA DE SOUZA	004-AG. SERV. GERAIS	
VALDETE DA SILVA BATISTA	462-MERENDEIRA ESCOLAR	
VALDEVANIA DA SILVA BARROS	004-AG. SERV. GERAIS	
VALDILENE BATISTA CATUNDA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
VALNILSON BATISTA RODRIGUES DA SILVA	008-AG. DE VIGILANCIA	
VANCHEUMA DA SILVA IRINEU	004-AG. SERV. GERAIS	
VANDENICE SILVA LIMA	462-MERENDEIRA ESCOLAR	
VANDER LUIS FONSECA DE ASSUNCAO	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
VANDERLEIA DA SILVA LEITE	004-AG. SERV. GERAIS	
VANDIRA MACEDO GOMES	004-AG. SERV. GERAIS	
VANESSA BARBOSA DE ANDRADE	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
VANEZA PEREIRA DA SILVA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
VANUCE DA SILVA BARBOSA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
VANUSA SOCORRO SANTOS MOTA	004-AG. SERV. GERAIS	
VERA MARIA COSTA PEREIRA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
VERALDO FREITAS DA SILVA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
VERIMAR DE OLIVEIRA SILVA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
VERONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
VIANEI OLIVEIRA SANTOS	450-PROF.LIC.PLENO	
VILMA FREITAS DA SILVA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
VIRNA DO SOCORRO NUNES B. BACELAR	022-AG. ADMINISTRATIVO	
VIVALDO JUNIOR BATISTA DE ALMEIDA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
WADDY KLEISIANY COSTA DO NASCIMENTO	292-PROF.LIC.PLENO	
WAGNA XAVIER FERREIRA	004-AG. SERV. GERAIS	
WAGNER PINTO DE ASSUNCAO	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
WALDECY CELIO DA SILVA XAVIER	462-MERENDEIRA ESCOLAR	
WALDECY LEMOS DOS SANTOS	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
WALDIR VIEIRA DE SOUZA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
WALDISLENA RAMOS ALVES	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
WALDNA XAVIER FERREIRA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
WALQUIRIA MACHADO DA SILVA	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
WANELLE REGINA SOARES DA SILVA	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	
WANILCE SA PEREIRA	007-AG. DE PORTARIA	
WENYS CAMURCA FERNANDES	004-AG. SERV. GERAIS	
WEZYLLA BARROSO VIEIRA	004-AG. SERV. GERAIS	
WILLIAMS ANTONIO MARQUES DE SOUSA	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
WILSON MACEDO DE JESUS	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ZAQUEU LINHARES CARVALHO	130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
ZENAIDE BENTO DE LIMA	004-AG. SERV. GERAIS	
ZENILDE RODRIGUES FRANCO	004-AG. SERV. GERAIS	
ZENILDO RODRIGUES DOS SANTOS	031-PROF. PEDAGOG. MAG-1	
ZENILDO RODRIGUES DOS SANTOS	450-PROF.LIC.PLENO	
ZILANDIA FARRAPES ARAUJO	330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 30 de junho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8043378A